

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA
LATINA – PROLAM

PEDRO VÍTOR GADELHA MENDES

**A Agenda Política dos Movimentos Afro-latinos:
Brasil e Colômbia de 2001 a 2011**

(Edição Revista)

São Paulo
2014

PEDRO VÍTOR GADELHA MENDES

A Agenda Política dos Movimentos Afro-latinos:
Brasil e Colômbia de 2001 a 2011

(Edição Revista)

São Paulo
2014

PEDRO VÍTOR GADELHA MENDES

A Agenda Política dos Movimentos Afro-latinos:
Brasil e Colômbia de 2001 a 2011

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Integração da América Latina.

Área de Concentração:
Comunicação e Cultura

Orientadora: Prof^a. Dr^a.
Dilma de Melo Silva

São Paulo
2014

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada à fonte.

Catálogo da Publicação

Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina

Mendes, Pedro Vítor Gadelha

A Agenda Política dos Movimentos Afro-latinos: Brasil e Colômbia de 2001 a 2011/ Pedro Vítor Gadelha Mendes; orientadora Dilma de Melo Silva. São Paulo, 2014.

109p

Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, 2014



ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE
Termo de Ciência e Concordância da orientador(a)

Nome do(a) aluno(a): Pedro Vítor Gadelha Mendes

Data da defesa: 08/04/2014

Nome da orientador(a): Dilma de Melo Silva

Nos termos da legislação vigente, declaro ESTAR CIENTE do conteúdo deste EXEMPLAR CORRIGIDO elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me plenamente favorável ao seu encaminhamento e publicação no Portal Digital de Teses da USP.

São Paulo, 27/01/2021

Dilma de Melo Silva

Assinatura do(a) orientador(a)

Nome: Pedro Vítor Gadelha Mendes

Título: A Agenda Política dos Movimentos Afro-latinos: Brasil e Colômbia de 2001 a 2011

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Integração da América Latina

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

Profª. Drª. Dilma de Melo Silva Instituição: Universidade de São Paulo

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. Kabengele Munanga Instituição: Universidade de São Paulo

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Profª. Drª. Márcia Regina de Lima Silva Instituição: Universidade de São Paulo

Julgamento: _____ Assinatura: _____

A todas as vítimas de injustiça e discriminação que se levantam e lutam por seus direitos.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação não foi uma construção solitária, ela é fruto de uma caminhada coletiva e partilhada. Por isso, agradeço:

À minha orientadora Dilma de Melo Silva, não só pelo seu grande humanismo inspirador, mas por todo conhecimento compartilhado.

À professora Márcia Lima por toda a força e inestimáveis contribuições.

Ao professor Kabengele Munanga, referencial acadêmico, tão solidário em um dos momentos em que eu mais precisei.

À CAPES cuja ajuda foi imprescindível para o desenvolvimento desta pesquisa.

À CLACSO cujo reconhecimento foi motivo de muita felicidade.

Ao PROLAM que foi uma casa e escola, onde aprofundi minha compreensão da interdisciplinaridade, assim como a todos os professores do programa que facilitaram esta compreensão com quem eu tive o privilégio de estudar.

Aos meus pais que pela paciência, apoio, amor e por sempre acreditarem em mim.

A minhas queridas irmãs sempre companheiras Ana Clara e Maíra.

À minha amada e corajosa Aline Neris que me deu força e inspiração.

À minha querida avó Doralice pelo carinho na reta final expressado em batatas doce, ovo frito, suco de melancia e suco verde toda manhã.

Aos meus avós Miriam e José Mendes pelas orações e torcida constantes.

A meu tio Marcos pelo respeito, apoio e paciência em permitir fazer de um dos quartos de sua casa um local de produção.

Ao amigo Emanuel Fernandes pela solidariedade, disposição e ajuda nos primeiros passos desta empreitada.

À colônia cearense e nordestina mais calorosa que existe no sudeste, capaz de fazer do frio de São Paulo uma quintura de carinho e gargalhadas: Ana Clara Alcântara, Leila Alcântara, Lívia, Erivaldo Costa e Thiago Cavalcante. Um ieeeeei bem grande!

Aos amigos Ivan Frare, Andreza Galli, Mariana Muller e Gustavo Mesquita, amizades semeadas em São Paulo, que eu tenho certeza, continuarão a florescer.

Aos colegas de PROLAM que tanto me ajudaram e que se converteram em grandes amizades: Bruna Muriel, Bruno Aranha, Waldo Lao Fuentes Sánchez, Rosa Montero, José Alex Soares e Iara Machado.

A Rodrigo e William, funcionários do PROLAM sempre solidários.

Ao amigo Erivaldo Teixeira pelo incentivo no início da caminhada.

Aos amigos colombianos que me ajudaram no acesso à uma boa bibliografia assim como me explicaram, pacientemente, os contextos e significados do que eu não conseguia traduzir: Angela Yesenia Olaya, Lorena Restrepo, Jesus Carabali, Fernando López Vega, Margarita Maria Rodriguez e Carolina MP.

À Alba Pinho de Carvalho, Irllys Barreira, Francisco Thiago Vasconcelos, Patrícia Ferreira e Bia Guanabara Mesquita, pessoas queridas que contribuíram para este ciclo que se encerra.

A todos que acreditaram em mim e respeitam meu fazer de cientista.

RESUMO

MENDES, P. V. G. A Agenda Política dos Movimentos Afro-latinos: Brasil e Colômbia de 2001 a 2011. 2014. 110 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

O trabalho em questão aborda a agenda dos movimentos sociais pautados pela afrodescendência e negritude em Brasil e Colômbia. Estes países têm em comum as duas maiores populações de afro-latinos da América de Sul. Diante de um quadro de racismo estrutural em ambos os casos, movimentos sociais de reivindicação identitária se formaram em suas respectivas realidades para se contrapor aos discursos pautados na mestiçagem como formadora de uma nação homogênea supostamente sem racismo. A III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, promovida pela Organização das Nações Unidas, na cidade de Durban, em 2001, é aqui considerada como um marco para entender as ações afirmativas reivindicadas por estes movimentos no decênio 2001-2011. O objetivo desta investigação é compreender em que medida as conquistas destes movimentos afro-latinos foram influenciadas pelas deliberações da Conferência de Durban. A partir de pesquisa bibliográfica e documental, constata-se, no caso brasileiro, que o apoio transnacional de Durban às demandas do movimento negro se configurou numa disseminação de políticas de ações afirmativas cujo epicentro dos debates se concentrou nas políticas de cotas nas universidades. No caso colombiano observou-se que as demandas transnacionais se juntaram ao acúmulo de forças sociais cuja demanda por dados censitários sobre a população afro-colombiana, procurava dar uma visibilidade estatística até então inexistente em relação a este contingente. O movimento afro-colombiano, diante da negligência do Estado em assegurar a execução da legislação sobre comunidades negras, tem vislumbrado no espaço transnacional um instrumento de pressão a mais nas suas reivindicações frente ao Governo Colombiano, se juntando a movimentos de outros países da América Latina que têm construído no espaço transnacional uma via de integração e mútuo fortalecimento de suas agendas.

Palavras-Chave: movimento negro; afrodescendência; ações afirmativas; América Afro-latina; movimentos étnicos; negritude.

RESUMEN

MENDES, P. V. G. Agenda Política de los Movimientos Afro-latinos: Brasil y Colombia de 2001 a 2011. 2014. 110 f. Dissertacion (Maestria) – Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

El presente documento, hace un abordaje sobre la agenda de los movimientos sociales influenciados por la afro-descendencia y la negritud, tanto en Brasil como en Colombia. Estos países comparten las dos mayores poblaciones de afro-latinos en América del Sur y en ambos casos, se enfrentan a una situación de racismo estructural. Los movimientos sociales - de reivindicación identitaria - se conformaron en sus respectivas realidades, para contraponerse a los discursos pautados en el mestizaje, como formador de una nación homogénea, supuestamente sin racismo. La III Conferencia Mundial contra el Racismo, Discriminación Racial, Xenofobia e Intolerancia Correlacionada promovida por la Organización de las Naciones Unidas – ONU, en la ciudad de Durban en el 2001, es considerada como un marco para entender las acciones afirmativas reivindicadas por estos movimientos en el decenio 2001-2011. El objetivo de esta investigación pretenderá comprender, en qué medida la Conferencia de Durban influenció las conquistas de los movimientos afro-latinos en estos dos países. En relación a la investigación bibliográfica y documental, se puede constatar, que en el caso brasileño, el apoyo transnacional de la Conferencia hacia el movimiento negro, se vio reflejado en la diseminación de políticas de acciones afirmativas, cuyo epicentro se concentró en la realización de políticas de reserva - de vagas - en las universidades, ya en el caso colombiano, puede verse, que el apoyo transnacional se unió al acumulo de fuerzas sociales, en el sentido de poder organizar el censo - hasta el momento inexistente - sobre la población afrocolombiana en el país. El movimiento afrocolombiano confrontado con la negligencia del Estado en asegurar la ejecución de la leyes de comunidades negras, ha vislumbrado en el espacio transnacional, un instrumento de presión - además para sus reivindicaciones frente al Gobierno Colombiano - uniéndose a movimientos de otros países de América Latina, que han construido en el espacio transnacional, una vía de integración y mutuo fortalecimiento de sus agendas.

Palabras-Clave: movimiento negro; afrodescendencia; acciones afirmativas; America Afro-latina; movimientos étnicos; negritud.

ABSTRACT

MENDES, P. V. G. The Political Agenda of Afro-latino Movements: Brazil and Colombia from 2001 to 2011. 2014. 110 f. Dissertation (Master) – Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

The present work approaches the agenda of the social movements guided by the afrodescendence and negritude in Brazil and Colombia. These countries have in common the two largest populations of afro-latino in South America. Facing a framework of structural racism in both cases, social movements of identity rights have been created in its own realities in order to oppose to speeches based in miscegenation as the creator of an homogeneous nation supposedly without racism. The III World Conference against Racism, Racial Discrimination, Xenophobia and Related Intolerance promoted by the United Nations, in the city of Durban, in 2001, is considered here as a mark to understanding the affirmative actions claimed by those movements in the decenary 2001-2011. The objective of this investigation is to understand in what dimension the conquer of these afro-Latino movements were influenced by the resolutions of the Durban Conference. Through bibliographic and documental research, it is noticed that, in the Brazilian case, the transnational support from Durban to the demands of the black movement has constructed a dissemination of policies of affirmative actions whose epicenter of the debates has focused on the quote policies in universities. In the Colombian case was noticed that the transnational demands joined the accumulation of social forces whose claims for census data on the afro-Colombian population, that seeked to provide a statistic visibility yet nonexistent regarding this contingent. The afro-Colombian movement, towards the State's negligence in reassuring the execution of the legislation on black communities, has glimpsed in the transnational area an extra pressure instrument in its claims towards the Colombian Government, joining the movements of other countries in Latin America which have built on the transnational area a channel of integration and mutual strengthening of its agendas.

Keywords: black movement ; afrodescendence; affirmative action; Afro-latin America; ethnic movements; negritude.

SIGLAS

MNU	Movimento Negro Unificado
EUA	Estados Unidos da América
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MNUCDR	Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial
IPCN	Instituto de Pesquisa das Culturas Negras
CNN	Centro de Cultura Negra do Maranhão
APNs	Agentes de Pastoral Negros
PT	Partido dos Trabalhadores
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PUC-SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
UNEGRO	União de Negros pela Igualdade
ONG	Organização Não Governamental
CEAP	Centro de Articulação de Populações Marginalizadas
CONEN	Coordenação Nacional de Entidades Negras
CEERT	Centro de Estudos de Relações de Trabalho e Desigualdades
EDUCAFRO	Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
ABA	Associação Brasileira de Antropologia
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ONU	Organização das Nações Unidas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UENF	Universidade Estadual do Norte Fluminense
UnB	Universidade de Brasília
SEPIR	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
CNPIR	Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
FIPIR	Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

PIB	Produto Interno Bruto
GEMAA	Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
STF	Supremo Tribunal Federal
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNICAMP	Universidade de Campinas
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
UFF	Universidade Federal Fluminense
UEL	Universidade Federal de Londrina
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UNEB	Universidade Estadual da Bahia
PCC	Partido Comunista Colombiano
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
ELN	Exército de Libertação Nacional
EPL	Exército Popular de Libertação
CIDCUN	Centro de Investigación y Desarrollo de la Cultura Negra
CEIFA	Centro de Estudos Franz Fanon
URS	Unión Revolucionaria Socialista
OB	Organizações de Base
CEB	Comunidades Eclesiais de Base
ACIA	Associação Camponesa Integral do Atrato
OREWA	Organización Regional Indígena Embera Wounaan
ACADESAN	Associação Camponesa do Rio San Juan
ACABA	Organização de Camponeses do Baixo Atrato
OCOPA	Organização Popular do Alto Atrato
ASOCASAN	Associação Camponesa do Alto San Juan
PCN	Processo de Comunidades Negras
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
AT 55	Artigo Transitório 55
OIT	Organização Internacional do Trabalho

DACN	Direção de Assuntos para Comunidades Negras
ICETEX	Instituto Colombiano de Estudios no Exterior
DANE	Departamento Administrativo Nacional de Estatística
CONPES	Conselho Nacional de Política Econômica e Social
ICFES	Instituto Colombiano para el Fomento de la Educación Superior
CNRR	Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación
UIP	Universidad Tecnológica de Pereira
UN	Universidad Nacional
DPN	Departamento Nacional de Plaenación
ADIN	Ação Direta de Incontitucionalidade
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
INCOER	Instituto Colombiano de Desarrollo Rural
SEGIB	Secretaria Geral Ibero-Americana
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina
CERD	Comitê para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial
IWGIA	International Work Group for Indigenous Affairs

SUMÁRIO

<i>INTRODUÇÃO</i>	<i>17</i>
1 CAPÍTULO 1 - O BRASIL NA AMÉRICA AFRO-LATINA	21
<i>1.1</i> Por que Colômbia e Brasil?	<i>22</i>
<i>1.2</i> Racismo, Políticas Públicas e Ações Afirmativas	<i>23</i>
<i>1.3</i> O Censo como Reprodutor de Categorias	<i>27</i>
<i>1.4</i> Brasil: O que fazer com um país negro?	<i>28</i>
<i>1.5</i> O Movimento negro brasileiro	<i>33</i>
<i>1.6</i> Nova Constituição no Brasil: o Retorno à Democracia	<i>34</i>
<i>1.7</i> A conferência de Durban: Apoio Transnacional às Demandas Locais	<i>37</i>
<i>1.8</i> Ações Afirmativas pós-Durban: Novos Parceiros, Novas Conquistas	<i>40</i>
<i>1.9</i> Brasil contemporâneo: em busca de representação	<i>44</i>
<i>1.9.1</i> Ações Afirmativas, Cotas e Permanência	<i>44</i>
2 CAPÍTULO 2 - COLÔMBIA: NO POVO MESTIÇO, OS POVOS ÉTNICOS	54
<i>2.1</i> Movimento negro colombiano: entre o campo e a cidade	<i>56</i>
<i>2.1.1</i> Movimento negro urbano	<i>58</i>
<i>2.1.2</i> Movimento negro rural	<i>59</i>
<i>2.2</i> A Constituição de 1991: a Promessa de Um Novo País	<i>62</i>
<i>2.3</i> Lei 70 de 1993, a Reafirmação de Uma Alteridade Étnica	<i>66</i>
<i>2.4</i> Censos na Colômbia: Marcas de uma Ausência	<i>70</i>
<i>2.4.1</i> Censo 1993: o Erro que Ensina	<i>72</i>
<i>2.4.2</i> Durban	<i>75</i>
<i>2.4.3</i> Censo 2005: Ecos de Durban	<i>76</i>
<i>2.5</i> Ações afirmativas na Colômbia contemporânea.	<i>80</i>
<i>2.6</i> Reservas de vagas	<i>85</i>
<i>2.6.1</i> Universidad Del Valle	<i>86</i>
<i>2.6.2</i> Universidad Tecnológica de Pereira	<i>86</i>
<i>2.6.3</i> Universidad de Caldas	<i>88</i>
<i>2.6.4</i> Universidad Nacional	<i>89</i>
<i>2.7</i> A Colômbia contemporânea : Neoliberalismo versus Equidade Racial	<i>90</i>
<i>2.8</i> Espaço Transnacional	<i>96</i>

CONCLUSÕES	
REFERÊNCIAS	

100

105

INTRODUÇÃO

A primeira vez em que pensei o racismo como problema Latino Americano foi quando tive a oportunidade de visitar a Venezuela e constatar grande contingente de afrodescendentes. Todavia percebia a ausência de negros nas peças publicitárias e nas capas de revistas. Ao questionar se havia racismo naquele País muitas foram as vozes dizendo que não, justificando serem um povo mestiço e que o racismo poderia ser verificado no Chile, na Colômbia, mas naquele País não. Fiquei impressionado com a semelhança daquele discurso com a maneira como o mito da democracia racial foi assimilado no Brasil.

Ao me aprofundar na questão, pude perceber como o nacionalismo agiu na América Latina ao tentar impor uma identidade nacional que só atenderia às expectativas da elite branca eurodescendente (Santos, 2008). Essa expectativa se adaptou aos tempos quando assumiu o signo da mestiçagem. Ela, direcionada a uma perspectiva embranquecedora, primeiro seria o instrumento de salvação; depois, motivo de orgulho nacional e negadora do racismo.

Interessado em como cada país desta região do continente americano reagiu diante dessas construções discursivas, logrei ser acolhido no Programa de Pós-graduação em Integração da América Latina da Universidade de São Paulo. O que, à priori, se configurava num estudo comparativo das ações afirmativas de Brasil, Colômbia e Venezuela, graças a diversas contribuições, colhidas em debates em sala, nas preciosas orientações e sobretudo por ocasião da qualificação, foi redefinido para um estudo das agendas dos movimentos afro-latinos de Brasil e Colômbia, países que se destacam pela atuação reivindicatória de seus movimentos sociais afrodescendentes.

Em se tratando do percurso metodológico, não creio ser possível, através de um discurso humano, descrever a realidade tal qual. Acredito, porém, que alguns discursos e interpretações, a depender da metodologia utilizada, pode sim se aproximar mais da descrição da realidade do que outros. Nego a objetividade quando remete a uma ideia de saber não subjetivo à realidade à qual é produzido (Lander, 2005) assim como suas derivadas neutralidade e imparcialidade. Não acreditando em um saber ou discurso autoproclamado neutro, imparcial ou objetivo; não considero nem mesmo a possibilidade de produzir algo que se aproxime desses ideais. É possível se aproximar

de algo que não existe? Por outro lado, creio em um discurso o qual possa se aproximar da realidade, esta sim concreta. Tendo em vista minha perspectiva como produtor de ciência e discurso, subjetivo que sou às condições materiais de produção, considero importante destacar como me identifico na realidade na qual estou inserido.

Sou um estudante de ciências humanas, branco no Brasil, membro de uma classe-média, cearense de Fortaleza, nordestino no sudeste brasileiro, me identifico com a esquerda política e com as proposições as quais buscam a descolonialidade do saber. Aproximar-me da realidade é imprescindível, pois assim procuro compreender o racismo brasileiro e seus mecanismos de exclusão. Tal busca, advirto, não se reflete em condescendência com o que aconteceu e acontece sob este sistema. Portanto, a compreensão adquirida contém valores morais, resultantes de uma visão crítica, consubstanciada na não admissão da realidade como ela se encontra. Compreendo, mas não admito os fatos julgados injustos, posicionamento refletido como militância política e no fazer ciência. Sou um cientista consciente de minha parcialidade e subjetividade à realidade vivida. Espero, através deste escrito, ter adotado a metodologia que mais me aproximou da realidade estudada.

Através de consulta de bibliografia e pesquisa documental, procurei entender os eixos de debates e reivindicação em que orbita a agenda política dos movimentos de cada País. Constatei a III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, a Conferência de Durban, considerada um marco para os movimentos afro-latinos na contemporaneidade. Mas para entender a importância das contribuições desde evento mundial, era necessário entender o percurso destes movimentos em seus contextos nacionais antes de Durban. Empreendi uma historiografia de seu surgimento na década de 1970 até 2001 com a finalidade de listar as lutas, demandas e evolução de suas mobilizações assim como quais sujeitos coletivos compuseram os movimentos negros no Brasil e os movimentos afro-colombianos. As novas constituições adotadas na virada dos anos 1980 para os 1990 se configuraram em outro marco de seu percurso social. Estabelecida a historiografia até 2001, me propus a estudar as demandas por eles apresentadas assim como suas conquistas, encerrando um decênio até 2011. Estes dez anos ofereceram uma plataforma de estudo favorável entre as duas realidades, uma vez que, mesmo com as mudanças de dirigentes, os respectivos governos de cada País apresentaram neste intervalo de tempo uma relativa constância

nos planos de governo. Este elemento constante ajuda na análise da relação dos movimentos sociais com os governos uma vez que as variáveis são reduzidas.

Embora tenha considerável domínio da língua espanhola, a bibliografia consultada nesta língua, à priori, me apresentou dificuldades. Mesmo com a predominância do espanhol na América Latina, as palavras tendem a variar de significado semântico, até quando se referem a termos técnicos. Assim, para designar “vagas na universidade”, por exemplo, alguns países utilizam a palavra “*cupo*”, enquanto outros mais frequentemente adotam o termo “*lugar*”. Diante destes problemas iniciais, contatos acadêmicos e amigos colombianos foram indispensáveis para uma tradução realística.

Para efeito de exposição de ideias, organizei a estrutura deste trabalho em dois capítulos. Um primeiro no qual abordo categorias imprescindíveis para entender a América Afro-latina ao passo que apresento a história e conquistas do movimento brasileiro e um segundo em que faço o mesmo com a Colômbia, porém, articulando e comparando com os elementos verificados na história brasileira.

No primeiro capítulo situo a América Afro-latina e suas problemáticas e depois me concentro na história do movimento negro brasileiro, passando pelo marco constitucional e seguindo até o marco de Durban. Em seguida, abordo as principais demandas e conquistas pós-Durban em que o movimento negro se engajou.

No segundo capítulo, abordo a história do movimento afro-colombiano também passando pelo marco constitucional até a conferência de Durban. Ponho em pauta suas conquistas pós-Durban, sempre que possível estabelecendo paralelos com a realidade do movimento brasileiro. Ao fim deste capítulo, destaco a importância que os espaços transnacionais vêm adquirindo para a agenda dos movimentos afro-latinos do subcontinente numa perspectiva de propiciar uma integração destas agendas.

Como uma das questões a que pretendo abordar neste trabalho é o manejo e uso de categorias de corte racial, de cor ou étnico por pesquisadores, movimentos sociais e instituições de cada país abordado, preferi por utilizar aspas quando a terminologia for extraída ou traduzida da fonte bibliográfica a que se refere. Desta maneira, pretendo diferenciar quando a terminologia é utilizada por mim e quando se trata de uma categoria utilizada pelos autores pesquisados. Verificar a frequência com a qual cada categoria identitária tende a ser mais usada a depender do país, assim como entender a

dimensão dos debates e polêmicas que cercam o uso identitário destas categorias me propiciou entender melhor as diferenças de cada realidade nacional. Por motivos que serão esclarecidos ao longo do trabalho, mas que já adiantado estarem relacionados com o respeito por categorias próprias de cada realidade, optei por me referir aos movimento afro-latinos destes país como “movimento negro”, para o Brasil, e “movimento afro-colombiano” para o outro País.

Na maioria dos casos, os nomes de organizações, movimentos ou instituições colombianas foram traduzidos para o português a fim de facilitar a compreensão por parte do leitor, mas esta tradução só foi realizada quando a conversão para o português não punha a perder o sentido original das palavras em espanhol e quando sua sigla traduzida continuava sendo a mesma que em espanhol. Quando o risco de se perder o sentido original do espanhol existia, optou-se por manter o nome sem traduzi-lo.

Espero contribuir para o debate no sentido da superação deste modelo de exclusão assim como fornecer elementos que possam propiciar uma maior integração destes movimentos latino-americanos, tendo nitidez que a pesquisa é um ato político.

CAPÍTULO 1

O BRASIL NA AMÉRICA AFRO-LATINA

O escravismo criminoso imposto durante a colonização ibérica (Cunha Júnior, 2008) no subcontinente americano serviu de plataforma de condições para o que se pode chamar de sociedades etnicistas (Dijk, 2003) e racistas. No território entendido atualmente como América Latina, duas grandes populações foram vítimas desse processo, os nativos americanos e africanos.

O tráfico de escravizados africanos, se por um lado tinha o objetivo de substituir no trabalho escravizado da população indígena que começava a minguar em decorrência das epidemias e da exploração sobre-humana imposta pelos europeus, por outro buscava explorar uma mão-de-obra dominadora de tecnologias mais interessantes ao colonialismo europeu, pois detinham conhecimento sobre a agricultura de cereais e tubérculos, a metalurgia, a criação de animais domésticos, o comércio, a pesca fluvial e marítima, a captura e coleta de crustáceos assim como o cultivo da cana de açúcar. Assim, a escravização de africanos se tornava mais rentável aos senhores de escravizados (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

A escravidão africana junto à agricultura de *plantation* são dois fenômenos históricos compartilhados por quase todas as sociedades do que podemos chamar de América Afro-Latina (Andrews, 2007), ou seja, segundo Pierre-Michel Fontaine, “regiões da América Latina em que são encontrados grupos significantes de pessoas de conhecida ascendência africana”. Partindo dessa definição, George Reid Andrews considera como “significante” populações cuja composição populacional compreenda de 5% a 10% de afrodescendentes ou, no caso, americanos afro-latinos, que num sentido racialmente exclusivo denota aqueles reconhecidos por suas sociedades como “pardo”, “mulato”, “preto” e “negro” (Andrews, 2007).

Embora o termo América Latina seja mais comumente relacionado aos territórios do subcontinente americano que desde o século XVI até o século XIX estiveram sob domínio espanhol e português, países como Jamaica, Haiti e Barbados, por sua proximidade com outras ilhas do Caribe Espanhol, tendem a ser diretamente

relacionadas à história latino americana, sendo por muitos incluídos na América Latina e, por consequência, na América Afro-latina.

Essa América Afro-Latina apresenta processos históricos e características muito similares, não só por sua composição populacional e cultura em comum, mas pela influência exercida continuamente pelas ideias do continente Europeu assim como pela interinfluência e trocas entre os próprios países de nosso subcontinente. Para Fontaine, a América Afro-latina não tem um limite fixo ou imutável, sendo uma entidade que flui e reflui. Esse limite, segundo o autor, não deve se limitar ao cálculo da população afrodescendente nacional, mas também deve englobar sub-regiões específicas onde as populações afrodescendentes permaneçam concentradas. Por exemplo, ainda que México e Peru não sejam considerados territórios componentes da América Afro-latina por não atingirem a cota mínima de 5% de afrodescendentes na população, os estados mexicanos de Veracruz e Guerreiro assim como o estado peruano de Ica ainda se qualificariam (Andrews, 2007).

1.1 Por que Colômbia e Brasil?

Ao observarmos os Estados nacionais na primeira metade da segunda década do século XXI, podemos concluir que nos últimos quinze anos o subcontinente Latino Americano mudou seu perfil político e ideológico. De subcontinente do neoliberalismo e da governabilidade autoritária (Braga, 2003) este território passou a apresentar uma interessante variedade ideológica nos seus países. Baseando-se nas diferentes relações que a sociedade civil de cada país estabelece com o seu respectivo Estado, podemos destacar três grupos de realidades distintas na América Latina (Costilla, 2008). Nos países alinhados à política econômica americana - Colômbia e México – é predominante na sociedade civil uma postura que incorpora no Estado o grande provedor, o que reflete nas políticas neoliberais focalizadas de alívio à situação de miséria extrema. Nos países andinos caracterizados como de esquerda – Bolívia, Equador e Venezuela – é mais frequente uma visão crítica sobre o papel do Estado, o reconhecendo como um aparelho historicamente construído para manter privilégios de uma elite nacional, levando esses países a um profundo processo de reforma evidenciado na adoção de novas constituições. Já nos países do Cone Sul - Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai - a sociedade civil estaria em um processo de construção da crítica sobre o papel do Estado nessas nações.

Essa heterogeneidade política nos oferece um quadro muito fértil para debates e comparações entre projetos nacionais e políticas públicas uma vez que cada bloco reage de maneiras específicas às demandas do povo latino americano. Transversal a esta realidade, existe o que podemos chamar de América Afro-Latina (Andrews, 2007).

Depois do Brasil, Colômbia é, junto à Venezuela e Cuba, uma das maiores populações afrodescendentes da América Latina. Em termos absolutos, a população afro-colombiana compõe 10,5% da população total segundo o último censo de 2005. Trata-se de uma grande população que trás não só destaque a este País pelo seu tamanho, mas também pela importância do movimento afro-colombiano. Entre os países que compõem a América Afro-latina, a Colômbia se destaca pela significância de seu movimento negro seja em relação à quantidade de entidades seja pelo poder de influência que elas têm na realidade nacional. Pode-se dizer que, em 2014, em comparação com os demais países da região, no Brasil e na Colômbia, assim como na Costa Rica e no Panamá, os ativistas negros conseguiram que suas sociedades nacionais fossem obrigadas a reconhecer a existência de racismo e da discriminação racial e, minimamente, começar a agir contra esses processos de injustiça. Não é a toa que nestes dois países reformas que visam beneficiar as populações negras e afrodescendentes se desenvolveram bastante em comparação com outros países da América Afro-latina.

Podem-se constatar algumas similitudes entre as problemáticas étnico-raciais nos dois países. O mito da democracia racial no Brasil, que será problematizado mais adiante, encontra seu correlato no slogan colombiano “café con leche” (Sansone, 2004 apud Da Silva, 2012). O discurso de ambas ideologias tende a ser muito parecido: a ideia de que a mestiçagem dos povos indígenas, europeus e africanos existente nestes países seria uma evidência inviabilizadora da configuração de uma sociedade racista nestes países.

1.2 Racismo, Políticas Públicas e Ações Afirmativas

Até pouco depois da Segunda Guerra Mundial, o termo “racismo” era utilizado quase exclusivamente para se referir à ideologia racista assim como preconceitos e discriminações escancaradas, termo que remetia a todos os genocídios realizados pela Alemanha Nazista. Com a imigração de trabalhadores das colônias e ex-colônias gerada pela demanda de mão-de-obra na reconstrução da Europa, assim como a luta pelos

direitos civis dos afro-estadunidenses, “racismo” ampliou seu significado para também designar formas mais refinadas e menos explícitas de traçar diferenças e pertencimentos partindo do fenótipo de cada povo (Guimarães, 2012). Intelectuais politicamente engajados com a luta contra a colonização ajudaram a disseminar os novos significados abarcados por essa palavra, como foi o caso de Jean-Paul Sartre no artigo de 1952 “Do colonialismo ao racismo”, em que retrata a situação discriminatória encontrada por trabalhadores argelinos na França.

Essa nova acepção do racismo vai ser determinante na crítica ao mito da “democracia racial”, ideia baseada nos escritos de Gilberto Freyre sobre o Brasil, mas amplamente reconhecido por outros intelectuais em vários lugares da América Afro-Latina. A ideia de que a mestiçagem haveria impedido a formação de um povo racista, ideia sempre levantada numa perspectiva comparada com a Alemanha Nazista e as leis Jim Crow nos Estados Unidos, País onde estudou Gilberto Freyre, passou a ser minado e a sofrer fortes críticas, propiciando a reação política organizada das vítimas deste racismo no Brasil e na Colômbia.

O conceito de política aqui abordado não se refere à atividade humana ligada à obtenção e manutenção de recursos para o exercício do poder (*politics*). Tratarei por política o conteúdo concreto e simbólico de decisões políticas, além do próprio processo de construção e atuação dessas decisões (*policy*) (Secchi, 2012). As políticas públicas podem ser definidas por dois elementos básicos que nem sempre estão presentes concomitantemente: intencionalidade pública ou resposta a um problema público (Secchi, 2012). Por problema público identifico uma situação a qual se pode apresentar uma solução geradora de mudanças que convertam a atual realidade em outra mais próxima de um quadro ideal, que, neste artigo, se refere à correção da sub-representação de negros no ensino superior da educação de um País.

O foco não será somente as políticas governamentais, até por que, no quesito ação afirmativa para o ingresso ao ensino superior, a maior parte das experiências existentes em Brasil e Colômbia até 2011 são políticas adotadas pela autonomia universitária. Desta forma a abordagem realizada sobre as políticas públicas em questão será multicêntrica e não exclusivamente estatista (*state-centred policy-making*), incluindo, além das políticas públicas aplicadas estritamente pelos governos (incluindo aí os estados) de cada país, as políticas empreendidas por outros agentes sociais (Secchi, 2012).

Em geral, o termo “ações afirmativas” designa toda e qualquer política que tem por objetivo promover o acesso à educação, ao emprego e aos serviços sociais em geral de membros de grupos estigmatizados e sujeitos a preconceitos e discriminações (Guimarães, 2012). Segundo Darity Jr (2005), elas procuram atingir a exclusão presente e não compensar um passado de opressões e injustiças. Estas são chamadas políticas de separação e se diferenciam das ações afirmativas. As ações afirmativas operam sobre o corpo de uma elite com fim de torná-la mais representativa à composição étnico-racial de uma sociedade. Weisskopf (2004 apud Darity Jr., 2005) as apresenta através de dois mecanismos principais: em ações de incentivo (*preferential boosts*) ou como reserva de vagas em algum setor estratégico. Elas podem ser políticas públicas ou não e tentam assegurar oportunidades de recrutamento e acesso por meio do tratamento diferencial ou pelo estabelecimento de cotas para membros dos grupos desfavorecidos. As ações afirmativas podem ser aplicadas de diferentes formas, sempre guiadas por uma ideia de equidade que busca gerar uma condição de igualdade para além da abstrata, uma igualdade substantiva. Entre o longo histórico de países que adotaram ações afirmativas para facilitar o acesso de determinados grupos excluídos ao ensino superior, a que mais gera polêmica é a reserva de vagas, conhecida também como cotas. Na América Latina, o debate em torno dessa ação afirmativa não tem sido distinto.

Para além de um vestígio da colonialidade das relações na América Latina, o racismo ao ser combatido por ações afirmativas para populações marginalizadas não só pode incidir diretamente sobre a colonialidade das relações (Santos, 2008), mas também sobre a realidade socioeconômica dos países latino americanos. Estudos levantados pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), evidenciando que raça ou origem étnica são fatores determinantes para o estatuto socioeconômico dos povos latino americanos, apontam que a pobreza em países como Bolívia, Brasil, Guatemala ou Peru reduziria em pelo menos 25% se os não-brancos alcançassem o nível socioeconômico da população branca:

No caso específico do Brasil, a população negra enfrenta um nível mais elevado de desemprego, recebe salários 40% menores e têm os empregos mais instáveis e menos rentáveis no mercado de trabalho. Um ‘índice de desenvolvimento afrodescendente’ desagregado foi preparado com uma metodologia similar ao índice das Nações Unidas de desenvolvimento humano, que utiliza indicadores de renda, educação e expectativa de vida para determinar o progresso relativo de cada país. Ao considerar-se raça e gênero, o Brasil cai da 74ª posição para a 108ª, mas se apenas brancos fossem considerados, o país ocuparia a 49ª posição. (THOMAZ; NASCIMENTO, 2003)

A discriminação ocorre por meio de mecanismos sutis nos quais o racismo pode não ser detectado pela vítima. O racismo estrutural em sua forma concreta tem efeitos sobre a realidade que são evidentes frentes dados estatísticos. A inexistência de dados demográficos racialmente desagregados dificulta o diagnóstico (Thomaz; Nascimento, 2003).

É neste contexto que ações afirmativas no ensino superior passam a ser adotadas em Brasil e Colômbia. A diferença ideológica entre os respectivos governos nesse estudo comparativo no decênio compreendido entre 2001 e 2011 ilustra bem essa distinção. Governaram neste período na Colômbia, Andrés Pastrana Arango (1998-2002), Álvaro Uribe Vélez (2002-2010) e Juan Manuel Santos Calderón (2010-presente). Sendo que o atual presidente foi no Governo Uribe seu Ministro da Defesa, o que indica a proximidade política entre ambos. No Brasil, governaram Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-presente), sendo que, os dois últimos pertencem ao mesmo partido. Analisar em que sentido essas diferenças se refletem no tipo de política adotada em cada um desses países nos ajuda a refletir tanto sobre a profundidade e importância que o debate sobre racismo adquire em cada conjuntura, como cada governo dialoga com os movimentos sociais que reivindicam essas políticas e responde aos problemas decorrentes da discriminação racial a que se propõe resolver.

Verificar as consequências, custos sociais e ganhos alcançados pelas políticas de reserva de vagas ganha significância à medida que, cada vez mais, movimentos sociais, organizações civis e internacionais apontam a permanência do racismo como estrutura social latino-americana. Saber como essas políticas funcionam em cada país e medir a capacidade de cada uma em atingir seus objetivos é essencial para que os governos latino-americanos possam, pelos meios que lhe competem, atuar de maneira significativa na resolução desse problema.

No decorrer da pesquisa, me deparei com a escassez de informações sobre ações afirmativas na Colômbia. Estes dados ainda se encontram muito limitados se comparados com os disponíveis no Brasil. Além da verificada ausência de produção sobre o povo negro colombiano, consequência de uma alteridade nacional que só se construiu em relação ao indígena, me confrontei com muitos dados contraditórios no que se refere ao percentual de negros na população colombiana. Números percentuais como 26%; 21%; 1,5%; 30%; 10,5% (Universidad del Rosario, 2006: 2; Andrews,

2007: 190; Pardo, 2001; Bejarano, 2010: 52 e 57) são exemplos de estatísticas que, a priori, me confundiram: como estes diferentes fontes poderiam apresentar valores tão distantes? Neste quadro fui impelido a estudar as metodologias e a história dos censos brasileiros e colombianos para entender e definir qual dado era digno de minha confiança.

1.3 O Censo como Reprodutor de Categorias

A objetividade, segundo Lander (2005), é fruto de uma construção que ele aponta como uma das múltiplas separações do ocidente. Essa construção parte do pressuposto colonial-moderno de que é possível construir um saber não-subjetivo à realidade que ele está inserido, ou seja, um saber descorporizado e descontextualizado, mero instrumento da racionalidade cartesiana. A crítica à objetividade faz parte de uma perspectiva descolonizadora do saber, crítica que nos permite enxergar a subjetividade em processos vistos ainda como “objetivos”, “neutros” ou “imparciais”. Um desses mecanismos é o censo realizado por diversos países. Basta uma análise comparativa entre diferentes censos para perceber o quão específicas de cada realidade nacional determinadas categorias podem ser. Obviamente, há a demanda por parte de instituições internacionais por critérios que permitam a comparação entre diferentes realidades socioeconômicas e disso também trataremos mais adiante. Porém, longe de ser um simples mecanismo de medição, o censo não só investiga categorias como as legítimas e as reproduz. Entender a construção de categorias racializadoras ou etnizantes no Brasil e Colômbia é imprescindível para entender as demandas por ações afirmativas assim como sua adoção no ensino superior dos respectivos países.

Portanto, a coleta de dados estatísticos por parte de um governo está subjetiva às condições materiais daquela produção que, longe do que muitas vezes se tenta disseminar, não trabalha com categorias já fornecidas pela realidade, mas por categorias construídas a partir de pressupostos ideológicos e funções. A produção de informação estatística é decisiva na relação entre a população e os processos políticos assim como também reafirma e reproduz as fronteiras que separam os grupos que compõem este contingente. Ou seja, a estatística não fornece apenas medidas, mas identidades à população, combinando a autoridade da precisão numérica com valores políticos e morais do período (Cházaro, 2001).

Desta forma, estudar o censo de cada país também é entender melhor o que o Estado entende por raça e como essas identidades são mantidas, atualizadas e legitimadas, enumerando e quantificando as populações que este Estado tornou “legível à sociedade”. As ideias de raça (com os seus correlatos de etnicidade e cor) foram e são construídas e reconstruídas de maneira permanente. A coleta de dados que tornou possível a constatação de um ensino superior racialmente incluído tanto no Brasil como na Colômbia é recente. Há pouco mais de um decênio, as universidades nestes países não colhiam dados sobre a pertença étnica ou a cor do alunato. “Censos e classificações foram mecanismos principais na crítica e desmonte do projeto político-social da nação mestiça e, atualmente, se erigem fundamentais para consolidar o projeto multicultural” (BEJARANO, 2010, p. 10).

Os censos contribuíram para a construção do Estado-nação brasileiro e colombiano. Sendo o Estado referente à criação de instituições e leis reguladoras da comunidade política e a nação como uma identidade coletiva que vincula a população a uma comunidade imaginada, podemos observar três momentos distintos que estes dois países resignificaram a “raça” (com os seus correlatos de etnicidade e cor) como uma mediadora simbólica da nação: a nação branca, a nação mestiça (Bejarano, 2010) e a nação pluriétnica.

Depois das novas constituições, em ambos os países o censo foi politizado pelo movimento negro, que pode contribuir na construção da metodologia e categorias adotadas, o que constituiu também um cenário propício para fomentar a mobilização nos dois países, articulando diversas organizações para um propósito comum. No entanto é preciso ressaltar que este processo no Brasil, em que atores locais e externos ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) procuram influenciar nos métodos e categorias adotadas, acontece desde a década de 1970, enquanto na Colômbia este processo é bem mais recente datando desde os anos 1990.

1.4 Brasil: O que fazer com um país negro?

Para entender os principais embates e demandas do movimento negro hoje, é necessário pautarmos a relevância que o ideal de mestiçagem tem nos assuntos relacionados à questão racial no Brasil. A independência do Brasil de Portugal não se deu concomitantemente à sua instituição quanto república. A independência brasileira, o

processo mais conservador de soberania Latino-americana (Santos, 2008), se deu em 1822 quando foi instituído o Império do Brasil por um dos filhos do Rei de Portugal. O primeiro censo nacional brasileiro foi aplicado em 1872 pelo Império com a finalidade de descobrir quanto da população era ex-escrava num contexto de modernização política e econômica. Para conhecer a raça da população, a pergunta foi realizada em termos de cor (branco, preto, pardo e caboclo) assim como outra pergunta que procurava saber a condição do indivíduo (escravo, livre e liberto). A abolição da escravatura aconteceu em 1888, fazendo do Brasil o último País das Américas a libertar seus escravizados. Esse feito gerou grande descontentamento entre a elite local que, somado a outros fatores, em um ano conseguiu organizar um golpe contra o Império e instituir a República em 1889.

O conceito de raça foi primeiramente utilizado na zoologia e na botânica. Exportada para tratar das relações humanas, a raça passou a ser utilizada pelo ideal eugênico para explicar as diferenças culturais entre os povos. Fortemente influenciada pelas teorias raciais europeias, a elite brasileira nos primeiros momentos da República acreditava na existência de raças biológicas. No entanto, o ideal eugênico que identificava na mestiçagem a sina para a degeneração de um povo não passou a ser totalmente aceito pelos intelectuais brasileiros. Uma parte, melhor representada por Sylvio Romero e Oliveira Viana (Viana, 1999), defendia que o malfadado destino da nação brasileira poderia ser subvertido por uma forte hibridação com o sangue europeu, o que, de maneira gradual, levaria o mestiços brasileiros a ficarem cada vez mais perto do ideal europeu até que a porção sanguínea de índios e negros fosse mínima na população, visão que viabilizava o futuro da nação brasileira. Foram estes ideais que deram suporte a toda a política brasileira de incentivo à imigração europeia. Em nome do princípio do embranquecimento, a recém criada república aplicou políticas públicas diretamente contra a população negra. Em 1890, o decreto número 528 chegou a proibir a entrada no País de “indígenas” da Ásia ou da África enquanto incentivava a vinda de nativos europeus. Em 1921 (Domingos, 2002 apud Da Silva, 2012) a barreira de cor continuou erguida institucionalmente. Naquele ano foram oferecidas concessões de terra para a iniciativa privada estadunidense. Quando o Itamarati descobriu que muitos destes estadunidenses eram famílias negras que estavam se mobilizando para colonizar aqueles territórios, cancelou o processo.

Em 1890 foi realizado o primeiro censo da República brasileira onde se materializa a preocupação das elites a respeito da condição racial brasileira. Nos censos seguintes, de 1900 e 1920, é curioso não ter sido documentada a estatística sobre raça. No entanto, no intervalo de tempo compreendido entre 1940 e 2014, todos os censos realizaram a pesquisa sobre cor, com exceção do de 1970.

Com o governo liderado por Getúlio Vargas (1930 – 1945), um novo discurso oficial sobre a mestiçagem passou a ser veiculado. A mistura racial passou a ser vista como algo positivo em si mesma e passou a ser apontada com orgulho como característica nacional. Apoiada nas ideias de Gilberto Freyre, o componente africano do mito fundador das três raças passou a ser gradualmente valorizado, embora este fosse um processo essencialmente simbólico. Vários símbolos ligados à cultura negra passaram a ser elencados como emblemas nacionais (Andrews, 2007). É com esse enaltecimento da mestiçagem que o ideário de Gilberto Freyre passa a ser representado pelo mito da “democracia racial”, o discurso que apresentava o Brasil como um povo sem racismo graças à impossibilidade de traçar uma linha divisória entre negros e brancos dada a gradação de cores presente no mestiço povo brasileiro.

Quadro		1
Cor / raça nos censos brasileiros, 1872 – 2000		
Ano	Variável Indagada	Tipos classificatórios (seguindo a sequência dos questionários censitários)
1872	Raça	Branco, Pardo, Preto e Caboclo
1890	Raça	Branco, Pardo, Preto e Mestiço
1900	-	-
1920	-	-
1940	Cor	Branco, Preto e Amarelo (Pardo para não resposta)
1950	Cor	Branco, Preto, Amarelo e Pardo
1960	Cor	Branco, Preto, Amarelo e Pardo
1970	-	-

1980	Cor	Branco, Preto, Amarelo e Pardo
1990	Cor ou Raça	Branco, Preto, Amarelo, Pardo e Indígena
2000	Cor ou Raça	Branco, Preto, Amarelo, Pardo e Indígena

Fonte: IBGE, censos demográficos 1940-2000; Paixão e Carvano, 2008.

Entre 1964 e 1985 o Brasil esteve sob um regime de ditadura militar. Neste período, não era do interesse dos militares realizar estudos que invocassem o debate sobre raça no Brasil, o que culminou com a exclusão da pergunta sobre cor no censo de 1970. Frente ao descaso do Estado sobre essa temática, a sociedade civil reagiu e o debate sobre a questão racial brasileira ressurgiu com perspectivas inovadoras.

Estudos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva (1979 apud Guimarães, 2012) revelaram a estreita relação entre desigualdades sociais e raciais, apontando que as desigualdades sociais brasileiras poderiam ser compreendidas agrupando-se a população entre brancos e não-brancos. Eles perceberam que poderiam juntar as categorias “preta” e “parda” numa só, “negra”, o que foi justificado pelas semelhanças de suas respectivas situações socioeconômicas que apresentavam dados igualmente distanciados da situação verificada na contingente branco da população. Através destes dados, os autores demonstraram a permanência do racismo verificado na gritante desigualdade dos dois grupos raciais, “brancos” e “negros”, nas mais diversas áreas como mercado de trabalho, moradia, educação etc. É a partir daí que é fundada uma nova construção sociológica sobre raça no Brasil. É um novo paradigma que é forjado e que vê na informação estatística seu suporte fundamental, o que veio a realçar a importância das análises quantitativas nos estudos sobre relações raciais no Brasil. Essa importância, com o perdão da ironia, não passou “em branco”. Diante da indicação de que o censo de 1980 não iria perguntar a cor dos entrevistados, a sociedade civil de mobilizou e concentrou forças suficientes para que esta pergunta voltasse às estatísticas nacionais.

A palavra “raça” apresenta, ao longo da história dos censos brasileiros, um deslocamento semântico. De fronteira estabelecadora de hierarquias biológicas entre brasileiros, ela passa, no final do século XX, a reivindicação identitária do movimento negro como direito à diferença e, ao mesmo tempo, à igualdade substantiva.

O desenvolvimento capitalista brasileiro pós-revolução de 1930 foi construído na tentativa de homogeneizar mercados nacionais o que acarretou num processo de homogeneização cultural e racial. Entre 1940 e 1970 regiões como o Norte e Nordeste foram os grandes fornecedores de mão-de-obra do Sul e Sudeste, regiões que mais se havia sentido o impacto da grande imigração europeia que havia acontecido no começo daquele século. É neste contexto em que acontece uma “submersão” do termo raça no vocabulário científico, político e social tanto através do ideal nacional de mestiçagem como também por influência externa via tragédias relacionadas ao termo, como o Holocausto na Segunda Guerra Mundial, a segregação racial nos EUA que se manteve no pós-guerra e o apartheid na África do Sul (Guimarães, 2011).

O que se verifica é que o conceito “raça” não desapareceu nesse meio tempo e sim submergiu: podia ser encontrado frequentemente nos debates cada vez mais acirrados sobre a “democracia racial”, assim também como transfigurada institucionalmente na terminologia “cor”. Cor, no Brasil, não é a pura e simples tradução cromática da cor de pele de uma pessoa, mas sim significa seu conjunto fenotípico: ela se traduz em textura do cabelo, formato de nariz e lábios, sendo, na prática, uma terminologia racializadora (Guimarães, 2011). Tal é essa relação entre cor e raça que no censo de 1991, sob pressão do movimento negro que queria tornar essa relação mais evidente, é adicionado ao critério cor à palavra raça.

O termo raça ressurge nos movimentos negros dos anos 70 e 80 no Brasil, mas com um significado distinto do usual no começo do século XX. Ele passa a ser utilizado como categoria estratégica para a inclusão do negro e não sua exclusão. Dentro do contexto brasileiro é complicado fazer referência à maioria da população negra como etnia. O intenso processo de mestiçagem e hibridismo da cultura enfraqueceu a identidade étnica dos negros enquanto ressaltou seus marcadores físicos relacionados ao discurso racial (Guimarães, 2011). Ressignificada na lua política, a terminologia é recuperada pela sociologia contemporânea como conceito nominalista, ou seja, para expressar algo que, mesmo não existindo no mundo físico é real em suas consequências (Guimarães, 1999 apud Guimarães, 2011).

A racialização do censo brasileiro, no período de um século, muda completamente: de construtora de desigualdades entre o que era considerado naturalmente “desigual” passa a reparadora das desigualdades por uma via positiva.

1.5 O Movimento Negro Brasileiro

Utilizo a acepção de movimentos negros utilizada por Da Silva (2012) que significa “as diversas gerações de militantes e organizações negras que compuseram um mosaico de bandeiras de luta e formas de mobilização e ação, mas mantendo o fio condutor da luta antirracista”.

Como a ideia de movimento social é construída partindo-se dos movimentos operários e populares dos anos 70, o movimento negro como tal só passa a existir em 1978 na cidade de São Paulo com a fundação do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial – MNUCDR (Da Silva, 2012).

Naquele período, interagiram organizações com que agiam à nível regional ou nacional. Nos anos 70, as organizações eram formadas com frequência por membros que vinham de entidades de classe e culturais. Naquele contexto se destacaram IPCN – Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (Rio de Janeiro, 1975), MNU – Movimento Negro Unificado (São Paulo, 1978) e CCN – Centro de Cultura Negra do Maranhão (Maranhão, 1979). Nos anos 80, o centenário da abolição afervescer os debates sobre o racismo no Brasil à medida que estudiosos e militantes rebatiam as movimentação que o discurso oficial fazia em torno dos ideais festejados de liberdade e democracia racial. Uma resposta concreta a estes festejos foi a “Marcha contra a Farsa da Abolição” realizada no Rio de Janeiro em maio de 1988 (Da Silva, 2012).

Nesta década surgiram movimentos que brotavam de segmentos religiosos, grupos de estudantes universitários e partidos políticos. Podemos destacar nessa linha os APNs – Agentes de Pastoral Negros (São Paulo, 1983), os grupos de religiosos de matriz afro-brasileira, o Grupo Negro da PUC-SP (São Paulo, 1979 – 1983), o SOWETO Organização Negra (São Paulo, 1991), a secretaria de combate ao racismo do PT – Partido dos Trabalhadores (São Paulo, 1980) e a secretaria nacional do movimento negro do PDT – Partido Democrático Trabalhista (Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, 1980). Além destes, a década de 80 também foi o berço de movimentos que denunciavam a violência policial contra a juventude negra e que destacavam a dupla opressão imposta às mulheres negras. Deste quadro pode-se destacar a UNEGRO – União de Negros pela Igualdade (Bahia, 1988) e as primeiras ONG’s (Organizações Não Governamentais) negras como: Maria Mulher Organização de Mulheres Negras (Rio Grande do Sul, 1987), Geledés – Instituto da Mulher Negra (São Paulo, 1988) e CEAP – Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (São Paulo, 1989). Ainda

no começo da década de 90 surgiram organizações como a Coordenação Nacional de Entidades Negras – CONEN (São Paulo, 1991), o Centro de Estudos de Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT (São Paulo, 1991), Criola (Rio de Janeiro, 1992) e Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO (Rios de Janeiro e São Paulo, 1995) (Da Silva, 2012).

1.6 Nova Constituição no Brasil: o Retorno à Democracia

Com o fim da ditadura e restabelecida a vida democrática em 1985, o ativismo negro voltará a se organizar no interior dos novos partidos políticos, principalmente do PT (Partido dos Trabalhadores), PDT (Partido Democrático Trabalhista) e PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) (Guimarães, 2012). Mas com a nova constituição brasileira em 1988, o movimento negro passa, de maneira crescente, a se organizar por fora dos partidos na forma de novas organizações não governamentais ideológica e politicamente autônomas. Aos poucos, as ONGs negras passam a se distanciar ideologicamente do trabalhismo, seja do novo representado pelo PT ou do velho representado pelo PDT.

Essa nova constituição dá reconhecimento oficial à diversidade étnica e racial da nação brasileira, outorga direitos para a titulação de territórios remanescentes de quilombos através do artigo transitório 68 e o racismo na sua forma explícita passa a ser criminalizado, sendo regulamentado pela Lei n. 7.716 de 1989.

Os primeiros estudos sobre as populações negras rurais brasileiras vêm a acontecer quase concomitantemente à formulação da constituição de 1988 (Arruti, 2000). Talvez isso explique a fragilidade conceitual com que a constituição brasileira trata o assunto. Essa constituição, ao se referir às comunidades negras rurais, o faz marcada por uma indefinição sobre quantas e quais seriam essas comunidades a serem beneficiadas pela Carta Magna. O artigo constitucional transitório 68 é o que trata dos “remanescentes de quilombos”. O texto deste ordenamento trata a diferença cultural como algo residual, mera parte integrante de uma única identidade cultural nacional, identidade que era exaltada naquele contexto de redemocratização. Assim os direitos territoriais dos “remanescentes de quilombos” era vista como o resquício de uma diferença antiga mas que já não existia, sendo tratada no plano das “reparações de erros históricos”. No entanto, quanto mais estudos passaram a ser produzidos sobre estas

comunidades, menos homogêneas elas se apresentaram, demandando pesquisas que pudessem viabilizar uma definição mais precisa. Estes estudos passaram então a ser demandados a pesquisadores da antropologia, dado o acúmulo de experiência que eles já detinham junto às populações indígenas, sendo delegado a eles a tarefa de “identificar” quem eram os “remanescentes”.

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA) teve um importante papel ao trazer proposições em 1995 para a desconstrução da alteridade em termos de “resquícios”, que era o que mobilizava a ideia de “remanescentes”, algo ligado à uma essência pura africana imutável a ser “preservada” (DA SILVA, 2012). O critério utilizado majoritariamente passou a ser a auto-atribuição, o que mudou o paradigma da busca por uma tipologia que definisse essas comunidades por uma identidade étnica diferenciada e autônoma (Arruti, 2000). A territorialidade negra rural passa então a ser abordada a partir do modelo indígena ou indigenista, modelo pré-existente e consagrado na legislação nacional (Arruti, 2000).

O artigo constitucional transitório 68, que trata dos remanescentes de quilombos só seria objeto de atenção sete anos depois, em 1995, ano do centenário de Zumbi dos Palmares. Este ano é marcado pelo início da discussão relativa à regulamentação do artigo. O que deu mais visibilidade a esse debate e gerou uma franca expansão dos números das Comunidades Remanescentes de Quilombos de que se tinha notícia, sendo visibilizados não mais somente no Maranhão e Pará, como eram até então, mas em todo o País (Arruti, 2000).

A constituição de 1988 reconhece uma série de princípios democráticos capazes de sustentarem jurídica e legalmente a adoção de ações afirmativas no Brasil. Neste ordenamento, no artigo 3, incisos I, III e IV, o Estado tem por obrigação promover o bem-estar de todos sem pré-conceito de origem, raça, cor, idade ou qualquer forma de discriminação assim como reduzir as desigualdades sociais. No artigo 23, inciso X, é obrigação do Estado combater os fatores de marginalização assim como, no artigo XLI e XLII, punir atos de racismo em todos os níveis. Um precedente para a reserva de vagas pode ser encontrado no artigo 37, inciso VIII, em que é garantida uma reserva percentual de vagas de emprego para pessoas portadoras de deficiência física (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009). O ano também ficou marcado como a primeira vez que um presidente brasileiro, no caso, José Sarney, admitia a existência de racismo no Brasil.

Sob influência da nova constituição, é realizado o censo de 1991, que, além das categorias presentes no censo anterior (preto, pardo, branco e amarelo), tem a inclusão da categoria indígena entre as opções. Outro ponto que merece ser destacado é o fato de a pergunta não ser mais “qual é a sua cor?”, mas sim “qual é a sua cor-raça?”; um acréscimo resultado da demanda do movimento negro.

Em 20 de novembro de 1995 é realizado um momento considerado histórico para os militantes: a “Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida”. Esse ato ficou marcado como um momento de superação das fragilidades dos movimentos que consistiam em falta de apoio financeiro, organização interna e antagonismos além da ampliação de horizontes fruto de articulações com centrais sindicais, políticos de esquerda e outros atores que se somaram ao processo de construção da agenda política (Da Silva, 2012). Foi nessa marcha que se entregou ao então presidente Fernando Henrique Cardoso um documento que incluía a seguinte demanda: “Desenvolvimento de ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta”. No entanto, a percepção por parte do governo deste problema na sociedade brasileira ainda não se alinhava com a visão de boa parte do movimento negro. Da tradicional postura que utilizava a ideia de democracia racial para negar o racismo como problema social brasileiro, a postura daquela presidência era em se empenhar na construção da “verdadeira democracia racial”. O mito da democracia racial, já tão criticado pelo movimento negro, passou de pressuposto de alguns a horizonte do governo.

Dada as pressões sobre o governo e disposições em seu interior, a presidência tratou de organizar um seminário sobre a possibilidade de adoção de ações afirmativas levando em consideração essa nova aceção sobre a democracia racial, buscando assim soluções que fossem “verdadeiramente nacionais”. Os principais convocados para debater a questão foram acadêmicos escolhidos pelo governo, sendo deixadas de lado as principais lideranças do movimento negro. No entanto, o debate sobre o racismo, pouco a pouco, ganhava projeção pública. Os estudos sobre desigualdades raciais passam a atingir um espectro relevantemente maior de pessoas em 1995 com os estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (Guimarães, 2012). Desde então, acadêmicos e movimento negro protagonizaram uma luta que levou o Estado Brasileiro a elaborar o “Plano Nacional de Combate ao Racismo e Intolerância” que fez parte de todo um processo preparatório para a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo,

Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em agosto de 2001 em Durban na África do Sul. É nesse clima de preparação para a Conferência de Durban que o movimento negro brasileiro promove encontros preparatórios a nível nacional e regional, entrando em diálogo com outras organizações da América Afro-Latina, como possibilitou a Conferência preparatória para Durban realizada em Santiago do Chile em 2000. Foram nesses espaços que um consenso que apoiava a adoção de ações afirmativas foi firmado.

A coexistência de variadas e diferentes culturas num mesmo território pode ser verificada em território latino-americano antes mesmo da configuração dos Estados-nação. Mas essa coexistência como fato político, a gestão das diferenças culturais no campo político, só se torna real na América Latina na década de 1990. Trata-se de uma reforma advinda da crítica à igualdade dos indivíduos que defendem o paradigma universalista republicano dentro de uma visão de nação homogênea excludente ao passo que propõem um discurso mestiço, mas só garante voz aos brancos (Mendes, 2010). Um regime político pautado por essa coexistência implica a inserção institucional às dinâmicas do reconhecimento identitário de populações que procuram ascender ao Estado, partindo de suas diferenças culturais e raciais, buscando um equilíbrio entre a igualdade proposta aos cidadãos como agentes ideais de interação política no espaço público e a presença de outras identidades coletivas que reclamam com suas particularidades o direito a participarem politicamente e a serem sujeitos de direitos. É a busca pela igualdade que transgride a homogeneidade e fomenta um esforço em criar relações simétricas de poder entre grupos e indivíduos que se reconhecem como diferentes (Bejarano, 2010).

1.7 A conferência de Durban: Apoio Transnacional às Demandas Locais

A participação do Brasil na Conferência de Durban em 2001 ficou marcada pelo compromisso do governo brasileiro ao assinar a carta de intenções, compromisso assumido pelo Brasil em incluir nas suas políticas educacionais ações afirmativas com vista a modificar o duro quadro de exclusão racial existente no País. As duas conferências anteriores foram realizadas em Genebra respectivamente em 1978 e 1983, ambas dominadas pela congregação de esforços para a condenação do Regime sul-africano do “apartheid”. No entanto, a terceira edição se pretendia tentar responder à nova fenomenologia que o racismo contemporâneo adotava, bem menos evidente, em

geral, do que as leis raciais de segregação na África do Sul, do Regime Jim Crown nos Estados Unidos ou da Alemanha nazista.

A Conferência de Durban foi um marco para movimentos que lutam contra o racismo em todo o mundo. Para Brasil e Colômbia não foi diferente. Realizada no dia 28 de agosto a sete de setembro de 2001, um dos principais propósitos da Conferência era fornecer a uma opinião pública mundial sensibilizada diante de vários fenômenos associados ao racismo subsídios normativos elaborados que tornassem possível a adoção de instrumentos mais eficazes no combate a estes fenômenos (Thomaz; Nascimento, 2003). É importante destacar que, nesta Conferência, o tráfico intercontinental de africanos escravizados (1440-1860) finalmente foi considerado crime de lesa humanidade.

O avanço das legislações de reconhecimento e pluralidade étnico-raciais sobre o Brasil e a Colômbia na década de 90 não pode ser compreendido adequadamente sem se referir ao contexto transnacional cujo discurso corrente sobre raça e etnicidade naquele período legitimava a intervenção estatal nos temas referentes à desigualdade e diversidade. A “III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância”, ocorrida em 2001 em Durban pode ser celebrada como a maior investida mundial na luta contra o racismo, implicando ao seu final muitos compromissos para os Estados-nacionais subscritos à Organização das Nações Unidas (ONU). Para participar deste espaço transnacional, os Estados colombiano e brasileiro fizeram da informação estatística o insumo fundamental para definir os grupos da população a serem beneficiados no projeto multicultural. Durban é um espaço transnacional que pode consolidar os espaços nacionais de Colômbia e Brasil para o debate sobre as reformas multiculturais através das recomendações produzidas pela conferência.

A Conferência de Durban produziu uma Declaração e um Plano de Ação. Rosero-Labbé, Díaz e Moralez (2009) se referem aos principais objetivos da Declaração de Durban como: examinar os meios mais adequados para garantir a aplicação das normas existentes e dos instrumentos atuais, com o fim de combater a discriminação racial; avaliar os progressos conquistados na luta contra a discriminação racial, reavaliar os obstáculos que impedem o avanço nessa esfera e os meios para superá-los; aumentar a consciência sobre as marcas do racismo e suas consequências; formular recomendações concretas sobre os meios de incrementar a eficácia das atividades e mecanismo das

Nações Unidas mediante programas dirigidos a combater o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerância; analisar os fatores políticos, históricos, econômicos, sociais, culturais, e de outro tipo que conduzam ao racismo; formular recomendações para adotar medidas práticas nacional, regional e internacionalmente, com o fim de combater todas as formas de discriminação racial; elaborar recomendações concretas para garantir que as Nações Unidas contem com os recursos para combater o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e as formas conexas de intolerância.

Na Declaração da Conferência de Durban todos os Estados participantes, incluindo-se Colômbia e Brasil, foram convocados a coletarem informações por raça-eticidade uma vez que tratam-se de instrumentos indispensáveis para formular e avaliar políticas. Ao estabelecer o compromisso de adotar nas suas políticas educacionais ações afirmativas, o Brasil também cedia à pressão da opinião pública mundial. Tanto a Declaração da Conferência de Durban como seu Programa de Ação relacionam a formulação e implementação de ações afirmativas com a busca pela igualdade plena e efetiva de quem é vítima de racismo, discriminação racial, xenofobia e formas conexas de intolerância. A Declaração, em específico, considera que as ações afirmativas tem como finalidade a realização de direitos e a integração social das vítimas assim como a correção de situações que impedem o acesso pleno à direitos civis. Não se pode dizer que ela adote uma posição conclusiva a respeito do tema, mas sem dúvida, explicita a importância de se adotar estas ações em paralelo com a garantia de não discriminação de quem tende a ser vítima de racismo. O Programa de Ação de Durban considera a adoção de ações afirmativas como uma estratégia de criação de condições de igualdade efetiva para o exercício de direitos humanos. Assim, neste documento, as ações afirmativas são consideradas uma estratégia paralela do Estado para combater o racismo que deve ser somada aos programas paralelos de superação da pobreza (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

Na conferência, a denominação mais utilizada na Conferência para se referir às pessoas que conformam a diáspora africana no mundo é afrodescendente, sendo adotado como o termo mais adequado para um espaço transnacional como aquele. Assim, o “afrodescendente”, como categoria definida, passa a ser um sujeito do direito internacional (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

Tanto o Brasil como a Colômbia passaram nas duas últimas décadas por um processo crescente de mobilização de grupos e entidades negras e afrodescendentes sempre reivindicando reconhecimento e inclusão social. A construção das novas constituições é parte importante deste processo. No final dos anos 80, ambos países, num contexto de abertura democrática, instituíram novas constituições buscando reconstruir as relações entre sociedade política e sociedade civil, o Brasil pós-ditadura e a Colômbia marcada por uma forte crise sócio-política. As duas constituições, a do Brasil de 1988 e a da Colômbia de 1991, são marcadas pela busca deste respaldo social falando explicitamente na garantia de diversidade cultural.

1.8 Ações Afirmativas pós-Durban: Novos Parceiros, Novas Conquistas

Apesar de ser um debate ainda muito polêmico no Brasil até hoje, a defesa de cotas para grupos socialmente excluídos é uma ideia que remonta às primeiras décadas do século XX em outros países. Essa política é debatida desde 1930 na Índia por B. R. Ambedkar, um dos fundadores da nação indiana junto a Nehru e Gandhi. Ambedkar foi o relator da constituição indiana, introduzindo no texto, de forma direta, a reserva de cotas para os *dalits*, a casta dos “intocáveis” da qual Ambedkar fazia parte e que fora, durante toda a história indiana, duramente segregada.

A ideia de ações afirmativas no Brasil também não é nova. No Brasil, a primeira apresentação formal de uma proposta de ações afirmativas foi em 1945, no Rio de Janeiro, durante a Convenção Nacional do Negro Brasileiro. Um dos documentos resultantes daquele evento foi o “Manifesto à Nação Brasileira” que, com a intenção de valorizar a presença do negro em todos os setores, definia como uma de suas proposições: “lutar para que, enquanto não for tornado gratuito o ensino em todos os graus, sejam admitidos brasileiros negros, como pensionistas do Estado, em todos os estabelecimentos particulares e oficiais de ensino secundário e superior do país, inclusive nos estabelecimentos militares”.

Antes da promulgação da constituição de 1988, existiram outras leis que interagem com os mesmos princípios em que está baseada a adoção de ações afirmativas. A Lei dos Dois Terços de 1943 obrigava empresas estrangeiras a adotarem uma cota mínima de empregados brasileiros nas suas fileiras. No que tange ao ensino superior, outro caso foi da Lei 5.465, conhecida como Lei do Boi, que obrigava as

faculdades de agricultura e veterinária a destinar 50% de suas vagas para agricultores e filhos destes, proprietários ou não de terras (Moehlecke, 2002; Da Silva, 2003; Barbosa, 2003; Gómes, 2003 Apud Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

Após essa primeira tentativa, em 1968 o Ministério do Trabalho manifestou-se a favor da criação de uma lei que obrigasse empresas privadas a contratarem uma percentagem de empregados negros, mas essa lei não chegou nem mesmo a ser elaborada (Handerson; Álvarez, 2012). Em 1980 o deputado federal Abdias do Nascimento formulou o um projeto de lei propondo uma “ação compensatória” aos negros brasileiros em diversos pontos da vida social guiado pela ideia de reparação pelos danos sociais causados pela discriminação.

O descaso com a educação pública por parte do Estado brasileiro se reflete nos dados do IBGE e PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (1998 apud Guimarães, 2012). Eles retratam o débil quadro de acesso da população ao ensino superior em que apenas 7,8% entre 18 e 24 anos conseguiam ter acesso a esse direito. O avanço da rede privada no ensino superior era notável: enquanto em 1985, 59% dos alunos frequentavam o ensino superior particular, em 1998 essa percentagem subiu para 62%. Levando em consideração que neste período a criação de novas universidades públicas no Brasil se restringiu praticamente às estaduais e municipais, é possível verificar uma redução no alunato das instituições sob financiamento federal de 40% em 1985 para 19% em 1998. Com as vagas no ensino superior público e gratuito muito abaixo da demanda crescente de alunos que concluíam o ensino médio, as escolas particulares passaram a oferecer uma preparação para o vestibular cada vez maior em comparação às escolas públicas atraindo cada vez mais as famílias de classe média e classe alta. Quanto mais se acentuava a concorrência entre as escolas particulares, mais os filhos das famílias mais pobres tinham seus sonhos de cursar uma faculdade frustrados pelos filhos das classes mais ricas que abocanhavam a maior parte das vagas disponíveis (Guimarães, 2012).

Pesquisadores colombianos como Rosero-Labbé, Díaz e Morales (2009) reconhecem que a reivindicação por ações afirmativas do “Movimento Social Afrobrasileiro”, como eles se referem ao nosso movimento negro, se sustenta de maneira preponderante na luta contra o racismo nas universidades, uma vez que é neste espaço que se construiu historicamente a inviabilização da cultura negra combinada com a exclusão racial.

No Rio de Janeiro, em 2002, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) foram as primeiras a adotar a reserva de vagas para alunos negros através de uma lei aprovada em 2001 pela Assembleia Estadual do Rio de Janeiro. Essa medida causou grande polêmica, envolvendo ações judiciais, audiências públicas e debates internos nas duas universidades. No entanto, as cotas raciais permaneceram e foram, pouco a pouco, adotadas em outras universidades.

Há de se destacar o protagonismo da Universidade de Brasília (UnB) que, em 2003, apesar de ser a primeira instituição a aprovar a adoção de cotas para alunos negros e oriundos da escola pública com base na autonomia universitária, já tinha essa proposta apresentada internamente desde 1999, antes mesmo de Durban. Mas foi ela a primeira instituição federal de ensino superior a reservar cotas para negros.

Em 20 de novembro de 2003, dia nacional da consciência negra, o presidente Luís Inácio Lula da Silva lançou a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial que esteve sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR. Este órgão era uma secretaria com estatuto de ministério ligada diretamente à Presidência da República que vinha acompanhada de um órgão de caráter consultivo, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR. O presidente da República, naquele mesmo ano, assinou um decreto que translada o progresso de titulação de terras ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o INCRA (Da Silva, 2012).

Em 2005 se cria o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR – que teria por finalidade a construção e articulação política na esfera federal, estadual e municipal. Até 2010, 609 municípios aderiram ao FIPIR, o que significou que adotaram alguma medida ou política pública de promoção da igualdade racial, mesmo isso não significando aderência plena às indicações do fórum. Os municípios participantes se comprometeram a desenvolver ações sobre os eixos: implementação do Programa Brasil Quilombola; implementação das diretrizes curriculares da Lei nº 10.639/03, de ensino da história afro-brasileira e africana, e da Lei nº 11.645/2008, de ensino da história indígena; desenvolvimento sócio econômico nos eixos do Empreendedorismo, Trabalho e Geração de Renda; Política Nacional de Saúde; Cultura e Religiosidade de Matriz Afro-brasileira; Segurança Pública e Relações Internacionais. A partir de 2009, o governo federal passou a exigir dessas prefeituras um plano

municipal de promoção da igualdade racial assim como a instituição de um organismo local do FIPIR (Da Silva, 2012).

No dia 25 de novembro de 2005 é apresentado ao Congresso Federal o projeto de lei redigido pelo Senador Paulo Paim intitulado “Estatuto da Igualdade Racial”, que propõe a adoção de várias medidas pautadas por demandas do movimento. Ao que tudo indicava, o Estatuto seria votado no ano de 2006. Impulsionados pelo clima efervescente de debates a respeito, no dia 30 daquele ano, um grupo de intelectuais, entre eles Peter Fry e Yvonne Maggie, lançam o manifesto intitulado “Carta Pública ao Congresso Nacional - Todos têm Direitos Iguais na República Democrática” que questionava a legalidade das cotas diante da Constituição Brasileira. No dia 29 de junho do mesmo ano, um manifesto intitulado “Manifesto em Favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial” é lançado. Contraposto ao primeiro, este manifesto foi redigido por um outro grupo de intelectuais, entre eles o Frei David do Santos e José Jorge de Carvalho. O Estatuto passa a aguardar a sua aprovação no Congresso, até que, no dia 21 de abril de 2008 outro manifesto focado principalmente na crítica à reserva de vagas é lançado. Intitulado “Cento e treze cidadãos anti-racistas contra as leis raciais”, este manifesto foi redigido e assinado pelo mesmo grupo de intelectuais contrários às cotas. No dia 13 de maio desse mesmo ano, outro manifesto foi escrito e apresentado ao congresso e à população. Intitulado “120 Anos de Luta pela Igualdade Racial no Brasil – Manifesto em Defesa da Justiça e Constitucionalidade das Cotas”, esse manifesto, além de reiterar a importância das cotas para a realidade brasileira responde a argumentos do manifesto anterior. O Estatuto foi transformado na Lei 12.288/10 em 21 de julho de 2010, sendo criticado por muitos sob a alegação de que havia se tornado mais uma “carta de intenções”.

Merece ser destacado que, em 2004, o governo federal adotou o Prouni, programa do governo que financia com bolsas integrais a educação superior para jovens das camadas populares em faculdades provadas. O programa estabelece cotas para pretos, pardos ou índios na proporção de cada unidade federativa. Segundo Lima (2010), àquela época em termos distributivos, foi a política afirmativa de maior impacto. No entanto, não gerou tanta polêmica quanto as ações afirmativas que vinham sendo adotadas nas universidades públicas. Como a agenda do movimento negro teve que reagir muito mais aos ataques sofridos pelas ações afirmativas adotadas de maneira pulverizada nas universidades públicas, nelas centrarei atenção.

1.9 Brasil contemporâneo: em busca de representação

A educação é um dos principais condicionantes que viabiliza posições de maior remuneração e status na sociedade brasileira. Neste País, a educação foi historicamente desprivilegiada frente a outras áreas de investimento. A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) tem uma média de investimento, definida pelas práticas dos países participantes, de 6,3% do PIB investidos em todos os níveis da educação. No ano de 2010, o Brasil investia 5,6%. Dez anos antes o quadro era ainda mais crítico, quando o Brasil investia 3,5% do PIB (produto interno bruto). No que se refere à educação superior, o país passou por uma mudança no decênio compreendido entre 2000 e 2010 que evoluiu de 0,7% para 0,9% do PIB, um investimento próximo à média dos países da OCDE. No entanto, o pouco investimento em educação de maneira geral se reflete no baixo número de pessoas com nível superior, sendo a proporção mais baixa dos 35 outros países analisados pela OCDE (Júnior; Daflon; Ramos; Miguel, 2013).

Pretos e pardos são as principais vítimas das desigualdades educacionais brasileiras. Desde 1929 até 1999 a diferença entre os anos de escolaridade da população branca e negra se manteve praticamente a mesma, em torno de 2 anos. No Brasil, segundo o último censo de 2010, 50,7% da população brasileira é composta por negros, população auto-identificada como preta e parda, enquanto 47,7% se declaram brancos.

No ensino superior essa desigualdade é ainda mais perceptível: se em 1976, 5% dos brancos com mais de 30 anos possuíam diploma superior, os negros conformavam apenas 0,7%. Em 2006 esse quadro pouco havia mudado: neste ano os brancos que possuíam diploma superior eram 18% enquanto apenas 5% dos negros tinham algum tipo de diploma de nível superior. Entre 1976 e 2006 podemos perceber que a desproporção triplicou.

1.9.1 Ações Afirmativas, Cotas e Permanência

Em 2011, dados do Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa (GEMAA) vinculado à Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) realizou no seu levantamento das políticas de ação afirmativa daquele ano vários dados envolvendo as universidades federais e estaduais do Brasil, todas públicas. As estatísticas levantadas

apontam que 70% dessas universidades brasileiras já haviam adotado algum tipo de ação afirmativa no seu processo de admissão de novos alunos.

A adoção de ações afirmativas iniciou essencialmente pela estaduais. Em 2003, ano em que a primeira universidade federal cedeu à adoção dessas políticas, das estaduais, 5 já haviam aderido. No ano seguinte, 2004, já eram três as federais a adotarem essas políticas enquanto das estaduais 14 já haviam aderido. Os números começaram a se equiparar em 2007, quando 22 universidades estaduais já haviam adotado algum tipo de ação afirmativa contra 17 das federais (Júnior, Daflon; Campo, 2011). O grande “boom” se deu em 2008, quando as estaduais passaram a ser 27 e as federais para 29, uma liderança que continuou sendo mantida. Em 2010, por exemplo, a universidades federais com algum tipo de ação afirmativa já somava 38, enquanto das estaduais, 32 aplicavam essas políticas.

Destas 70 Universidades que até 2010 tinham ações afirmativas, as que adotaram a modalidade conhecida como cotas conforma a grande maioria. Os números apontam que 77% delas tinham adotado a reserva de vagas como critério (Júnior, Daflon; Campo, 2011). Das ações afirmativas adotadas até 2011 no Brasil, o principal critério para o benefício não é o racial, mas a reserva de vagas para alunos oriundos da escola pública, o que se conforma para muitos numa política não racializadora e ao mesmo tempo racialmente não-neutra (Fry, 2005), ou seja, uma política que, mesmo agindo de maneira efetiva na correção de desigualdades racial, não apela para a racialização daqueles que serão beneficiados. Autores como Fry se opõem às políticas de cunho racial por que, segundo ele, a racialização de que estas prescindem para serem aplicadas implica, necessariamente, num espécie de reforço ao racismo como ideologia uma vez que este não existe sem a racialização. É uma visão que considera o racismo fruto da construção abstrata da “raça”. Para Fry, minar a racialização, é minar o racismo.

Apesar da demanda por ações afirmativas de cunho racial que partem do movimento negro, o fato é que estatísticas apontam que o estrato social mais escolarizado tende a aceitar melhor a ideia de ação afirmativa limitada a beneficiar pessoas pobres do que pessoas negras. (Collucci, 2006) Isso pode ser explicado pela negação do racismo como um grave problema social tão peculiar ao mito da “democracia racial” que ainda permeia os espaços do debate público. Nesse discurso é muito frequente se deparar com o argumento que hierarquiza os problemas de

desigualdade enfrentados pelo Brasil pondo em primeiro lugar as diferenças de classe e, subalterno a este, as diferenças de raça.

Das ações afirmativas adotadas até 2011, 87,1% beneficiavam alunos da escola pública. Do mesmo universo amostral, 57,1% eram ofertadas em benefício aos alunos negros. A polêmica em torno das ações afirmativas para alunos negros é muito interessante visto que o número de ações afirmativas para indígenas no ensino superior era muito semelhante, 51,4%, mas praticamente não gerou polêmica. É importante frisar que, até 2011, somente a UnB, a UFBA e a UFSC aplicavam ações afirmativas contemplando apenas alunos negros, sendo que a grande maioria dos casos de ações afirmativas raciais estavam acompanhados pelo benefício a outros grupos, principalmente a alunos de escolas públicas, conformando aproximadamente 75% os programas que exigem que os beneficiários negros sejam também oriundos da escola pública.

A nomenclatura mais frequentemente utilizada nos 40 programas que adotam ações afirmativas de cunho racial segue a tendência geral brasileira utilizada tanto pelo movimento negro, como legitimada pelo IBGE. Os programas que fazem referência à negros, pretos e pardos totalizam 95% dos casos, enquanto 15% fazem referência a afrodescendentes e afro-brasileiros (Júnior; Daflon; Campo, 2011).

Em 2011, das 70 universidades que adotam algum tipo de ação afirmativa, 59 adotavam cotas de maneira geral. No entanto, o impacto da adoção das cotas ainda era bem menor do que desejavam os ativistas do movimento negro ou do que denunciavam os opositores dessa política. Dados de 2008 levando em consideração todas as universidades estaduais e federais que adotaram algum tipo de reserva de vaga apontaram que do total de vagas ofertadas, 22,6% estavam ocupadas por cotistas, sendo que destes apenas 9,3% de todas as vagas estavam ocupadas por beneficiários das cotas para negros. A maior parte das vagas destinadas a cotistas eram ocupadas por beneficiados de critérios referentes à condição socioeconômica ou à vinculação com escolas públicas, critérios que se banalizaram sob a alcunha de “cotas sociais”, conformando 11,3%. Ou seja, se considerando todas as universidades que adotavam algum tipo de cota o impacto ainda se mostrava muito pequeno na realidade do ensino superior brasileiro. Este impacto era menor ainda se considerando as universidades que ainda não tinham cedido à pressão por cotas.

O Manifesto “120 Anos de Luta pela Igualdade Racial no Brasil – Manifesto em Defesa da Justiça e Constitucionalidade das Cotas” cita 58 instituições que adotavam algum tipo de cota em até 2008. Dessas, 32 instituições entre as municipais, estaduais e federais já haviam adotado cotas raciais. Mas os formatos adotados não eram os mesmos. No documento supracitado, pode-se constatar a diversidade então existente nos formatos de reserva de vagas nas universidades públicas brasileiras:

INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR COM AÇÃO AFIRMATIVA/COTAS/NÚMERO DE VAGAS PARA INDÍGENAS

- 1) Universidade Federal do Pará/PA (50% para candidatos de escolas públicas, destes 40% para pretos e pardos);
- 2) Universidade Federal de Roraima/RR (60 vagas em licenciatura indígena para indígenas);
- 3) Universidade Federal de Tocantins/TO (5% para indígenas);
- 4) Universidade de Brasília/DF (20% para negros e 10 vagas para indígenas);
- 5) Escola Superior de Ciências da Saúde/DF (40% para candidatos de escolas públicas);
- 6) Universidade Federal da Grande Dourados/MS (60 vagas em licenciatura indígena para indígenas);
- 7) Universidade Federal do Maranhão/MA (25% para candidatos de escolas públicas, 25% para negros, 1 vaga para indígena e 1 vaga para deficiente físico em cada curso);
- 8) Universidade Federal do Piauí/PI (5% para candidatos de escolas públicas);
- 9) Universidade Federal de Alagoas/AL (20% para negros de escolas públicas, e destes 60% para mulheres);
- 10) Universidade Federal da Bahia/BA (45% para candidatos de ensino médio público, sendo 2% p/ indígenas, 37,5% para negros e 5,5% para outros candidatos de ensino médio público);
- 11) Universidade Federal do Recôncavo Baiano/BA (45% para candidatos de ensino médio público, sendo 2% p/ indígenas, 37,5% para negros e 5,5% para outros candidatos de ensino médio público);
- 12) Universidade Federal de Juiz de Fora/MG (50% para candidatos de escolas públicas, e destes 25% para negros);
- 13) Universidade Federal do Espírito Santo/ES (40% para candidatos que cursaram quatro séries do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas e ter renda familiar até 07 salários mínimos);
- 14) Universidade Federal de São Paulo/SP (10% prioritariamente para negros de ensino médio público, se não houver preenchimento, completar com outros candidatos de escolas públicas);
- 15) Universidade Federal de São Carlos/SP (50% para candidatos do ensino médio público, sendo 35 % destes para negros e 01 vaga não cumulativa por curso p/ indígenas, progressivamente);
- 16) Universidade Federal do ABC/SP (50% para candidatos de escolas públicas, destas 27% para negros e 0,4% p/ indígenas);
- 17) Universidade Federal do Paraná/PR (20% para negros, 20% para candidatos de educação básica pública, 10 vagas para indígenas);
- 18) Universidade Federal Tecnológica do Paraná/PR (50% para candidatos de escolas públicas);
- 19) Universidade Federal de Santa Catarina/SC (20% para candidatos de educação básica pública, 10% para negros, prioritariamente de educação básica pública, e 6 vagas para indígenas);
- 20) Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS (30% para candidatos de escolas públicas, sendo metade para negros)
- 21) Universidade Federal de Santa Maria/RS (em 2008, 20% para candidatos de escolas públicas, 10% para negros, 5% para deficientes físicos e 5 vagas para indígenas);
- 22) Universidade Federal do

Pampa/RS (em 2008, 20% para candidatos de escolas públicas, 10% para negros, 5% para deficientes físicos e 5 vagas para indígenas)

INSTITUIÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR COM AÇÕES AFIRMATIVAS

27) Universidade Estadual do Amazonas/AM (80% para estudantes do Amazonas que não tenham curso superior completo nem o estejam cursando em instituição pública de ensino, destes, 60% para candidatos do ensino médio público); 28) Universidade Estadual do Mato Grosso/MT (25% para negros de escolas públicas ou privadas com bolsa); 29) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/MS (20% para negros, 10% para indígenas); 30) Universidade Estadual de Goiás/GO (20% para negros, 20% para candidatos de escolas públicas, 5% para deficientes ou indígenas); 31) Fundação de Ensino Superior de Goiatuba/GO (10% para candidatos de escolas públicas, 10% para negros e 2% para indígenas e portadores de deficiência); 32) Universidade Estadual de Pernambuco/PE (20% para candidatos de escolas públicas, fora escolas técnicas federais e militares); 33) Universidade Estadual da Bahia/BA (40% para afrodescendentes do ensino médio público); 34) Universidade Estadual de Feira de Santana/BA (50% para candidatos com ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental (5ª a 8ª série) em escolas públicas e, dessas, 80% serão ocupadas por negros); 35) Universidade Estadual de Santa Cruz/BA (50% para candidatos de ensino médio público, dessas 75% para negros, 02 vagas para índios ou quilombolas em cada curso); 36) Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia/BA (50% para candidatos de escolas públicas, destes, 60% para negros e 5% para índios e seus descendentes); 37) Universidade Estadual de Minas Gerais/MG (20% para afrodescendentes, 20% para candidatos de escolas públicas, 5% deficientes físicos e indígenas, todos com baixa renda); 38) Universidade Estadual de Montes Claros/MG (20% para afrodescendentes, 20% para candidatos de escolas públicas, 5% deficientes físicos e indígenas, todos com baixa renda); 39) Universidade Estadual do Rio de Janeiro/RJ (20% para escola pública, 20% para negros e 5% deficientes físicos ou indígenas ou filhos de policiais mortos em serviço – até R\$ 630 per capita); 40) Universidade Estadual do Norte Fluminense/RJ (20% para escola pública, 20% para negros e 5% deficientes físicos ou indígenas ou filhos de policiais mortos em serviço – até R\$ 630 per capita); 41) Centro Universitário Estadual da Zona Oeste/RJ (20% para escola pública, 20% para negros e 5% deficientes físicos ou indígenas ou filhos de policiais mortos em serviço – até R\$ 630 per capita); 42) Fundação de Apoio à Escola Técnica do Rio de Janeiro/RJ (20% para escola pública, 20% para negros e 5% deficientes físicos ou indígenas ou filhos de policiais mortos em serviço – até R\$ 630 per capita); 43) Centro Universitário de Franca/SP (20% para negros, 5% para candidatos de escolas públicas e 5% para deficientes); 44) Universidade Estadual de Londrina/PR (até 40% para candidatos de escolas públicas, destas até metade para negros, dependendo da demanda, 6 vagas para indígenas); 45) Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR (10% para candidatos oriundos de escolas públicas e 5% para candidatos negros de escolas públicas e 6 vagas para indígenas integrantes das tribos paranaenses); 46) Universidade Estadual de Maringá/PR (seis vagas para indígenas integrantes das tribos paranaenses); 47) Universidade Estadual do

Oeste do Paraná/PR (idem); 48) Universidade Estadual do Paraná/PR (idem); 49) Universidade Estadual do Norte do Paraná/PR (idem); 50) Universidade Estadual do Centro-Oeste/PR (idem); 51) Escola de Música e Belas Artes do Paraná/PR (idem); 52) Faculdade de Artes do Paraná/PR (idem); 53) Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana/PR (idem); 54) Fundação Faculdade Luiz Meneghel/PR (idem); 55) Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão/PR (idem); 56) Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio/PR (idem); 57) Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho/PR (idem); 58) Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho/PR (idem); 59) Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro de Jacarezinho/PR (idem); 60) Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí/PR (idem); 61) Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá/PR (idem); 62) Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória/PR (idem); 63) Centro Universitário de São José/SC (70% para candidatos que cursaram a 2ª e 3ª séries do ensino médio público de São José/SC); 64) Faculdade Municipal de Palhoça/SC (80% para residentes em Palhoça/SC e que cursaram a 3ª série do ensino médio em escola pública); 65) Universidade Estadual do Rio Grande do Sul/RS (50% para candidatos de baixa renda – renda familiar per capita de até R\$ 410, 10% para deficientes físicos).

Depois do “boom” de adoção de políticas de ação afirmativa por parte das universidades federais no ano de 2008, podemos constatar uma forte presença de alunos negros no ensino superior já em 2010. Enquanto dados referentes apenas às federais do país apontavam uma presença geral de 5,9% de alunos pretos e 28,3% de alunos pardos no ano de 2003, em 2010 essa percentagem subiu para 8,72% e 32% respectivamente (Andifes, 2011). Importante frisar que essa presença não aconteceu de maneira homogênea em todos os cursos, não nos permitindo apontar com certeza se carreiras como medicina, engenharia e direito, tradicionalmente identificadas como cursos de elevado status social, estavam avançando rumo à inclusão racial no mesmo ritmo que todo o ensino federal.

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) atribui esse aumento de representatividade às políticas de ação afirmativa que começaram a ser aplicadas nessas instituições gradualmente nos últimos anos daquela década. Esse aumento tem múltiplos fatores: não se pode deixar de delegar o mérito às iniciativas das próprias universidades assim como ao estímulo proporcionado por medidas inclusivas que o Governo Federal fomentou naqueles últimos anos entre as quais podemos destacar a liberação de verbas oriundo da adesão ao programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) adotado no ano de 2007, verbas condicionadas à adoção de políticas de inclusão e assistência estudantil por parte das instituições.

À medida que mais universidades adotavam ações afirmativas, o debate e polêmica em torno das relações raciais brasileiras se avolumava no ambiente público. Nos dias 3, 4 e 5 de março de 2010, o Supremo Tribunal Federal do Brasil (STF), preocupado com as ações movidas contra as políticas de cotas que alegavam ferimento do princípio constitucional da igualdade, realizou debates sobre este tema.

Até os anos 2000, não havia nenhuma universidade pública brasileira colhendo registros sobre a identidade racial ou de cor de seu alunato. Na verdade, isso só passou a acontecer por pressão da demanda por ações afirmativas no ensino superior, o que exigia dados sobre a exclusão racial existente neste nível de ensino.

Já se pode dizer que alguns dos efeitos da adoção de políticas de ação afirmativa no começo dos anos 2000 no Brasil são mudanças sensíveis nesse quadro. Dados do Ministério da Educação do governo brasileiro através da PNAD aponta que, enquanto em 1997, apenas 2,2% dos pardos de 18 a 24 anos frequentavam ou haviam concluído um curso de graduação, no ano 2012 o percentual havia subido para 11%. Já entre os que se autodeclaravam pretos, o percentual subiu de 1,8% para 8,8%. Entre os brancos, esses dados também apontaram um crescimento de 11,4% para 25,6% (Foreque, 2012). Em resumo, estes dados apontam que, pela primeira vez na história brasileira, houve um aumento proporcional da participação de negros no ensino superior do que aquele verificado entre os brancos.

Contrariando a todas as expectativas, até mesmo das formuladas por militantes e acadêmicos defensores das cotas, várias pesquisas realizadas no Brasil apontam que o desempenho dos cotistas é igual ou superior ao dos não cotistas. A bem da verdade, uma minoria de casos apresentou cotistas com rendimento inferior, no entanto, numa diferença quase desprezível. Queiroz (2001) verificou por meio de estudo que alunos pretos do curso de medicina da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que, inclusive, ingressaram com escore inferior aos brancos, com média 5,35 frente aos 5,48, apresentaram durante o curso rendimento médio mais elevado, 7,49 contra 7,31.

Estudo da ONG EDUCAFRO junto à UERJ sobre alunos cotistas negros e oriundos da escola pública, apontou que, entre 2003 e 2007, os alunos cotistas apresentaram uma média superior à dos não cotistas, obtendo um rendimento médio de 6,41 para negros e 6,56 para alunos provenientes de escola pública, enquanto não-cotistas atingiram 6,37. Um novo estudo de 2010 sobre a mesma Universidade, dessa vez realizado pela Universidade de Campinas (UNICAMP), apontou que o desempenho

dos cotistas foi superior em 31 dos 56 cursos ofertados pela UERJ (Mandelli, 2010). O ano de 2009 registrou na UnB um rendimento acadêmico de 3,1 entre os cotistas e 2,9 do alunos do sistema universal (Aguiar, 2013).

Outros estudos apontam resultados inferiores, porém, mínimos no desempenho de cotistas em comparação com os alunos regulares. Os alunos cotistas que estudavam na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) no ano de 2012 (O Estado de São Paulo, 2013) apresentaram uma média inferior diferente apenas 1,26% em relação aos alunos regulares. Uma diferença um pouco maior foi registrado em 2008 (Fraga, 2013) com base no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), prova que avalia cursos de graduação no Brasil.

O estudo foi realizado por Fábio Waltenberg e Márcia de Carvalho, pesquisadores da Universidade Federal Fluminense (UFF) e apontou que nas universidades federais a diferença do resultado dos alunos regulares estava 9,3% maior que o apresentado pelos alunos cotistas. Já nas estaduais essa diferença ficou em 10%. No entanto, muitos pesquisadores questionam a validade do Enade como medidor do desempenho de alunos do ensino superior uma vez que o exame guarda muitas semelhanças com o processo de entrada na universidade, o vestibular, exame que, nas outras experiências de desempenho constatadas, se provou falho em medir a competência dos estudantes para cursar as carreiras pretendidas além de social e racialmente excludente. Estes estudos fortalecem a crítica ao sistema de avaliação para entrada no ensino superior brasileiro. Que processo seletivo bom excluiria estudantes que, uma vez podendo estudar nos cursos pretendidos, apresentam uma média de resultados melhores do que aqueles que foram selecionados para vagas normais? Uma suposição possível é que o vestibular não propicia que outras qualidades e potencialidades importantes para o bom desempenho na vida universitária sejam avaliadas.

Outro ponto que nos ajuda a compreender este quadro são as ações e políticas de acompanhamento dos alunos cotistas verificadas em algumas universidades brasileiras. A compilação de artigos de 2007 intitulada “Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior” (LOPES; BRAGA, 2007) apontou como constante nas universidades abordadas um expressivo número de estudantes cotistas que, para custear os gastos de sua permanência no ensino superior, atuam no mercado de trabalho. A maioria dos alunos cotistas também conta com o apoio da família, que reconhece naquela oportunidade a possibilidade de ascensão sócio econômica. No entanto, em

algumas universidades existem programas de apoio e permanência para os alunos beneficiados com a reserva de vagas. Fora bolsas de monitoria, licenciatura, tutoria e estágio que, por ventura, possam beneficiar alunos cotistas, podemos citar exemplos de bolsas direcionadas especificamente para a permanência de alunos cotistas nas universidades. Trata-se de iniciativas advindas do Estado, empresas privadas e movimentos sociais. Entre estas bolsas podemos destacar as ofertadas por instituições como a Fundação Clemente Mariani e a Fundação Palmares, atuantes na UFBA. Há aquelas ofertadas pelo Governo Federal brasileiro através do Ministério da Educação sob o nome de Uniafro, ofertadas na UERJ assim como para a Universidade Federal de Londrina (UEL). O Governo Federal também fornece mais bolsas através do Ministério da Saúde pelo Programa Brasil Afroatitide, bolsas ofertadas para cotistas da UEL, UERJ e na Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O Governo estadual da Bahia através de sua Secretaria Municipal da Reparação também ofereceu bolsas aos beneficiados da UFBA e da Universidade Estadual da Bahia (UNEB). Bolsas para cotistas também são ofertadas pelas próprias instituições de ensino, como é o caso do Programa de Iniciação Acadêmica da UERJ.

É importante frisar a importância histórica dos dados sobre a população negra na consequente legitimação das demandas do movimento negro frente à sociedade, dados os quais subsidiam a iniciativa dessas ações de permanência implementadas por múltiplos atores. No entanto, a presença de alunos cotistas nestas instituições fortaleceu a demanda por uma assistência estudantil mais significativa. Em alguns casos, como o da UFBA, esta demanda levou os estudantes a reivindicarem uma Pró-Reitoria Especial de Ações Afirmativas (Lopes; Braga, 2007).

Depois de quase 15 anos desde a primeira universidade brasileira adotar as cotas para negros no Brasil, ficou decidida nos dias 25 e 26 de abril de 2012 pelos ministros do STF, em unanimidade, a constitucionalidade das ações afirmativas até então aplicadas. A constitucionalidade das cotas abriu caminho para que no dia 29 de agosto do mesmo ano fosse sancionada pela presidente Dilma Rousseff, depois de quatro anos tramitando no congresso nacional, a Lei nº 12.711 de 2012, conhecida popularmente como lei de cotas, a lei que institui o sistema de cotas para negros e pobres nas universidades federais de todo o País.

Essa lei prevê que institutos técnicos federais e universidades públicas federais reservem 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio

em escolas da rede pública, sendo que, destas vagas seja reservado o percentual de negros do estado onde se encontra a universidade assim como de indígenas.

É importante lembrar que a nova lei somente atinge as universidades sob legislação federal, ou seja, as universidades federais, sendo mantidas as especificidades até então adotadas nas estaduais, que até pouco antes da sanção da lei, já conformavam quase metade das universidades com algum tipo de ação afirmativa.

De tema quase tabu, as relações raciais brasileiras ganharam a mídia e o debate público. Pela primeira vez argumentos que insistiam em desqualificar a denúncia do racismo em prol da preservação da suposta "democracia racial" puderam ser questionados por integrantes do movimento negro em veículos de mídia de abrangência nacional. Ao longo de todo esse processo, o movimento negro forjou fortes aliados junto à academia e à sociedade política, assim como foi conquistando a opinião pública. De acordo com dados do Datafolha de 2006, 65% dos brasileiros entrevistados apoiam as cotas para negros na universidade, sendo o apoio às cotas para oriundos do ensino público maior ainda. A mesma pesquisa apontou que quanto mais branco, mais rico ou maior a escolaridade, mais rejeição há a essas reservas, enquanto a maioria dos apoiadores eram pobres, negros ou com baixa escolaridade (Collucci, 2006). Não é difícil concluir que um dos impactos transversais das ações afirmativas no Brasil foi propiciar a configuração de uma conjuntura que culminou na adoção de cotas para pobres e negros como política pública federal, ou seja, uma lei que em 2014 determina que toda instituição de ensino superior sob a tutela da esfera nacional adote a reserva de vagas como ação afirmativa.

CAPÍTULO 2

COLÔMBIA: NO POVO MESTIÇO, OS POVOS ÉTNICOS

A Colômbia é uma república constitucional localizada no noroeste da América do Sul. Segundo o censo nacional realizado em 2005, a população total colombiana é estimada em 46 milhões (DANE, 2014). Deste total, 8,7% não sabem ler nem escrever, 37,2% chegou a alcançar a nível da primária (ensino fundamental), 31,8% concluíram a secundária (ensino médio) e 11,9% tem graduação ou pós-graduação. O País com 33 departamentos divide suas fronteiras com Panamá, Venezuela, Equador, Peru e Brasil. Sua extensão territorial é de 1.138.914 km², banhados pelo Oceano Pacífico à oeste e pelo Oceano Atlântico ao norte.



Figura 1 – Divisão política dos departamentos (estados) colombianos.

Desde muito tempo a educação é, para a população negra colombiana, o meio mais importante de ascensão social (Ortíz; Guzman, 2009). Os primeiros antecedentes sobre a presença de indivíduos negros nas universidades colombianas remontam à primeira metade do século XX. É necessário destacar que a formação universitária se transformou no principal canal de mobilidade para aquele setor naquele momento em

que não existia normatividade que reconhecesse o direito dessas populações. A relação da população afrodescendente com a educação superior, na Colômbia, contém esse elemento que sobrepassa o acesso aos centros universitários ou a oportunidade de ascensão social e se apresenta como uma estratégia de dignificação e de liberdade dada sua condição histórica de invisibilidade e discriminação racial (Ortíz; Guzman, 2009).

Segundo, a presença negra na Colômbia deve ser analisada como uma unidade uma vez que toda ela tem um passado compartilhado, a maioria é vítima de uma situação de vida precária apontada pelos indicadores sociais assim como também é uma população que experimenta a discriminação racial em qualquer lugar da geografia do País. Apesar desta unidade, os autores apontam que existem identificações étnico-raciais por região.

Entre as muitas identidades consideradas afro-colombianas, cabe destacar os raizales e palenqueros, por remeterem a um contexto mais específico colombiano. Os raizales em geral habitam o arquipélago de San Andrés, Providencia y Santa Catalina, possuindo uma identidade caribenha insular com cultura e língua distintas dos afrodescendentes do continente, pois falam inglês e, em geral, são da religião protestante. Os palenqueros situam-se na ambiguidade de uma organização social ressignificada. Estão conectados aos Palenque no seu sentido histórico de comunidade onde escravizados em fuga se uniam, mas também implicados no presente com formas de organização e luta por direitos étnicos (Oslender, 2008 apud Da Silva, 2012).

A região com maior percentagem de afro-colombianos no País é o Pacífico Colombiano, é uma faixa de terras baixas que abrigam floretas e regiões pantanosas. Ela se estende de Norte a Sul e situa-se entre a Cordilheira dos Andes e o Oceano Pacífico.

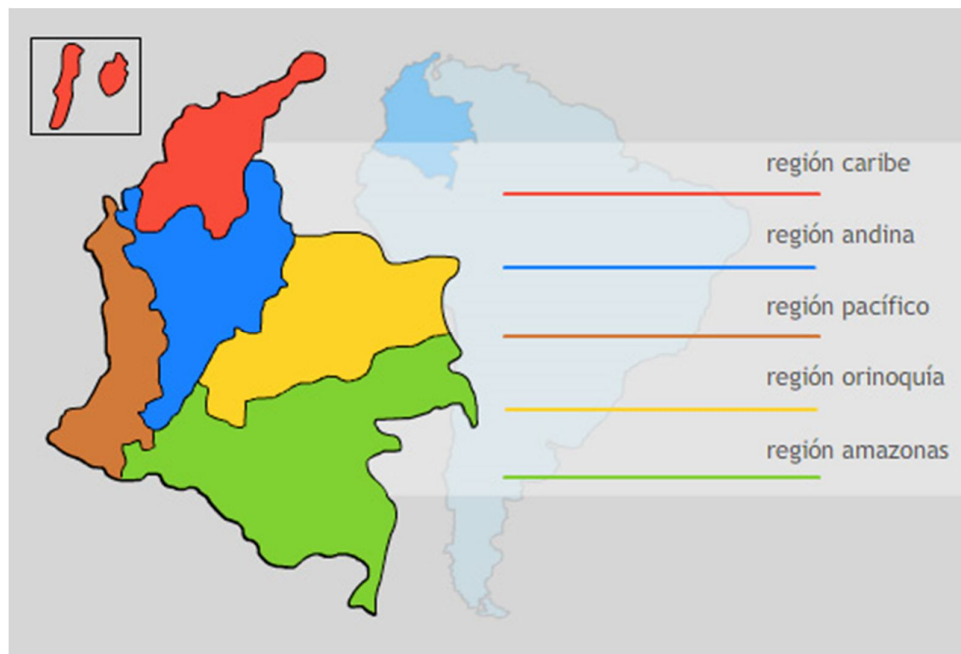


Figura 2 – Divisão das regiões colombianas.



Figura 3 – Paisagem típica da Região do Pacífico.

2.1 Movimento negro colombiano: entre o campo e a cidade

O Movimento Negro Colombiano surgiu em meio a um contexto de convulsão social. No ano de 1948, Jorge Eliecer Gaitán, líder do partido liberal, é assassinado por conservadores em Bogotá. A partir daí se inicia uma revolta popular na capital que acaba se espalhando por todo o País e que ficou conhecida como *Bogotazo*. A década de 1950 seria então marcada pela violência entre liberais e conservadores. No entanto, o poder local no Litoral Pacífico não foi atingido de maneira decisiva, logrando certa

estabilização nos anos de violência bipartidária. Desde 1958, por 16 anos se alternaram no poder os partidos conservador e liberal através de um sistema político acordado chamado “Frente Nacional”. Este processo tornou os partidos tradicionais mais fortes e consolidados, debilitando outras forças que surgiam e que tentavam se inserir na disputa partidária, como foi o caso do Partido Comunista Colombiano (PCC) que já existia desde 1930. Durante os anos da “Frente Nacional” oligarquias se fortaleceram e a classe política virou algo comparado a uma casta (Zambrano, 2012) sendo um grupo detentor de privilégios e fechado ao ingresso de membros provenientes de outros lugares políticos. Este sistema começou a se deteriorar em meados dos anos 60 com a aparição de guerrilhas radicais de esquerda como as FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia), o ELN (Exército de Libertação Nacional) e o EPL (Exército Popular de Libertação). Essas guerrilhas eram a expressão de toda a violência bipartidária herdada das décadas anteriores e a representação da nova esquerda latino-americana, inspirada, em grande parte, pela revolução cubana de 1959.

Tudo isso conformou uma situação impulsionadora de mobilizações políticas que visavam à transformação social pela conquista de direitos, sejam eles referentes à igualdade ou à diferença, mobilizando categorias que formaram o pano de fundo para o debate da questão identitária. Na década de 1960 começam a surgir as primeiras reivindicações identitárias de maneira mais autônoma, isto é, os intelectuais negros passam a representar as populações por fora dos partidos políticos. Sob influência da luta sul-africana e afro-estadunidense pelos direitos civis, do movimento de negritude na Europa e dos processos de descolonização do continente africano se dissemina no decorrer dos processos organizativos colombianos a nomenclatura “afro-colombiano”, passando este a substituir o “negro”, até então de uso mais corrente. Assim, afro-colombiano passa a ser o termo mais comumente usado por intelectuais, agentes políticos e instituições colombianas, embora, fora dessas esferas, o termo “negro” acompanhado de outros correlatos continuasse sendo mais utilizado.

Na década de 70 a Colômbia viu uma explosão de movimentos cívicos assim como o surgimento do “movimento indígena organizado”. Nesta mesma época surgem as primeiras tentativas de construir um movimento negro de “reafirmação étnica” e de reação à discriminação racial através de grupos de estudantes e intelectuais nas principais cidades colombianas (Pardo, 2001). É nesta década que o “Movimento Afro-colombiano” se organiza pela primeira vez: quando grupos preocupados com a

discriminação racial, a privação socioeconômica e a falta de representatividade política da população negra na sociedade nacional (Zambrano, 2012) se organizaram independentemente do Partido Liberal.

Antes da promulgação da constituição de 1991, o “movimento negro colombiano” se encontrava disperso em várias frentes de luta, com matrizes diferentes assim como seus processos ideológicos e organizativos. Algumas estavam imersas no contexto urbano e outras no rural (Pardo, 2001), diferenças que se refletiram em diferentes organizações e distintos discursos reivindicatórios.

2.1.1 Movimento negro urbano

Nesse primeiro momento de emergência do movimento, seus membros faziam parte de uma elite intelectual, principalmente estudantes e profissionais liberais. Em 1975 é criado o Centro de Investigación y Desarrollo de la Cultura Negra (CIDCUN) pelo sociólogo, jornalista e líder Amir Smith Córdoba. Outro ativista que se destacou foi Manuel Zapata Olivella, médico, escritor e fundador do Centro de Estudos Afro-colombianos e um dos organizadores do Primeiro Congresso da Cultura Negra das Américas, em 1977. Este congresso realizado em Cali é um dos marcos das organizações negras na Colômbia já que propiciou o encontro de representantes de vários movimentos negros da América Latina que, com suas experiências debatidas, puderam munir as estratégias discursivas e de ação do movimento colombiano com novas ideias, chegando a incentivar iniciativas como a criação do Centro de Estudos Franz Fanon (CEIFA) em 1981, que começou sendo dirigido por Samcy Mosquera. A maior parte dos integrantes da CEIFA vinham de um histórico de relativo fracasso nos partidos de esquerda, já que, depois de um tempo, haviam percebido que não só sua identidade como afro-colombianos não era pautada como eles ainda se deparavam com o racismo encontrado nessas organizações.

Em 1976 é criada pelo sociólogo Juan de Dios Mosquera uma das organizações mais importantes nas décadas seguintes, o Centro de Estudos Soweto, que em 1982 se expandiria para ser o Movimento Nacional Cimarrón, remetendo à tradicional figura do *cimarrón*, escravizado foragido em espanhol, como uma imagem de resistência própria da América Latina, evidenciando a intenção de se desenvolver um pensamento particular, o *cimarronismo*. Juan de Dios Mosquera era procedente da luta sindical e da

militância da “Unión Revolucionaria Socialista” (URS) onde percebeu que o pensamento marxista da época não lhe oferecia respostas às questões vividas pelas comunidades negras nem respondia à problemática do racismo. Era a estas questões que se propunha responder o *cimarronismo contemporâneo*. O Centro de Estudos Soweto continuou existindo como círculo de estudos dentro do Movimento Cimarrón, funcionando como um primeiro momento que possibilitasse a tomada de uma consciência negra por quem se interessasse em se inserir no movimento. O Movimento Cimarrón não consegue gerar uma mobilização de massas significativa, no entanto é vitorioso na consolidação de uma rede de organizações afro-colombianas nas principais cidades, assim como garante seu lugar de destaque entre as lideranças e simpatizantes do movimento negro.

O Movimento Cimarrón foi a expressão colombiana de uma tendência que se manifestava em boa parte da América Afro-latina. Apesar de toda a incorporação do discurso da mestiçagem na identidade nacional dos países latino-americanos, o racismo era uma estrutura que permanecia e se fazia sentir, ainda que sua manifestação fosse cada vez menos explícita em ações. Exemplo disso é a paulatina troca da explícita predileção por brancos em postos de trabalho pelo termo “boa aparência” como exigência em contratações. Percebendo as novas armadilhas produzidas pelo discurso da democracia racial, entre 1970 e 1980, a maior parte da América Afro-Latina assistiu a um aumento das mobilizações políticas negras, principalmente no meio urbano, lugar propício à confluência de acadêmicos e militância partidária. Todavia, na Colômbia convergiram elementos que possibilitaram também, além de um movimento negro urbano, um movimento negro rural.

2.1.2 Movimento negro rural

As Organizações de Base (OB) podem ser consideradas o equivalente rural do majoritariamente urbano Movimento Cimarrón (Zambrano, 2012). Essas organizações foram promovidas pela Igreja Católica e surgiram como uma reação aos projetos desenvolvimentistas presentes tanto nos governos liberais quanto nos governos conservadores da década de 1970. Estes projetos afetavam as populações do Litoral Pacífico que passou a ser cenário de um confronto entre o poder central e os grupos de

camponeses negros que lutavam para não perder suas terras para companhias madeireiras e de celulose. Estas intervenções do governo central encontravam respaldo na Lei 2 de 1959 que, ignorando o processo de povoamento da região, considerou aquelas terras como territórios baldios, em outras palavras, espaços vazios de propriedade da nação. Com toda a experiência adquirida pela igreja na luta pelo reconhecimento de territórios indígenas, é criada a Pastoral Afro-americana na região do Chocó. Das Comunidades Eclesiais de Base (CEB) organizadas ao longo do Rio Atrato em 1979, surge nos anos 80 como apoio para estas comunidades a ACIA (Associação Camponesa Integral do Atrato), ganhou reconhecimento e atenção pelo seu enfrentamento ante companhias madeireiras.

A “organização indígena” na região do Chocó adquiriu tal relevância política que se constituiu num paradigma de organização e demandas influenciando decisivamente no surgimento da “organização camponesa negra” no Chocó, pioneira do “movimento negro” contemporâneo articulado em torno do territorial e do étnico. A organização indígena estadual estabelecida em 1980, a Organización Regional Indígena Embera Wounaan (OREWA) demonstrou a viabilidade e vantagens da organização de comunidades locais em torno de reivindicações próprias centradas na propriedade coletiva do território e em governo autônomo, baseadas no princípio do direito à diferença cultural. De maneira geral, foram essas diretrizes as adotadas pela ACIA, primeiramente, e depois pelas outras “organizações camponesas chocóanas” (PARDO, 2001). Esse primeiro impulso em organizações negras rurais então se estabelece na região do Chocó e várias organizações são convocadas a se organizar naquela região. Estas organizações em torno da região do Chocó merecem destaque por que conseguiram realizar uma convergência em aspectos organizativos e reivindicativos sem antecedentes entre “populações negras” na história republicana da Colômbia (Pardo, 2001).

A mobilização dá resultado e a primeira vitória é o reconhecimento pelo Estado de que as terras das populações negras deviam ser tratadas da mesma maneira que os territórios ocupados pelos indígenas, o que, por sua vez, estimulou o aprofundamento da luta camponesa.

Na região sul do litoral pacífico nos departamentos de Valle, Cauca e Nariño, no final dos anos 80, existiam também processos organizativos heterogêneos. Configuravam esta diversidade: organizações de agricultores ajudados por pastorais

sociais da igreja católica; “organizações para o progresso regional”; *asociaciones gremiales* compostas por carvoeiros, agricultores e pescadores; associações culturais; grupos de ativistas estudantis.

A Associação Camponesa do Rio San Juan (ACADESAN) surgiu em 1989 seguindo os passos da ACIA assim como a Organização Camponeses de Baudó (ACABA), Organização de Camponeses do Baixo Atrato, a Organização Popular do Alto Atrato (OCOPA), Organização Popular do Alto Baudó e a Associação Camponesa do Alto San Juan (ASOCASAN). A experiência organizativa e de contestação pela terra da ACIA foram determinantes para o surgimento de todas estas organizações. É importante destacar que estas organizações tiveram dois aliados externos muito importantes que tanto possibilitaram a sua mobilização quanto deram suporte para a ação conjunta de todos estes movimentos: o primeiro, já mencionado, foi a Igreja progressista, especialmente pessoas vinculadas à Teologia da Libertação, e o segundo foram as organizações não governamentais de desenvolvimento e direitos humanos com o apoio da Comunidade Econômica Europeia. A ajuda dessas ONGs foi conquistada sobre o diagnóstico de que as populações do Litoral Pacífico praticavam um sistema de produção que ajudava a preservar a floresta assim como enfrentavam as companhias madeireiras.

No geral, essas organizações que existiam até então mobilizavam temas de construção identitária analogamente heterogêneos. As organizações camponesas do Chocó procuravam proteção, acesso e controle do território e seus recursos naturais. Associações culturais travam de consolidar processos de conscientização coletiva em torno de tradições estéticas expressivas. Associações de agricultores procuravam apoio para se inserirem no mercado. Grupos de intelectuais tratavam de articular demandas por justiça social com o fortalecimento da “consciência étnica” assim como a inclusão da população negra em espaços de cidadania (Pardo, 2001).

Na costa caribenha, com a ausência de um movimento rural que convergisse forças, um núcleo de profissionais e estudantes manteve um ativismo em prol da consolidação do movimento negro regional. Em San Andrés, as bandeiras da população raizal contavam com amplo apoio popular e giravam em torno da marginalização sofrida pelos nativos frente ao crescimento do número de imigrantes continentais com seus respectivos efeitos político, cultural e ambiental.

Já no Pacífico Colombiano, a tradição política colombiana bipartidária e clientelista se manifesta lá em suas expressões mais exacerbadas. Segundo Pardo (2001), a maioria da classe média negra assim como seus quadros intelectuais negros buscavam se incluir nos círculos políticos, sociais e econômicos no País. Essa situação é chave para entender por que as organizações étnicas assim como os missionários católicos não encontraram apoio nem aliados entre as classes médias urbanas da região, tendo que mudar de estratégia e buscar esse apoio em outros espaços, como o movimento indígena e alguns setores acadêmicos no centro do País (Pardo, 2001).

Por toda a influência da trajetória e experiência das organizações indígenas na reivindicação territorial, as OB assimilariam os discursos de tipo étnico e cultural para definir a sua especificidade como etnia e assim reivindicar a propriedade sobre o território ocupado, fato que até o ano de 2014, enquadra os debates sobre racismo na Colômbia com mais frequência sob o prisma da etnia e não da raça/cor como é o caso do Brasil. Desta maneira, conceitos como “comunidade negra” passaram a significar um grupo étnico, assim como os indígenas.

Mesmo com a forte influência de movimentos sociais e intelectuais negros que, durante todo o século XX, pautaram a raça como um conceito chave para entender a exclusão social que privou a população negra de direitos plenos à cidadania (Heredia; Giraldo; Lólez, 2009), as políticas públicas, desde os anos 90, têm evitado fazer referências à questão racial ao passo que referências ao étnico e ao cultural têm sido mais correntes. Alguns autores, como Castellanos, Correa e Loaiza (2006), chegam a considerar o termo mais correntemente utilizado no Brasil, negro, como “ofensivo y degradante”. Há certo consenso no que tange à utilização da terminologia afrodescendente ou afro-colombiano. Já a palavra “negro” desperta diferentes sentimentos, sendo um nomenclatura que não se encontra em uma zona consensual dentro do movimento afro-colombiano. O próprio termo “comunidades negras” expõe a ocorrência com que ele é resgatado no âmbito político e institucional.

2.2 A Constituição de 1991: a Promessa de Um Novo País

A década de 1980 fica marcada pela forte atuação tanto de grupos negros rurais quanto de grupos negros urbanos que, somados às organizações indígenas, conseguem formar um ciclo de protesto (Zambrano, 2012) que repercutirá na mobilização durante o

processo de reforma constitucional no começo da década de noventa. No ano de 1990, militantes como Carlos Rosero e Carlos Ramos se destacaram por promover junto a outros ativistas de organizações de base a Conferência Pré-Constituinte em Cali que visava elaborar uma proposta de ação unificada naquele momento, assim como construir uma representação na assembleia constituinte. Dessa conferência surgiu a Coordenadoria Nacional de Comunidades Negras como órgão responsável por colocar em marcha as ações definidas na conferência. Em 1993 esta Coordenadoria passaria a se chamar “Proceso de Comunidades Negras” (PCN).

No fim da década de 1980 a legitimidade política do Estado colombiano estava em crise. As raízes dessa instabilidade estavam no sistema bipartidário que ao longo do século XX foi esgotando suas possibilidades de representação política, aumentando e consolidando a violência no País. Tanto se expandia o conflito armado político como o tráfico de drogas e as organizações mafiosas conquistavam cada vez mais poder. Diante do quadro que se desenhava nas últimas décadas do século XX, a atuação do Estado foi desastrosa, talvez tendo até mesmo piorado a situação já alarmante: além de ser agente na violação de direitos humanos e opressão às comunidades camponesas, o governo apoiava e legitimava as ações violentas e arbitrárias de grupos paramilitares de direita. Outros fatores que propiciaram essa descrença no modelo de governo instituído foram as relações clientelistas que persistiram no sistema eleitoral colombiano com a compra de votos e a corrupção dos políticos e governantes. Em 1989, esta crise encontra seu ápice numa onda de violência que culmina na morte de três candidatos à presidência da República por grupos paramilitares ligados ao tráfico de drogas. No intuito de recuperar a legitimidade política, o Estado propõe a mudança constitucional. Esse nova constituição teria por finalidade fazer com que o Estado colombiano recuperasse a credibilidade no contexto nacional e internacional.

No “movimento negro colombiano”, num primeiro momento, pode-se observar pautas com uma amplitude mais nacional: desenvolvimento das instituições políticas e o reconhecimento da multiculturalidade, principalmente no processo relacionado à Constituição de 1991, assim como a integração da Região do Pacífico Colombiano conectada com o discurso ambientalista de preservação da biodiversidade. Mas antes da promulgação da constituição de 1991, o “movimento negro colombiano” se encontrava disperso em várias frentes de luta, com matrizes e inspirações diferentes assim como seus processos ideológicos e organizativos (Pardo, 2001).

Até o começo da década de noventa, as expressões do “movimento negro” na Colômbia apresentava um panorama com expressões e demandas diferenciadas sendo caracterizada por uma grande heterogeneidade e dispersão regional. A nível político, havia pouca abertura para um desses movimentos uma vez que os partidos políticos estabelecidos eram hostis às demandas de organizações de base e “movimentos étnicos” (PARDO, 2001), enquanto as organizações de esquerda submergiam as demandas específicas “étnicas” na visão homogeneizante de que a população negra fazia parte dos setores explorados pelo capitalismo, desta maneira não oferecendo nenhuma proposta peculiar para estes movimentos.

A Assembleia Nacional Constituinte (ANC) é instalada no dia 5 de fevereiro de 1991 concluindo suas atividades no quarto dia do mês de julho daquele ano. No total, foram definidos 70 membros, mas nenhum pertencia a uma organização afro-colombiana. A baixa politização da questão negra na Colômbia não permitiu que qualquer um dos candidatos a representantes de movimentos afro-colombianos na constituinte fosse eleito (Arruti, 2000). As “organizações negras” (PARDO, 2001) promoveram um encontro pré-constituinte, mas a maioria não conseguiu entrar num acordo para unificar sua proposta de candidatos à constituinte. Assim, tiveram que coordenar mobilizações nas ruas para pressionar a Assembleia. Esse momento viabilizou a aglutinação de dispersos núcleos em torno de bandeiras concretas de reconhecimento e especificidades socioculturais. Foi um momento de unidade para o movimento afro-colombiano. Para assegurar a inclusão da temática afro-colombiana foi necessária a ajuda de integrantes da *Alianza Democrática M-19*, ex-grupo guerrilheiro M-19, e de representantes do movimento indígena cujas organizações já acumulavam uma experiência fruto de suas mobilizações que datam desde 1960.

No decorrer dos trabalhos, a nova constituição adquiriu um caráter que abandonava o velho projeto de uma nação racial e culturalmente homogênea, estabelecendo como novo projeto a construção de uma nação pluriétnica e multicultural. Representantes indígenas na ANC, embora sendo somente dois, foram importantíssimos em defender o direito étnico das populações negras ao território, por ser este a base e fundamento da identidade étnica.

As demandas afro-colombianas sofreram resistência de outros setores políticos. Estes setores, representados principalmente por aqueles dos tradicionais Partido Liberal e Conservador, não consideravam as comunidades negras como “grupo étnico”, pois,

segundo eles, elas não apresentavam língua nem formas de governo próprias. Diante desde impasse, o apoio dos membros da *Alianza Democrática M-19* foi imprescindível para a aprovação do Artigo Transitório 55 (AT 55) naquela constituição. Foi a proximidade com o movimento indígena que fez com que o movimento negro rural tivesse conseguido mais avanços ao final da ANC do que o movimento negro urbano, que, diferente do rural que pautava principalmente a questão étnica-territorial, se focava na luta contra a discriminação racial.

Além do AT 55, podemos destacar entre as conquistas do movimento negro na nova constituição colombiana o artigo 7º da constituição que dizia que o Estado reconhecia e protegia a diversidade étnica e cultural da nação colombiana. No mesmo texto, outra vitória foi o artigo 13º, em que Estado garante que proverá “as condições necessárias para que a igualdade seja real e efetiva, adotando medidas favoráveis aos grupos discriminados ou marginalizados”.

No campo legislativo, a existência de um documento supranacional foi muito importante para o reconhecimento da importância do território e da propriedade coletiva deste para os povos indígenas e tribais colombianos. Trata-se do Convênio 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais em países independentes que foi ratificado pela Colômbia através da Lei 21 de 1991. Foi através deste reconhecimento dado à propriedade coletiva dos povos indígenas que as “comunidades negras” puderam, se valendo de seu caráter étnico, adotar a mesma categoria para garantir seus territórios (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009). Essa Lei virá a ser regulamentada em 1998 no Decreto 1320.

O AT 55 é um divisor de águas no processo de mobilização afro-colombiana. Essa medida jurídica provisória apontava na Carta Magna do País a criação de uma Comissão Especial para expedir uma lei definitiva que garantisse os direitos das comunidades negras, defendendo o direito à propriedade coletiva e protegendo a identidade cultural e o modo de vida particular da comunidade. Depois do AT 55 começa um período de “visibilização” nacional das populações afro-colombianas. Em 1992 a Comissão determinada pelo AT 55 foi composta por 40 delegados representantes de partidos tradicionais, de organizações negras, do Estado e alguns representantes acadêmicos. Embora ela se limitasse a proteger o direito só das comunidades negras que habitavam a zona ribeirinha do Litoral Pacífico, as organizações negras pretendiam, durante o processo, ir além disso, podendo beneficiar outras comunidades negras da zona rural

assim como as comunidades negras que vinham, ao longo da segunda metade do século XX, ocupando a zona urbana em decorrência dos conflitos armados que atingiam seus territórios de origem.

2.3 Lei 70 de 1993, a Reafirmação de Uma Alteridade Étnica

Como fruto da Comissão Especial formada por determinação do AT 55, em 1993 é aprovada a Lei 70. Uma das maiores conquistas que se observa nessa lei é o reconhecimento de cinco milhões de hectares na região costeira banhada pelo Oceano Pacífico como territórios coletivos. Na Lei 70 de Comunidades Negras só o artigo 40 contempla a educação superior quando considera que:

El Gobierno destinará las partidas presupuestales para garantizar mayores oportunidades de acceso a la educación superior a los miembros de la Comunidades Negras. Así mismo diseñará mecanismos de fomento para la capacitación técnica, tecnológica y superior, con destino a las Comunidades Negras en los distintos niveles de capacitación. Para este efecto, se creará, entre otros, un Fondo Especial de Becas para educación superior administrado por el Icetex (Instituto Colombiano de Estudios no Exterior), destinado a estudiantes en las Comunidades Negras de escasos recursos y que destaquen por su desempeño académico.

A ideia de que o investimento em educação redundava inevitavelmente numa melhoria das condições de vida, propiciando a garantia de um emprego para quem investe na formação educacional e profissional foi muito disseminada na sociedade capitalista contemporânea pela teoria do capital humano (Shultz, 1971). Todavia, com o neoliberalismo, a ideia de pleno emprego é substituída pela de empregabilidade, também compatível com o desemprego, uma vez que se atribui ao próprio sujeito a responsabilidade por sua (não) capacitação que interesse às forças do mercado, contribuindo para a produção de uma consciência reduzida dos direitos sociais. Portanto, a problemática da formação profissional e da inserção dos trabalhadores na partilha da riqueza produzida deve ser compreendida a partir da análise estrutural da sociedade (Gentili, 2002; Frigotto, 2002).

Não obstante, estas visões se cruzam na Lei 70 com ideais multiculturais. Tentando valorizar e proteger a identidade cultural da população negra, a Lei 70 aborda nos capítulos VI e VII o tema da étnico-educação, a defesa de uma educação acorde com a cultura daquelas populações assim como respeitadora das necessidades, valores e aspirações étnico-culturais. Outro avanço da Lei 70 é o estabelecimento de sanções

contra práticas discriminatórias assim como o estímulo à promoção de programas de formação profissional para alunos negros, sendo estes programas amparados por um fundo especial de bolsas de estudo cedidas pelo Icetex.

A Lei 70 também beneficiou a mobilização afro-colombiana na medida em que instituiu o apoio do Estado para “processos organizativos das comunidades negras com o intuito de recuperar, preservar e desenvolver sua identidade cultural” (artigo 41). Baseada neste artigo se cria a Direção de Assuntos para Comunidades Negras (DACN), órgão que vai procurar proteger e garantir o direito das minorias étnicas no âmbito rural e que vai acompanhar o Registro Único de Organizações de Base no espaço urbano. Com esses incentivos a Lei 70 propicia um *boom* organizativo de entidades negras em nível nacional. Graças ao crescimento no número de organizações negras foi possível a construção de uma identidade coletiva afro-colombiana urbana.

As inovações legais também eram convenientes para o Estado, já que este buscava ampliar o quadro de interlocutores da sociedade civil como estratégia de enfraquecer a guerrilha. Para Arruti (2000) esta urgência do Estado colombiano em ser reconhecido por múltiplos agentes é imprescindível para entender a força e estrutura estatal adquirida pelo movimento de reivindicação territorial ao longo de todas as negociações. Para o autor, este impulso externo ao movimento explica a força e conquistas que ele adquiriu em pouco tempo se comparado aos sete anos que tardaram para o artigo 68 da constituição brasileira ganhar espaço político e repercussão social.

A Lei 70 estabelece uma grande quantidade de instâncias de participação de membros da “população negra” e de suas organizações em organismos oficiais e em instâncias de planejamento e execução relacionados aos territórios e seus respectivos recursos naturais. Deste modo, assinala Pardo (2001), recursos do Estado, contratos e empregos se constituíram numa importante fonte de recursos para organizações e ativistas.

Com a Lei 70 que se tornou viável a promulgação do decreto 1627 de 10 de setembro de 1996. Neste decreto o Ministério do Interior e o Ministério de Justiça criou o Fundo especial de créditos para estudantes de Comunidades Negras. A partir de 1998 foi criada uma legislação para promover a inclusão da história e cultura das populações afrodescendentes nos currículos escolares, bem como garantias para um acesso especial a estudos universitários.

Nos sete anos seguintes à expedição da Lei 70, é levado adiante por todo o Pacífico o processo baseado em federações de organizações locais sendo criados os Conselhos Comunitários previstos nessa Lei, responsáveis pela reivindicação, trâmite e posterior administração dos territórios coletivos.

Pardo (2001) sugere que a ausência de uma conformação identitária mais sólida assim como de objetivos políticos evidentes e concisos comuns às organizações gerou, depois do processo de negociação com o Estado que desembocou na Lei 70, uma situação em que estes movimentos sociais agora competem entre eles mesmos por recursos assim como pela possibilidade de entrar num processo de institucionalização. O autor constata que, até 2001, as Comissões Consultivas departamentais e nacionais, os órgãos estabelecidos pela Lei 70, se transformaram no único lugar de encontro das diferentes vertentes do “movimento negro”, mas muito mais num sentido reativo a determinados pontos da agenda institucional do que como espaço de convergência de uma agenda própria construtora de bases programáticas:

“A este aspecto, es sintomático que en la Consultiva Nacional de 1999 los puntos más álgidos en discusión hayan girado en torno a los territorios colectivos, como los de planes de manejo de recursos naturales, el estatus de los manglares dentro de los territorios colectivos y los derechos de los mineros artesanales, mientras que otras temáticas que pudieran reforzar las dimensiones nacionales del movimiento negro – como la población negra desplazada por la guerra, la cátedra afro-colombiana, las facilidades del acceso a estudiantes negros en la educación superior, la problemática poblacional de los raizales isleños o la situación marginal de la población negra asentada en las grandes ciudades – tienen una figuración muy secundaria.” (PARDO, 2001: 340).

Ainda que à nível local interessantes processos de organização e gestão puderam se tornar realidade graças à Lei 70, já em 2001 era possível observar que a diversidade de demandas e expressões identitárias das várias realidades vividas pelo “movimento negro” estavam suprimidas (Pardo, 2001), dificultando a inserção e disseminação na sociedade de outras demandas do movimento afro-colombiano como um todo.

Jaime Arocha, antropólogo que fez parte da comissão que criou a lei 70 de 1993, aponta que os debates sobre os direitos especiais para a população negra foi guiado pela alteridade construída somente ante os grupos indígenas (Arocha, 1998). Ou seja, quando se institucionalizou a ideia de “comunidade negra”, esta foi forjada tendo como

referencial a população indígena, uma vez que estas, até então, eram as únicas populações com costumes diferenciados da sociedade mestiça colombiana. A lei 70 de 1993 traz a definição de comunidade negra como sendo “o conjunto de famílias de ascendência afro-colombiana que possuem uma cultura própria, compartilham uma história e têm suas próprias tradições e costumes dentro da relação campo-povoado, que revelam e conservam consciência de identidade que as distinguem de outros grupos étnicos”. Essa definição de “comunidades negras” etniza a negritude e termina por se limitar às populações negras do Pacífico Colombiano, ficando excluídos dessa categoria os negros mestiços conhecidos como zambos ou mulatos, as populações rurais negras de outras regiões do País e as comunidades negras dos centros urbanos. Como a alteridade colombiana foi construída em relação ao indígena, os estudos antropológicos que surgiram sobre as populações afro-colombianas, ao transportarem boa parte das categorias movimentadas para se analisar os grupos indígenas, acabaram dando muita mais visibilidade às “comunidades negras rurais” (ARRUTI, 2000).

A Lei 70 parece fazer uma leitura da cultura negra usando os mesmos parâmetros que a cultura indígena, definindo-a com características associadas à imagem de “guardiães da terra” levando em consideração os laços de ancestralidade, uma cultura própria, tradições e costumes, ocupação coletiva da terra e formas de produção tradicionais (Hoffmann, 1998 apud Arruti, 2000). Definição que não condizia com a construção da negritude levada a cabo pelo “cimaronismo” desde os anos 70. Assim, o estado colombiano inventa, através dos Conselhos Comunitários da Lei 70, um tipo de organização social e política à qual as comunidades e organizações afro-colombianas tiveram que se adaptar (Arruti, 2000).

Nos artigos 32 e do 34 até o 42 da Lei 70 o Estado reconhece o direito das Comunidades Negras a uma educação que responda a suas necessidades e a suas aspirações étnico-culturais, se comprometendo a criar uma política de étnico-educação e uma comissão pedagógica encarregada de assessorar esta política. Nestes mesmos artigos também estabelece como responsável o Governo Federal pelo financiamento e garantia de recursos para políticas que garantam maiores oportunidades de acesso de membros dessas comunidades ao ensino superior (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

Sobre a Constituição de 1991 e a Lei 70 de 1993, Bejarano (2010) considera que não foi modificado o sistema racial hierárquico da Colômbia, mas sim reafirmou essa hierarquia ao separar da sociedade colombiana os “negros puros” e indígenas,

outorgando direitos específicos a grupos minoritários que não ameaçavam a ordem sócio racial deixando-a intacta. Esse ato de extirpar os grupos indígenas e as comunidades negras do restante da nação colombiana, talvez explique o corriqueiro que é encontrar dados e estudos comparativos onde a situação dos afro-colombianos é frequentemente contraposta a do “brancos e mestiços”, estes apresentados assim, como um bloco monolítico. É a possível evidência de que a heterogeneidade apresentada pela reivindicação da identidade afro-colombiana fere o ideal de “nação mestiça”, um ideal levantado e defendido por brancos euro-descendentes, com frequência os detentores quase exclusivos da enunciação nos meios de comunicação e na academia (Dijk, 2008; Mendes, 2010).

Já no caso brasileiro, os estudos acadêmicos produzidos sobre a população negra são quase exclusivamente relacionados à população que vivia na cidade. Principalmente depois de 1950, esses estudos enfatizavam as questões do preconceito racial e da mobilidade social, o que se distanciava de uma abordagem etnológica. Os primeiros estudos sobre as populações negras rurais no caso brasileiro vêm a acontecer quase concomitantemente à formulação da constituição de 1988 (Arruti, 2000).

O vazio de conhecimento qualificado sobre as “comunidades negras rurais” era mais evidente no caso brasileiro, no entanto, a legislação colombiana cita as formas “tradicionais”, uma categoria que não é descrita nem bem definida não só na constituição como também nos textos complementares. Essas imprecisões verificadas nas legislações dos dois países tanto abre um novo campo de direitos como também expõem um vazio conceitual que coincide com um novo campo a ser estudado pelas ciências sociais de cada realidade (Arruti, 2000).

2.4 Censos na Colômbia: Marcas de uma Ausência

O negro foi apagado da epopeia nacional colombiana por dois fatores principais. O primeiro diz respeito à ausência de apoio a uma “identidade negra” por parte governo e da elite intelectual em quase todos os censos realizados durante o século XX, cabendo aos negros colombianos se reconhecerem dentro do termo genérico “mestiço”. Outro fator é a construção histórica negativa que se fez das populações negras pelas elites nacionais, construção que marcava um estigma de inferioridade a estas populações (Friedeman, 1984; Wade, 1994 apud Bejarano, 2010).

Do começo do século XX até a o final da década de 80 não se tem dados sobre a população negra colombiana, salvo o censo de 1912. A maior parte do século XX foi marcada por um vazio estatístico que invisibilizava a população afro-colombiana e enfraquecia ante as instituições demandas dos movimentos afrodescendentes. É interessante notar que, neste processo, principalmente depois de 1930, a população indígena é o referente da alteridade no plano de representações da nação (Bejarano, 2010) o que é evidenciado na inclusão desta identidade no sistema de categorias do censo, enquanto a população negra permaneceu excluída das narrativas sobre a nação, invisível para o sistema estatístico colombiano. A definição de “indígena” de 1970 é muito importante para entender a tradição antropológica que ganhou força na Colômbia exercendo, posteriormente, forte influência sobre o movimento negro:

“Os negros foram "apagados" no relato de nação mestiça, devido a dois fatores principais: por um lado, a “identidade do negro” não recebeu o mesmo apoio institucional por parte do governo e da elite intelectual, considerada como parte da crescente população mestiça sem constituir um grupo étnico diferenciado. Por outro lado, a herança negra foi percebida pelas elites nacionais, e por grande parte das populações não negras, como uma marca de inferioridade ainda mais estigmatizada em alguns aspectos do que a herança indígena” (Friedman, 1984; Wade, 1994 Apud Bejarano, 2010)

Fica evidente nesta definição o elemento culturalista onde grupo étnico é definido como “grupo social homogêneo em termos de comportamentos coletivos e diferenciados para cada grupo, orientados por uma normatividade valorativa (normas, valores, cosmo-visões etc) perenes ao longo da história” (Bejarano, 2010). Essa visão primordialista da etnicidade tem como principal fonte as correntes culturalistas estadunidenses que continuou sendo hegemônica na academia colombiana fortalecendo a associação entre indígenas e etnicidade ao passo que as populações negras eram definidas frequentemente pela noção de raça (Bejarano, 2010).

Bejarano (2010) aponta que essa invisibilidade fez com que a academia colombiana forjasse uma importante tradição em estudos antropológicos, etnográficos e linguísticos sobre os povos indígenas diferentemente dos estudos sobre as populações negras colombianas, onde é notável a ausência de uma tradição de estudos sobre negritude, afrodescendência e racismo. Estas representações advindas do censo e da academia colombiana também nos ajudam a entender a ampla legislação para proteção

“cultural” dos povos indígenas, enquanto o mesmo não se aplica à população negra, fato este que nos ajuda a entender a importância do movimento indígena às demandas do movimento afro-colombiano na constituinte de 1991. É essa visão sobre etnicidade, uma visão culturalista, que vai imperar na Colômbia até a definição de Fredrik Barth (1998) apud Bejarano (2010) de grupo étnico como um grupo em função de fronteiras fluidas e “historicamente geradas pelos próprios atores sociais através de suas múltiplas interações” passar a ser mais usada (Bejarano, 2010).

Uma visão culturalista que somada à maneira como é disseminado o ideal de mestiçagem só agravou a invisibilidade do negro diante da sociedade colombiana. O ideal de mestiçagem na Colômbia favoreceu a existência de uma geografia racializada (Wade, 1997) onde ninguém fala abertamente sobre racismo e trata-se de ignorar a sua existência no cotidiano.

Enquanto meios de comunicação apontam a inexistência de racismo, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos apontou em uma de suas visitas ao País que “os estereótipos ofensivos que utilizam os meios de comunicação, as artes e a cultura popular tendem a perpetuar uma atitude negativa direcionada aos negros” constatando a vigência de “discriminação sistemática, oficial e não oficial” (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

2.4.1 Censo 1993: o Erro que Ensina

No mesmo ano da Lei 70, se realizou o último censo colombiano do século XX que ficou marcado pelas transformações no marco jurídico em torno do reconhecimento de diversidade étnica. Tanto, pela primeira vez, era dada ao entrevistado a liberdade de se auto-identificar como, depois de 80 anos, a identidade negra voltava como opção sob a categoria de pertencente a “comunidades negras”. Quanto a este aspecto, o censo foi um desastre registrando somente 1,5% de pertencentes às “comunidades negras”. O próprio Departamento Administrativo Nacional de Estadística (DANE), órgão do governo federal responsável pela aplicação do censo, reconheceu o sub-registro da população negra e alegou que isso se deveu ao paralelo criado com a lei 70 de 1993, em que só foram considerados como população negra aqueles que se encontravam no Pacífico colombiano. Além dos problemas metodológicos assumidos pelo DANE, outros fatores históricos e sociológicos explicam a ausência de um sentimento

identitário compartilhado e declarado por negros e mulatos, ou seja, que a história de discriminação e racismo contra a população negra impele as pessoas a não se definirem como negras.

Quadro 2					
Porcentagens de população nos censos colombianos, século XX					
Ano	Total	Indígena	%	Negra	%
1905	4 355 477	-	-	-	-
1912	5 072 604	344 198	6,8	322 499	6,4
1918	5 855 077	158 428	2,7	-	-
1927	7 851 110	-	-	-	-
1938	8 701 816	100 422	1,2	-	-
1951	11 548 172	157 791	1,4	-	-
1964	17 484 508	119 791	0,7	-	-
1973	20 666 920	383 629	1,9	-	-
1985	30 062 200	237 759	0,8	-	-
1993	33 109 840	532 233	1,6	502 343	1,5

Fonte: DANE, 2006.

O resultado do censo de 1993 foi frustrante para vários atores políticos colombianos. A informação a ser colhida no censo daquele ano serviria de base para regulamentar os direitos estabelecidos na Lei 70, principalmente o disposto no artigo 57 que pautava a criação de uma comissão de estudos para a formulação de um “Plan de Desarrollo para Comunidades Negras” no qual várias políticas seriam propostas e estabelecidas para gerar impacto à longo prazo. Diante da falta de informação estatística confiável sobre as populações negras, a comissão criada para formular o “Plan de Desarrollo para Comunidades Negras”, composta por consultores do movimento negro, produziu uma estimativa baseada em pesquisas anteriores que projetavam uma população negra colombiana de 26%, dado que foi oficialmente publicado em 1998 no

“Plan Nacional de Desarrollo de la población Afrocolombiana: Hacia una nación Pluriétnica y Multicultural”. O contraste entre o 1,5% do censo de 1993 e os 26% de 1998 criou uma situação de insegurança sobre a veracidade destes dados estatísticos sobre população negra que legitimou a inatividade do Estado em cumprir a agenda de políticas específicas para esta população. Toda essa confusão deixou evidente uma carência sobre estudos da população negra colombiana que passou a ser cada vez mais suprida pela academia.

Os importantes estudos de Barbary e Urrea (2004) apontaram que, enquanto para a população das áreas rurais do Pacífico Colombiano o modelo étnico de “comunidade negras” era funcional, para a maior parte da população negra colombiana não. Se estimava que 70% da população negra se encontrava nas áreas urbanas, onde o critério fenotípico era o mais importante no processo de auto-classificação e classificação externa, o que confirmava as limitações dos pressupostos teóricos utilizados pelo DANE no censo 1993. O produto de trabalhos como este e o diálogo mais constante entre o DANE e representantes do movimento afro-colombiano passa a possibilitar que o próximo censo seja estatisticamente mais eficiente em contar a população negra colombiana. O resultado é que, mesmo com o reconhecimento de direitos específicos estabelecidos na constituição colombiana, as Nações Unidas acusa que “as minorias étnicas seguem padecendo das consequências da discriminação racial e da intolerância” (ROSETO-LABBÉ; DÍAZ; MORALES, 2009).

A Lei 115 de 1994, conhecida como Lei Geral de Educação, define no capítulo 3 do Título III, artigo 55, a étnico-educação como aquela que

(...) se oferece a grupos ou comunidades que integram a nacionalidade e possuem uma cultura, língua, tradições e foros próprios e autônomos. Esta educação deve estar ligada ao ambiente, ao processo produtivo, ao processo social e cultural, com o devido respeito à suas crenças e tradições (ROSETO-LABBÉ; DÍAZ; MORALES, 2009).

Essa lei estabelece a criação de áreas curriculares que proporcionem o domínio das culturas e das línguas destes grupos étnicos. O conteúdo do Capítulo 3 do Título III da Lei 115 de 1994 foi desenvolvido no decreto 0804 de 1995. Neste decreto ficou definido que os currículos de étnico-educação deveriam ser desenvolvidos de acordo com as particularidades de cada grupo étnico a que ele é dirigido atendendo aos seus usos e costumes, língua nativa e a lógica implícita de seu pensamento (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

Verificamos que há uma vasta legislação focada no ensino étnico nas Comunidades Negras. É recorrente a bibliografia colombiana abordar a educação diferenciada para os povos étnicos afrodescendentes assim como a impressão que aí reside boa parte dos esforços do atual movimento negro colombiano. Provavelmente é mais uma consequência da etnização da identidade afrodescendente na Colômbia, que tendem a limitar os estudos sobre a África e os afrodescendentes ao espaço étnico. No Brasil, onde a identidade negra tomou proporções de uma consciência de cor-raça, o debate sobre o ensino da história africana adquiriu um caráter mais universal, sendo estabelecido como matéria obrigatória à todos que frequentem o ensino fundamental e médio no Brasil (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

O Decreto 1320 de 1998 regulamenta a obrigação por parte do Estado de realizar consulta prévia nas comunidades indígenas e negras no caso do surgimento de interesses voltados à exploração dos recursos naturais dentro de seus territórios (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009). Os autores consideram que com frequência as leis conquistadas é “letra morta”, com pouco efeito substantivo na realidade. Eles apontam a urgência de um Observatório sobre política pública e legislação afrodescendente na Colômbia como um mecanismo para a aplicação do aparato legislativo que a Colômbia já dispõem (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

2.4.2 Durban

2001 foi um ano de paradoxos e tensões entre festejos do governo e reivindicações das organizações afro-colombianas. Se por um lado eram festejados os 155 anos de abolição da escravatura e os 10 anos da nova constituição, o governo do Presidente Andrés Pastrana (1998-2001) era acusado de etnocídio por populações indígenas e afro-colombianas por suas ações violentas como parte do “Plano Colômbia”, plano de segurança implementado junto ao governo estadunidense, mas que envolvia a fumigação em áreas de lavouras gerando assassinato de lideranças e deslocamentos forçados. Diante dessas críticas, o governo promoveu o dia da *Afrocolombianidad* exatamente no dia dos festejos da abolição da escravatura, 21 de maio (Da Silva, 2012).

Em 2001, Pardo (2001) observa que conceitos ou entidades como “comunidades negras”, “identidade negra” e “movimento negro” têm diversas acepções e continuam

em uma contínua construção assim como os padrões identitários estão em constante redefinição. Essa pluralidade seguia conformando várias concepções sobre “o negro” na Colômbia.

Para Pardo (2001) a dificuldade do “movimento social negro” em se mobilizar nacionalmente pode ser explicada por dois fatores: em primeiro, a falta de uma agenda nacional de mobilização que propiciasse uma convergência mínima entre as ideologicamente heterogêneas organizações de “movimentos sociais negros”. Um segundo ponto foi a institucionalização de um modo de atribuir recursos por parte do Estado para organizações locais e pequenas ONG’s. O autor aponta que o fato de se haver conseguido um amplo espectro de conseqüências em um tempo relativamente curto por meio da Lei 70, atrapalhou a possibilidade de “organizações negras” consolidarem redes de dimensão nacional o que teria levado o movimento a adotar uma perspectiva mais instrumental dessas organizações (Pardo, 2001).

Se comparada às outras demandas do movimento afro-colombiano, as diretrizes pautadas pela Lei 70 acabaram ganhando um fôlego extra graças à distribuição dos cargos e recursos também decorrentes dessa lei. Apesar das novas demandas que o movimento afro-colombiano seguiu produzindo até 2001, elas não ganharam o espaço e a repercussão que poderiam por implicarem uma mudança de foco da lei, o que pode ter gerado o receio de que aquele Estado, já marcado por políticas neoliberais e de diminuição do aparato estatal, pusesse fim àquela estrutura tão importante para a sobrevivência e manutenção de várias organizações. Sendo assim, em certa medida, estagnou-se o avanço na conquista de direitos e limitou-se o poder das reivindicações de outras “populações negras” fora do Pacífico. A esperança de mudança neste panorama veio com a possibilidade de ajuda externa através da Conferência de Durban em 2001 (Pardo, 2001).

2.4.3 Censo 2005: Ecos de Durban

O Conselho Nacional de Política Econômica e Social (CONPES), organismo que dita a linha macro de atuação econômica e social do governo através de assessoria ao Governo Federal, emitiu o Documento CONPES 3310 de 2004 que determina diretrizes para a adoção de Ações Afirmativas para a “população negra ou afro-colombiana” procurando “identificar, incrementar e focalizar o acesso da população negra ou afro-

colombiana aos programas sociais do Estado, de tal maneira que se gerem maiores oportunidades para alcançar os benefícios do desenvolvimento, melhorando as condições de vida desta população por meio da implementação de ações afirmativas”. A partir deste documento, ficou claro que um dos principais fatores que viabilizariam a implementação de ações afirmativas para a população negra ou afro-colombiana em curto e longo prazo era a existência de uma fonte de dados sobre essa população que fosse confiável. Sendo assim, o direcionamento de estruturar um sistema de informação que permitisse a identificação, caracterização, quantificação e registro da população “negra ou afro-colombiana” serviu como mais um documento a pressionar o DANE, que viria a ser realizado em 2005 naquele País, a adotar uma metodologia mais confiável (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

A orientação e elaboração de políticas públicas voltadas à inclusão social de afrodescendentes passa pela informação que os censos nacionais possam recolher assim como outros instrumentos de medição de condições de vida. A visibilidade estatística (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009) aparece assim como um instrumento vital para projeção e fortalecimento das demandas de qualquer movimento social. No caso dos movimentos afrodescendentes, a visibilidade estatística funciona como um dos principais sustentáculos de pesquisas que orientem políticas públicas.

Constatando-se a ausência desses dados sobre população afrodescendente, não só na Colômbia, mas em boa parte dos países latino americanos, alguns esforços a nível regional foram realizados para sanar essa ausência estatística, esforços organizados principalmente pelo Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento assim como os organismos responsáveis pelo censo nos países da região. Entre os eventos que compõem esse esforço, podemos citar o “Todos Contamos I”, realizado em Cartagena na Colômbia em 2000, e o “Todos Contamos II”, realizado em Lima no Peru em 2002.

Na Colômbia, entre o censo de 1993 e o de 2005, foram realizadas onze experiências de pesquisa estatística que buscou visibilizar a população negra colombiana. Adotando diferentes metodologias essas experiências envolveram órgãos em mútuo diálogo como o DANE e organizações de base como o *Proceso de Comunidades Negras* e o *Movimiento Nacional Cimarrón*. No entanto, o órgão responsável pelo censo colombiano foi alvo de constantes críticas por parte dos movimentos sociais ao longo deste processo, principalmente no que tange à aplicação

dos censos em 1993 e 2005. Nas duas ocasiões foi registrado que pessoas encarregadas de aplicar o questionário optaram por responder à pergunta de pertença étnica-racial de acordo com as suas próprias percepções e preconceitos sobre a pessoa entrevistada, embora só competisse a esta, nos dois censos, se autodeclarar. Além disso, foi registrado também que lugares com altos índices de violência foram negligenciados pelos entrevistadores. Outro ponto de muita polêmica foi o não reconhecimento da autodeclaração, por parte do DANE, da nomenclatura “moreno” como uma identidade afro-colombiana, uma vez que, segundo as organizações negras, esta categoria corresponde a uma dinâmica sócio histórica regional muito importante no Caribe continental colombiano, onde dificilmente uma pessoa se reconheceria como morena ou mulata (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

O censo 2005 pesquisou a população negra baseando-se em toda uma série de identidades. A nomenclatura foi diversa: negros, mulatos, afro-colombianos, afrodescendentes, raizales e palenqueros conformaram os 10,5% de população negra colombiana apontada por aquele censo. Ainda assim, muitos militantes do movimento negro consideraram poucas as categorias utilizadas para identificar a população negra, argumentando que as categorias utilizadas eram insuficientes para captar a diversidade de autoclassificação existentes na realidade colombiana. No entanto, no balanço geral, foi atestada a competência do DANE na metodologia utilizada sendo elogiados em alguns espaços o diálogo e participação que a instituição possibilitou com a sociedade civil.

Apesar do melhor desempenho em documentar com maior veracidade a população afro-colombiana no censo de 2005, o DANE não cumpriu com todos os acordos firmados com o movimento social. Antes do Censo, foram travados intensos debates desse órgão com o movimento afro-colombiano representado pelo Proceso de Comunidades Negras (PCN), Conferencia Nacional Afrocolombiana (CNA), Cimarrón, Amunafro, Fedempacífico, Orcone, Red Nacional de Jóvenes Afrocolombianos e Red Nacional de Mujeres Afrocolombiana. Estava prevista uma grande campanha de informação sobre a pergunta de identificação étnico-racial (autores). A campanha *Las caras lindas de mi gente* incluía um vídeo clip e uma chamada de rádio. No entanto, tudo só não foi posto a perder porque, embora mais tarde do que o previsto, a campanha ainda chegou a ser veiculada em canais televisivos de grande audiência (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

A pluralidade de nomenclaturas para designar afrodescendentes na Colômbia pode ser um resultado do vazio nômico deixado pela falta de pesquisas nos censos daquele país sobre sua população negra. Tanto no Brasil como na Colômbia, a estrutura racista, através de mecanismos como a branquidade normativa (Dijk, 2008), o padrão de estética eurocêntrico e a mestiçagem como fuga da negritude (Munanga, 2010), dispôs uma realidade que impele muitas pessoas a negarem sua negritude e afrodescendência. A colonialidade da linguagem (Lander, 2005) nas línguas ibéricas em ambos países ainda trás conotações negativas a palavras como “negro” e “preto” e suas derivadas. Nos dois países pode-se verificar tentativas de desvincular a identidade de etnia-raça da negritude afrodescendente, havendo a adoção de outras nomenclaturas. No entanto, no caso brasileiro, o histórico respaldo dado pelos censos às categorias “preto” e “pardo” deve ter exercido uma constante influência em convergir a negritude nessas categorias adotadas pelo Estado. Por outro lado, na Colômbia, um contexto racista similar ao brasileiro é somado à histórica falta de visibilidade estatística dada à população afrodescendente, a que lhe é negada um respaldo institucional. Como o espaço da alteridade na Colômbia acabou se limitando aos indígenas, todos os afrodescendentes colombianos tiveram sua identidade fagocitada pela ampla e invisibilizadora categoria de “mestiço”. Já no dia-a-dia, o tratamento dispendido pelo estado a alguns mestiços não era isonômico com o dispendido a outros. É dentro dessa imensa “mestiçagem” que novos padrões de reconhecimento vão sendo adotados, propiciando toda essa pluralidade de auto-declarações que se verifica no contexto colombiano. Padrões de reconhecimento que ao mesmo tempo em que tentam fugir da identidade negra, não conseguem sair de sua órbita. Toda essa diversidade ainda era somada à pluralidade de reconhecimentos conectados à etnicidade, como é o caso dos “raizales” e “palenqueros”. Percebendo essa difusão da identidade afrodescendente na Colômbia, o movimento afro-colombiano se dispôs a reagrupa-la na identidade “afro-colombiano”, o que, depois do apoio conquistado junto ao DANE, poderia acontecer através da campanha *Las caras lindas de mi gente*.

Desde o censo de 1993, o movimento negro colombiano e diferentes atores sociais nacionais e internacionais passaram a exigir estatísticas mais realistas da população negra colombiana. Trata-se de uma demanda internacional que não se limitou só à Colômbia, mas a todos os países com populações em situação de exclusão social, o que aqui, na América Afro-Latina, se voltou para os dados das populações negras e

indígenas, propiciando um debate sobre censos e métodos no contexto transnacional. Hall (HALL, 2006) define como cenário transnacional as práticas e processos que se desenvolvem numa escala regional ou global, atravessando fronteiras nacionais assim como integrando e conectando comunidades e organizações em novas combinações de espaço-tempo.

2.5 Ações afirmativas na Colômbia contemporânea.

Apesar das conquistas no campo legislativo, dados do DANE de 2005 apontam que 27,6% da população nacional ainda apresenta Necessidades Básicas Insatisfeitas (NBI), apenas 8,1 pontos a mais do que o censo de 1993 apontava (35,8%). No que tange a lares, 10,6% das moradias em 2005 tinham duas ou mais Necessidades Básicas Insatisfeitas. Se fizermos um corte entre a população colombiana e a afro-colombiana em específico, podemos constatar nos dados os efeitos do racismo que configura na Colômbia uma alarmante situação de iniquidade.

Os dados do último censo colombiano (2005) apontam uma gritante diferença da taxa de mortalidade infantil da população afro-colombiana em comparação com a mesma taxa do total da população nacional. Para meninos, o total nacional é de 23,7 mortes por mil nascidos, enquanto para meninos afrodescendentes a quantidade quase duplica, 48,1 mortes por mil. Para meninas o total nacional é de 18,9 mortes, enquanto que para meninas afrodescendentes o dado mais que dobra, subindo para 43,9 mortes por mil.

No que tange à expectativa de vida (2005), a diferença maior continua sendo entre os dados das mulheres afrodescendentes em relação à média do total da população feminina. Enquanto que nos homens há um diferença de 13 anos na expectativa de vida, sendo 64,6 anos para homens negros e 77,6 para o total da população masculina, para as mulheres essa diferença é de quase 11 anos: 77,6 anos é a expectativa de vida da população colombiana feminina enquanto para a população afrodescendente a expectativa é de apenas 66,7 anos.

Para ter acesso ao ensino superior na Colômbia é necessário responder a uma prova aplicada pelo governo federal popularmente conhecida como ICFES, que é a sigla do *Instituto Colombiano para el Fomento de la Educación Superior*, órgão governamental responsável pela aplicação dessas provas. Trata-se de uma prova de

conhecimentos obrigatória para os estudantes do último ano do ensino secundário (ÁLVAREZ, 2012). É importante frisar que, embora um secundarista não possa tentar entrar numa faculdade sem antes ter realizado a prova do ICFES, esta não é equivalente à prova de admissão aplicado pelas universidades.

O ensino superior colombiano não é gratuito. Dependendo do poder aquisitivo da família do estudante, se pode obter descontos na mensalidade. Para calcular este desconto, critérios como o número de irmãos, extrato econômico, e outros são levados em conta, podendo fazer com que o aluno não precise pagar nada pela universidade ou condicionando sua matrícula ao pagamento de mensalidades de acordo com o poder aquisitivo.

Nos últimos 20 anos o acesso à educação na Colômbia tem ficado cada vez mais desigual. Em 1993, só 3,5% dos jovens pertencentes à quinta parte mais pobre da sociedade colombiana tiveram a oportunidade de ingressar no ensino superior, enquanto 36% da quinta parte mais rica frequentavam a faculdade. Em 1997, embora a quinta parte mais pobre tenha tido um aumento para 9% no acesso, a distância entre estes dois grupos aumentou: o acesso à quinta parte mais rica agora era de 65%. No ano de 2002 dados daquele ano do *Consejo Nacional de Política Económica y Social* (CONPES) apontaram que 65% dos de maior capacidade aquisitiva continuavam tendo acesso às matrículas no ensino superior (Campo; Giraldo, 2009).

Apesar de a constituição colombiana favorecer a adoção de ações afirmativas, até o ano de 2013 nenhuma política educacional de abrangência nacional foi implementada naquele País, o que é mais grave se levarmos em conta que, nas avaliações nacionais, os piores níveis educativos estão nos municípios com maioria da população negra. Segundo Heredia, Giraldo e López (2009) estes dados atestam a péssima qualidade da educação oferecida nos municípios negros, descaso que se repete com as populações indígenas. Segundo estes autores, é o mesmo padrão que se reproduz na cidade de Cali, onde 70% da população negra menor de 30 anos cursa a educação básica (o equivalente ao ensino fundamental e médio) nas escolas com as piores notas nas provas do ICFES.

Rosero-Labbé, Diaz e Morles afirmam que, depois do documento CONPES 3310 de 2004, os municípios de Bogotá e Medellín em conjunto com a comunidade afro-colombiana de cada uma dessas cidades formularam seus respectivos planos de ação afirmativa. Segundo eles, estas foram as duas únicas cidades do País a adotarem um plano assumidamente voltado para ações afirmativas. No entanto, os mesmos autores

apontam que este documento não reconhece o fenômeno do racismo como base para as condições de pobreza e marginalização do povo “negro e afro-colombiano” assim também não apresenta ações que procurassem compensar o dano causado sobre as inúmeras gerações de afrodescendentes roubados e escravizados. A Declaração da Conferência de Durban considera que ações afirmativas são um conjunto de estratégias para “conquistar igualdade plena e efetiva” (ROSERO-LABBÉ; DÍAZ; MORALES, 2009). A ausência de medidas que proporcionem de fato a participação de afro-colombianos em todas as esferas de educação assim como nos cargos públicos através de cotas ou políticas preferenciais também é denunciada para um documento que faz menção à aplicação de ações afirmativas. Os autores acusam o mau uso do termo num documento oficial, onde ações afirmativas são consideradas medidas para combater a pobreza.

O Plano Integral de Ações Afirmativas para os Afrodescendentes de Bogotá foi lançado em 2006. Estabelecendo os “afrodescendentes” como beneficiados da política, traça como estratégias: a adequação institucional para atenção diferenciada aos afrodescendentes; organização para a participação de afrodescendentes; comunicação para o entendimento intercultural e garantia de inclusão nas políticas públicas distritais de biodiversidade, patrimônio cultural e diversidade cultural relevando a ancestralidade africana (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

No ano seguinte, em 2007, foi emitida em Bogotá a resolução 1961. Essa resolução determina que todos os estabelecimentos educativos, tanto públicos quanto privados da cidade, devem implementar a Cátedra de estudos afro-colombianos assim como incentiva a celebração do dia da afro-colombianidade a cada 21 de maio. Para a implementação completa dessa cátedra, a Secretaria de Educação Distrital é apresentada como a instituição a que as escolas devem recorrer para buscar todas as informações necessárias, assim como o material pedagógico e o acompanhamento da Cátedra (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

Já em Medellín, é firmado em 2006, o acordo 11, em que se cria o Conselho Municipal para Assuntos e Políticas Públicas das Comunidades Afrodescendentes cujo objetivo é estimular a participação da população nos processos de tomada de decisões que tenham impacto na formulação e execução de programas e projetos do Plano de Desenvolvimento municipal; garantir e reconhecer os direitos da população e garantir sua participação na esfera cultural, social econômica e política de Medellín.

A Portaria 010 de 2007 de Medellín é adotada com a perspectiva de garantir o direito das Comunidades Negras ou afrodescendentes contido na constituição e nas leis colombianas. Através dessa portaria também se procura focalizar, identificar e incrementar o acesso destas comunidades aos programas sociais do Estado, de tal maneira que se propicie maiores oportunidades de acesso aos benefícios do desenvolvimento assim como melhorar suas condições de vida por meio da implementação de ações afirmativas (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

Onde foram ao menos citadas por um órgão governamental, com é o caso das prefeituras de Bogotá e Medellín, as ações afirmativas já puderam gerar polêmica entre os funcionários destas prefeituras, como apontam Rosero-Labbé, Díaz e Morales (2009). Os autores verificaram que grande parte dos funcionários que teoricamente estariam aplicando ações afirmativas auxiliando refugiados do conflito armado ou em extrema situação de pobreza tendem discordar da aplicação de medidas como acesso preferencial ou sistema de cotas argumentando que elas ferem o princípio de igualdade previsto na constituição e que a pobreza é um grande problema e atinge a todos independente da identidade étnico-racial. Muitos dos entrevistados ainda alegam que, caso ações afirmativas venham a ser adotadas focadas em um determinado grupo étnico-racial, elas podem gerar conflitos de recorte racial entre outros que demandam ser beneficiados (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

Assim como no Brasil, é recorrente na Colômbia o discurso que nega a racismo estrutural através da mestiçagem, principalmente por aqueles que não pertencem às “etnias-raças” vitimadas por este racismo. É muito comum escutar “não deveria acontecer, existe a mistura de raças, é algo estúpido, todos somos humanos, não deveria importar” (ROSERO-LABBÉ; DÍAZ; MORALES, 2009, tradução **nossa**). Mas se a sociedade mestiça nega a existência do racismo, o Estado e seus funcionários também o fazem justificando que na Colômbia não há leis racistas. Assim como é frequente no Brasil, se aponta o problema como realidade em outras paragens, menos na própria. Na Colômbia, pode-se dizer que existe racismo nos Estados Unidos, no Brasil, na África do Sul ou nos países europeus, só não em território nacional.

É interessante notar como o termo “Ações Afirmativas” ainda ocupa um campo semântico na realidade institucional, acadêmica e dos movimentos sociais diferente do que se verifica no Brasil. Enquanto no Brasil há uma forte relação das ações afirmativas com a implementação das cotas, os discursos sobre ações afirmativas na Colômbia

ainda orbita, pelo menos institucionalmente, um sentido próximo a uma “carta de intenções” como meio de pautar e incentivar esse debate na agenda institucional.

A nível nacional, o informe preparado para a Comisión Interamericana de Derechos Humanos, em 2009, aponta que na Colômbia 33,4% da população indígena e 31,3% dos afro-colombianos são analfabetos, praticamente três vezes a percentagem de analfabetos no restante da população. À medida que se avança nos níveis escolares, menos indígenas e afro-colombianos podem ser encontrados. O mesmo informe aponta que somente 18% da população indígena e 13% da população afro-colombiana maior de 18 anos completaram a educação primária (ensino fundamental). Segundo o DANE de 2005, os afro-colombianos maiores de 15 anos tem em média menos escolaridade que os não afro-colombianos, sendo a média de 6,6 anos para os primeiros e 8,1 anos para os segundos.

O violento conflito interno que vive a Colômbia é uma das muitas razões que interferem na permanência de indígenas e afro-colombianos nas escolas. Estes dois grupos são desproporcionalmente mais atingidos pela violência do que o restante da população (Derecho a la Educación de Afro-Descendientes y Pueblos Indígenas en las Américas, 2009) o que os força a emigrar para outras regiões do País, principalmente para as cidades, interrompendo a escolarização das crianças antes residentes nas comunidades. Além disso, a estrutura escolar oferecida pelo Estado na Colômbia é mais deficitária na região onde habitam as minorias étnicas. Outro ponto a ser considerado é o investimento necessário para a entrada e permanência de estudantes, o que implica gastos com matrícula, uniforme e transporte, inviabilizando para muitas famílias a escolarização de seus filhos.

Mesmo as políticas desenhadas para ajudarem estes refugiados levando em conta sua identidade étnica, fecham os olhos para a auto-identificação de seus beneficiados. A precariedade no sistema de coleta de dados colombiano eco em outras políticas, trazendo prejuízos quanto à análise da situação da população afro-colombiana tangida pelo conflito armado. Em alguns programas de bem-estar, principalmente em Bogotá e em ONG's colombianas, onde pessoas vítimas dessa expulsão são atendidas, apesar de atenderem sob diretrizes nacionais que pedem dados identitários, se verificou que muitos dos que compõem estes órgãos se negam a colher esses dados por considerarem ridículo ou constrangedor perguntar a auto-identificação do refugiado. Assim, muitos negligenciam este ponto sem nem consultar a pessoa entrevistada ou preenchem de

acordo com suas próprias impressões. Essa negligência não acontece à toa. A própria *Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación* (CNRR), organismo responsável pelas reparações às vítimas do conflito armado interno, não incorporou perguntas sobre pertença étnico-racial para realizar o perfil das vítimas. Toda essa negligência nos indica o quanto o debate étnico-racial, assim como a importância da auto-identificação ainda precisam ser socializados na Colômbia (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009).

O informe para a Comissão Interamericana também cita as consequências do processo neoliberalizante que segue em curso na Colômbia. O programa do governo de facilidades para a educação privada superior tem conduzido a uma grave crise na qualidade educacional causando o fenômeno conhecido como “faculdades de garagem”, empreendimentos educacionais de baixíssima qualidade, que com facilidade e pouca vigilância conseguem aval do governo para atuar. É um fenômeno que atinge principalmente aos mais pobres que, pela ausência de opções, se vêm obrigados a estudar nesses empreendimentos visando uma maior possibilidade de inserção no mercado.

2.6 Reserva de vagas

Apesar das nítidas determinações no que tange à criação de políticas específicas para as minorias, ações afirmativas como a reserva de vagas no ensino superior para alunos afro-colombianos e indígenas foram adotadas de maneira pulverizada. A reserva de cotas nas universidades públicas passou a ser adotada desde o final da década de 90 por iniciativa dos conselhos superiores das próprias universidades sob pressão regional das organizações do movimento negro com o apoio de estudos acadêmicos sobre a população afro-colombiana no interior das mesmas universidades públicas. Como consequência dessa fragmentação do processo de adoção das políticas de cotas na Colômbia, temos um quadro diverso de organicidades e aplicações desta ação afirmativa.

Atualmente aproximadamente 13 instituições de ensino superior colombianas contam com algum mecanismo de reserva de vagas para alunos afrodescendentes. São elas: Universidad del Valle, Universidad Nacional de Colombia, Universidad Distrital Francisco José de Caldas, Universidad Pedagógica Nacional, Universidad de la Amazonía, Universidad Tecnológica de Pereira, Universidad del Atlántico, Universidad

de Nariño, Universidad de Caldas, Universidad de Córdoba, Universidad del Tolima, Universidad del Magdalena e Universidad del Cauca.

Para encontrar pontos em comum à realidade das políticas de reserva de vagas no ensino superior colombiano é necessário esquematizar o modelo adotado por cada uma assim como saber qual a natureza do impacto dessas ações afirmativas na realidade que se pretende afetar. Para tanto, iniciaremos com as experiências da Universidad del Valle, Universidad Tecnológica de Pereira e Universidad de Caldas.

2.6.1 Universidad Del Valle

A Universidad Del Valle é a principal instituição de ensino superior da cidade de Cáli, capital do estado conhecido como Vale do Cauca. Segundo os dados do censo de 2005, 72% da população do Vale do Cauca se declara branca e mestiça, afro-colombianos são 27% e indígenas 0,5%. Nesta universidade se garante 4% das vagas no ensino superior para estudantes afro-colombianos ou indígenas que realizem a prova do ICFES

Apesar do benefício se verifica um alto índice de evasão dos alunos cotistas ao final dos primeiros anos. Um estudo empreendido pela Universidade (Derecho a la Educación de Afro-Descendientes y Pueblos Indígenas en las Américas, 2009) concluiu que as causas dessa evasão são muitas. A maior parte dos estudantes beneficiados tem que trabalhar para poder pagar os outros custos que a permanência na faculdade implica; viajam longas distâncias para assistir as aulas pela ausência de qualquer apoio ou moradia estudantil; estudam mais para nivelar as deficiências provenientes da secundária e têm que se adaptar a uma nova cultura e novas maneiras de viver. É o resultado de todas estas barreiras que, sem assistência estudantil ou qualquer outro tipo de apoio por parte da Universidade, têm feito com que a política de cotas não tenha formado tantos beneficiados quanto ela poderia.

2.6.2 Universidad Tecnológica de Pereira

A Universidad Tecnológica de Pereira (UTP) encontra-se na cidade de Pereira, capital do estado colombiano de Risaralda. Segundo dados do censo colombiano de

2005, 92% da população se auto declara mestiça e branca, indígenas são 2,8% e afro-colombianos 5,7%.

Desde o ano 2003 nesta Universidade é realizada a reserva de 5 vagas por programa distribuídas equitativamente para cinco grupos específicos: membros de comunidades negras, membros de povos indígenas, esportistas de alto rendimento, deslocados pela violência e reinseridos pelo processo de paz (ex-guerrilheiros em processo de reinserção social).

Para que os estudantes pertencentes às comunidades negras colombianas tenham acesso às cotas da Universidad Tecnológica de Pereira , é preciso passar por um processo de avaliação que estabelece quem serão os beneficiados, no caso os que obtiverem maior pontuação. Antes disso, o estudante interessado precisará de uma certificação que comprove a sua pertença à determinada comunidade. Tanto o certificado como o processo avaliativo que determinará com quem ficará as vagas reservadas é responsabilidade das organizações de comunidades negras que, para poder aplicar a seleção assim como para emitir os documentos relacionados, necessita do aval e certificação da Dirección de Asuntos para las Comunidades Negras, Afrocolombianas, Raizales y Palenqueras órgão do Ministerio del Interior y Justicia.

Já para os estudantes indígenas o processo é diferente. Eles têm que participar de uma seleção na universidade em questão que implica em frequentar um curso de um ano com a redação de um trabalho final. Além deste processo, a universidade exige um certificado de pertença étnica por parte de cada estudante que, diferente dos estudantes de comunidades negras, é emitido por um órgão federal, nos “Escritórios de Assuntos Étnicos” do Ministerio del Interior y Justicia.

Além das vagas ocupadas por afro-colombianos através do sistema de cotas, nesta Universidade há convênios com comunidades negras em cursos especiais voltados as necessidades comunitárias, o que aumentou a percentagem de alunos afro-colombianos na UTP. Isso explica como num universo de 96,7% de alunos regulares, 0,5% são indígenas beneficiados enquanto os alunos afro-colombianos ocupam 3,7% das vagas nesta Universidade.

A política de inclusão da UTP começa com a reserva de vagas e termina aí. Diferente de parte relevante dos casos brasileiros, não há nenhuma política de

acompanhamento dos estudantes cotistas nem de assistência estudantil, o que aumenta a possibilidade de evasão dos beneficiados.

2.6.3 Universidad de Caldas

A Universidad de Caldas está localizada no Estado de mesmo nome, mais especificamente na capital Manizales. Segundo o Censo General de 2005 da Colômbia, Caldas tem uma população afrodescendente de 2,5% e indígena de 4,2%. mestiços e Brancos conformam o massivo grupo de 93,16%.

Na Universidad de Caldas há a reserva de duas vagas por programa de graduação ao ano para estudantes de comunidades afrodescendentes e indígenas de acordo com a sua pontuação no exame realizado pelo Estado, o IFCES. Neste caso, não há previsão de nenhuma assistência para o estudante beneficiado, assim como não há uma distinção entre beneficiados indígenas e afro-colombianos.

Para ter acesso à política, os estudantes apresentam certificados de pertença comunitária. Estes certificados existem em diversos formatos e transparecem a variedade dos processos organizativos das instituições étnicas.

A diversidade de fontes de certificação é apontada pelo estudo na Universidade de Caldas como um problema que ainda deverá ser encarado. A ideia é se priorizar os certificados de pertença comunitária emitidos pelo Escritório de assuntos étnicos do Ministério do Interior, pelas prefeituras e pelos representantes de organizações que gozam de reconhecimento legal. Tudo para ter mais segurança da pertença identitária.

A reserva de vagas na Universidad de Caldas não é exclusiva para indígenas e negros. Melhores estudantes das escolas técnicas (bachilleres) e estudantes do ensino médio (ciclo complementário) também são beneficiados com cotas na Universidad de Caldas, o que dá um total de 16% de reserva de vagas, porém só metade destas vagas estão sendo ocupadas, representando, no total dos alunos, apenas 8% de vagas especiais ocupadas.

A concorrência às vagas especiais é menor do que às vagas ordinárias. Estudo de Castellanos, Correa e Loaiza (2006) aponta que a chance de admissão para um estudante proveniente de comunidades negras é de 37% e para um indígena de 39%, o que revela a baixa inscrição de indígenas e afro-colombianos no programa de cotas desta

universidade. Como o acesso tem se limitado a duas vagas por programa, não tem se verificado atritos ou reclamações dos egressos regulares com os beneficiados pela política.

O rendimento acadêmico dos alunos beneficiados, medido através das notas obtidas nos exames correntes, se apresenta menor do que o apresentado pelos alunos regulares. Fruto de uma maior percentagem no abandono de matérias assim como em repetições, o tempo requerido para término do curso dos alunos cotistas é maior que o apresentado pelos não cotistas. As desistências também são maiores entre os alunos beneficiados pela política. Todo este quadro é apontado como resultado da falta de políticas de assistência estudantil para os alunos cotistas, que ingressam nos cursos da Universidad de Caldas, mas seguem com poucas condições para a permanência. As dificuldades ligadas à diferença étnica também são apontadas pelo estudo de Castellanos, Correa e Loaiza (2006), em que eles apontam o baixo domínio da língua espanhola acadêmica como fator de dificuldade para estes estudantes (Castellanos; Correa; Loaiza, 2006).

Outra preocupação no que tange ao sucesso da política, diz respeito à proporção do impacto que estes jovens, quando formados, deveriam ter em benefício de suas comunidades de origem. Além de não haver nenhum estudo sobre esta questão, tem se registrado falhas na averiguação dos certificados apresentados, o que permitiu que alguns estudantes não pertencentes às comunidades indígenas ou afro-colombianas fossem beneficiados.

2.6.4 Universidad Nacional

A Universidade Nacional (UN) tem tido em 2012 na Colômbia quatro sedes localizadas em Medellín, Bogotá, Manizales e Palmira. Para se ter acesso aos cursos ofertados nesta universidade, o estudante pode tentar a prova do vestibular aplicada pelo governo federal ou tentar conquistar uma vaga através do Programa de Admissão Especial (PAES). Neste caso, é a Universidade que, através dos colégios, dos conselhos indígenas, dependendo do caso, fornece formulários gratuitos e os candidatos a esses subprogramas disputam entre si para atingir os 2% das vagas que lhes são atribuídas, tomando como referência a pontuação do último admitido no teste corrente do vestibular. O acesso via PAES é possível desde 2010 e se destina a dar uma chance aos

melhores secundaristas de municípios pobres tentando atingir assim estudantes de comunidades pobres ou indígenas, setores que, de outra forma, não poderiam participar do processo seletivo devido às suas precárias condições econômicas e educacionais (Álvarez, 2012).

Apesar da Lei 70 de 1993 que aborda a garantia de acesso ao ensino superior para afro-colombianos, o PAES não garante nenhum tratamento diferenciado para afro-colombianos. Muitos dos secundaristas afro-colombianos que lograram o benefício o conseguiram através do subprograma que beneficia os melhores secundaristas de municípios pobres, uma vez que, assim como no Brasil, há uma relação muito estreita entre raça e pobreza na Colômbia (Álvarez, 2012). Os primeiros dados sobre presença afro-colombiana na Universidade Nacional datam de 2008. Eles expuseram um quadro crítico de exclusão racial: somente 1,58% dos alunos daquela universidade naquele ano eram afro-colombianos. Estudo de Álvarez aponta que os afro-colombianos que ingressaram na universidade via PAES passaram por muitas dificuldades pela falta de assistência estudantil que, apesar de não ser inexistente uma vez que a Universidade oferece apoio econômico e residências universitárias, a ajuda não alcançou cobrir todos os gastos diários. Este quadro configura uma maior probabilidade de que o estudante afro-colombiano naquela universidade abandone o curso (Álvarez, 2012).

2.7 A Colômbia contemporânea : Neoliberalismo versus Equidade Racial

Infelizmente, desde 2003, se verifica na Colômbia uma contrarreforma multicultural onde instituições centrais para a inclusão da diversidade étnica tiveram seu poder de ação reduzido. Entidades como o Ministério de Educação e a Direção de Comunidades Negras do Ministério do Interior são exemplos dessa investida que por fim tem limitado a participação de representantes negros nas decisões estatais. Paralelo a este processo, desde os anos 1990 a violência gerada pelos grupos armados em torno do narcotráfico se incrementou no Pacífico, produzindo na prática uma contrarreforma agrária (Bejarano, 2010) que tem obrigado muitas das comunidades negras, que nem bem haviam conquistado seus títulos coletivos da terra, a se deslocar para outras regiões, principalmente para núcleos urbanos. Isso tem se somado à nova realidade demográfica da população negra que em 2010 se encontra em sua maioria nas cidades onde as práticas de discriminação racial aumentaram. Daí a importância do censo 2005

como ferramenta estatística visando à adoção de políticas públicas que possam realmente combater a desigualdade social e o racismo.

Uma proposta de reserva de vagas para alunos afro-colombianos que proponha um percentual de representatividade racial tão equivalente quanto o Brasileiro desponta na Colômbia. No entanto, esse debate não consegue ainda atingir o grande público no cenário nacional (Handerson; Álvarez, 2012). Neste contexto, uma das entidades que tem se colocado e tentado provocar o debate por ações afirmativas mais significativas no combate aos efeitos do racismo é *Observatório de la Discriminación Racial*.

Como foi dito, há muito tempo organizações, movimentos sociais e lideranças fazem pressão sobre o poder público no sentido de implementar políticas particularistas no Brasil, políticas que levem em conta segmentos específicos da sociedade brasileira. Apesar dos diagnósticos que identificavam a diminuta presença de negros no ensino superior público, a ideologia da democracia racial continuava a reproduzir uma ordem injusta que se traduzia na ausência de políticas compensatórias (Thomaz; Nascimento, 2003). Imagine agora uma realidade em que estes dados não podem ser verificados, uma realidade em que existe este mesmo discurso da mestiçagem como inviabilizadora do racismo, mas cujos movimentos sociais não dispunham de dados estatísticos que pudessem comprovar o racismo estrutural do qual padece tal sociedade. Esta situação imaginada existe e aconteceu na Colômbia.

A ausência de informações estatísticas confiáveis sobre a população negra na Colômbia limitou o desenvolvimento de ações afirmativas. Os últimos dois censos tentaram acabar com a histórica invisibilidade da população negra no sistema de estatística colombiano. A menor tradição colombiana no que tange aos dados estatísticos sobre a população negra pode ter fragilizado as pesquisas sobre a exclusão vivida por estas populações na Colômbia, pesquisas estas que são fundamentais para legitimar e respaldar as demandas do movimento negro daquele País. O ideal de mestiçagem tão presente na América Latina foi usado como instrumento para apagar as vozes do dissenso que reivindicavam uma identidade adicional à nacional e denunciavam o racismo. Sem dados e a conseqüente escassez de estudos sobre a população negra, o movimento negro colombiano, apesar de sua força em comparação com outros movimentos negros da América Latina, não acumulou a força política necessária para ser mais audaz nas demandas por ações afirmativas, favorecendo o avanço do projeto multicultural.

O caráter étnico que norteia os debates do movimento afro-colombiano também se expressa com os receios da aplicação de uma política que seja assimilacionista. Comparado ao Brasil, percebe-se um debate mais disseminado crítico à manifestação do racismo também na epistemologia universitária, debate talvez mais disseminado do que a possibilidade de adoção de políticas de cotas na Colômbia visando uma maior representatividade. É provável que esta realidade seja fruto da inserção maior da problemática étnica e cultural nos debates sobre opressão aos afrodescendentes colombianos que a inserção da problemática racial naquele contexto: “Integração é muito diferente de assimilação” (CASTELLANOS; CORREA; LOAIZA, 2006). Dissemina-se a ideia de que as diferenças de oportunidades sócio econômicas não devem implicar necessariamente numa eliminação das diferenças religiosas, culturais e étnicas. A discriminação positiva de base étnica e comunitária, neste caso, é imprescindível para frear o impulso assimilador. Ortíz e Guzmán (2008) acusam não só a Universidad de Caldas como a maioria das experiências de cotas que se existiam no ano de 2008 na Colômbia de racismo epistêmico, principalmente por não se oferecer nos estudos universitários nenhuma formação sobre a história da descendência africana e sua cultura. A ausência no currículo escolar de um tratamento valorativo que contemple a diversidade sociocultural viola não só o princípio que garante uma educação de qualidade mas também compromete a cidadania de toda uma coletividade. A omissão e diminuição que se faz da história africana e afrodescendente na Colômbia é sintomática de uma sociedade eurocêntrica (Lander, 2005).

Enquanto 45% do total da população afro-colombiana reside nas grandes cidades e 27% reside em cidades intermediárias ou em áreas rurais externas à região pacífica e ao arquipélago da San Andrés y Providencia, a maior parte do investimento para os programas que existem desde 1993 é destinado para as comunidades rurais da costa do Pacífico. Ou seja, 82% da população afro-colombiana não vive na região onde a maior parte das poucas políticas destinadas à população negra são aplicadas. Se nada for mudado essa situação só tende a piorar uma vez que o fenômeno do êxodo rural continua operando e tem seu efeito acelerado com o a permanência do conflito armado.

Mesmo com este investimento na região do Pacífico, cidades como Quibdó e Buenaventura, localizadas nessa costa, enfrentam uma grave situação de inchaço demográfico como consequência da chegada de refugiados vindos do conflito armado que tem acometido todo o litoral Pacífico. Para Heredia, Giraldo e López (2009) este

processo é um indicador do reduzido impacto que, apesar do investimento, as políticas focalizadas têm gerado na nessa região desde 1993.

Embora a reforma constitucional de 1991 tenha instituído a autonomia universitária nas Universidades Colombianas, o financiamento estatal, tal como vem sido aplicado, tem sido usado como um estratégico mecanismo de regulação e controle das instituições acadêmicas. A adoção de políticas educacionais neoliberais na Colômbia, além de todo o problema causado pelo processo de privatização da oferta de ensino e pela diminuição do estado que tem se refletido na ausência de uma oferta de assistência estudantil, também têm mostrado a sua face nos conteúdos exigidos dentro das instituições de ensino. O governo destina às universidades orientações no sentido de buscar reduzir o tempo de duração dos programas de graduação, estabelecer uma formação na lógica da competitividade global dos mercados de trabalho e insistir em uma educação superior transnacionalizada. Nas palavras de Ortíz y Guzmán (2009) nos poucos casos em que podemos encontrar a adoção da políticas de cotas, estas são mais valorizadas pela quantidade, embora sejam pífias, do que pela qualidade, ou seja “abren sus portas para lós étnicos, pero mantienen intactas sus paredes hegemónicas, puesto que siguen funcionando bajo el imperativo de la colonialidad del saber”.

A entrada de massiva de “*gentes negras*” nas universidades públicas colombianas é defendida e apontada como determinante para mudar o quadro de exclusão uma vez que o ensino superior continua sendo um lugar que garante uma mobilidade social ascendente (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009) assim como para frear o processo de violência epistêmica que ignora saberes e conhecimentos trazidos pela matriz africana e que segue em curso na ciência produzida por este país.

Confinada ao campo do mercado educativo, a universidade agora está mais preocupada em competir e ser competitiva. Com a finalidade de atingir níveis de produtividade que destaque a produção acadêmica colombiana mundialmente, o governo tem incentivado as universidades colombianas a competir por estudantes e por fundos (Ortíz; Guzmán, 2008). O financiamento, assim, se converte num mecanismo de regulação e controle do estado ao passo que a resposta às demandas dos grupos étnicos é posto fora das competências do governo federal sendo delegada à autonomia universitária de cada instituição. Desta maneira, o direito à educação superior para afro-colombianos e indígenas deixa de ser, na prática, tarefa do estado assim como o

compromisso com a produção de uma ciência cada vez mais plural, descolonizada e menos eurocêntrica.

Ortíz e Guzmán são parte de um coro maior de pesquisadores que apontam as políticas de natureza neoliberal como referenciais que tendem a piorar quadros de inequidade já existentes numa sociedade. O fato de que alguns estados, como a Colômbia, estejam se retraindo de exercer e prestar um grande número de funções básicas cria o risco de que a equidade, a justiça e a igualdade não sejam mais asseguradas em suas respectivas sociedades (Thomaz; Nascimento, 2003).

Mesmo contanto com uma constituição multicultural, a Colômbia não tem adotado medidas tão expressivas quanto o Brasil para a inclusão de afro-colombianos no ensino superior. Caso este panorama não mude, o Estado e as universidades colombianas continuarão reproduzindo um modelo de universidade e de ciência excludente física e epistemologicamente aos seus afrodescendentes.

As constituições federais dos dois países exemplificam legislações que passam a adotar perspectivas legais de combate às desigualdades sociais, reconhecimentos de direitos e visões de Estados multiculturais ou pluriétnicos (Da Silva, 2012).

Ambas constituições forneceram aparatos legais para políticas de reconhecimento étnico-territorial. No Brasil, o “Programa Brasil Quilombola” oriundo do artigo 68 e o “Plan Integral de Largo Plazo para la Población Negra, Afrocolombiana, Palenquera y Raizal” oriundo da Lei 70 (Da Silva, 2012).

Para Rosero-Labbé (Da Silva, 2012) o Estado colombiano durante toda a década de 90 e nos dez anos posteriores à Conferência de Durban, não realizou uma leitura étnico-racial das desigualdades deixando intactas ou pouco abaladas as assimetrias constatadas ante a constituição de 1991. Rosero-Labbé é uma das intelectuais colombianas que hoje defendem a necessidade de uma ampliação da categorização afro-colombiana para além do étnico. Ela aponta que o multiculturalismo colombiano na contemporaneidade se configura em um multiculturalismo acrítico, pois não existe um reconhecimento por parte das autoridades do racismo estrutural e institucional assim como também não existe uma legislação clara que permita penalizar atitudes racistas (Rosero-Labbé, 2009 apud Da Silva, 2012).

Este multiculturalismo acrítico se reflete numa gestão pública que não enfrenta problemáticas estruturais. Para Rosero-Labbé (2009), uma das explicações para esta

estagnação que afeta as políticas para comunidades negras está no *Departamento Nacional de Planeación* – DNP – onde são elaboradas as políticas para estas populações na administração pública colombiana, mas que foi projetado na década de 30 como órgão estatal encarregado do gerenciamento das riquezas nacionais e proteção social do trabalhador. Foram estas diretrizes que acabaram dando origem aos Conselhos Nacionais de Economia e de Política Econômica e Social, órgãos assessores ao DNP. Na década de 70, estes conselhos deram origem ao CONPES – Conselho Nacional de Política Econômica e Social. Assim, hoje o CONPES desempenha um caráter consultivo somado ao caráter decisório do DNP (Da Silva, 2012).

O artigo 33 da Lei 70 deixa claro que o estado deve sancionar e evitar todo ato de intimidação, segregação, discriminação ou racismo contra as comunidades negras em todos os espaços sociais. No entanto, não é isso que se verifica. Uma campanha de criminalização se voltou contra as “comunidades negras” sob respaldo do Estado através do Plano Colômbia, série de medidas de cunho repressor e ostensivo adotadas em conjunto com os Estados Unidos sob a desculpa de enfrentar a guerrilha e o narcotráfico. O resultado foi ataque aéreo com herbicidas às plantações de coca, mas que atingiu principalmente as áreas de plantio familiar além de causar a intoxicação de camponeses e indígenas. O Pacífico Colombiano vêm acumulando todo esse histórico de conflitos por se tratar de uma região onde até o ano de 2013 quatro de grupos distintos de sujeitos entravam em disputa de interesses: as comunidades étnicas (representado pelos afrodescendentes e indígenas), o narcotráfico, o governo e as empresas extrativistas. Neste quadrado de atritos, as comunidades étnicas são o elo mais frágil, as principais vítimas de um processo que tem resultado na expulsão destes povos daquele região. O grupo segundo informe IWGIA (*International Work Group for Indigenous Affairs*) sobre a Colômbia compactua com a percepção de muitos líderes comunitários do Pacífico de que as razões da violência contra estas comunidades pode ter razões externas ao conflito armado colombiano. Especula-se que sua expulsão do território não seja mera consequência, mas um objetivo em si, o que é deduzido pela agilidade com que se desencadeiam os processos de violência, grupos de refugiados abandonam suas terras e, na sequência, terras são habilitadas legalmente para o usufruto de poderosas empresas extrativistas de madeira e ouro assim como de plantações de palma de dendê. Tudo em um plano-sequência ágil. No documentário “Pacífico Colombiano – entre la vida, el desarraigo y la resistencia” lideranças argumentam que a

justificativa do governo de que a aplicação de produtos extremamente tóxicos através de aviões em seus territórios é necessária para combater as plantações de coca ligadas ao narcotráfico é mentirosa. Argumenta-se que a grande maioria das plantações de coca naquela região são legais e têm reconhecimento por parte do Estado: “Para cada plantação de coca ilegal que é fumigada, outras dez de banana se perdem”.

2.8 Espaço Transnacional

Em 2006 o Brasil sediou a Conferência Regional das Américas, um espaço para avaliar as propostas apresentadas em Durban assim como de articulação de metas para políticas entre os 35 países latinos participantes. O Brasil apresentou como avanços a criação da SEPPIR, as ações afirmativas no ensino superior, a aprovação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e o Programa Brasil Quilombola. Por outro lado também foram apresentadas as resistências que surgiram à implantação dessas ações, como as ações judiciais movidas contra a reserva de vagas no ensino superior e os problemas enfrentados frente às titulações de territórios quilombolas. Dentre um dos consensos desta reunião se pode apontar a ampliação regional da cooperação e do intercâmbio de experiências na gestão das políticas públicas. Esse objetivo se transfigurou em 2008 na “Conferência Regional Preparatória da América Latina e Caribe para a Conferência de Revisão de Durban” (DA SILVA, 2012).

Partindo dos documentos gerados nessa Conferência, pode-se constatar que um dos pontos de maior tensão diz respeito à demarcação de terras de comunidades étnicas negras e indígenas. Tanto Brasil como Colômbia ratificaram a Convenção 169 da OIT que prevê que o Estado sempre deve consultar as comunidades étnicas quando ele tenha que tomar decisões que possam afetar a vida ou território desses povos, como a construção de grande empreendimentos que demandam licenciamento ambiental como hidrelétricas e ferrovias. Se no Brasil, o problema se dá principalmente por que medidas administrativas e judiciais implicadas numa consulta prévia ainda não foram devidamente regulamentadas pelo Estado, na Colômbia, as populações de veem obrigadas a utilizar a ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade, já que é recorrente o dubio comportamento do Estado colombiano que, enquanto tenta garantir direitos, ao mesmo tempo os viola (Da Silva, 2012).

Em 2005, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) reconhece o Palenque de San Basílio, um dos maiores e mais importantes do país onde se fala uma variação do espanhol mesclado com palavras de origem africana, como patrimônio oral e imaterial da humanidade.

Brasil e Colômbia têm processos de regulamentação territorial que são semelhantes. Enquanto no Brasil a Fundação Cultural Palmares é a responsável por produzir a certificação do reconhecimento como comunidade quilombola, na Colômbia isso é papel da *Dirección de Asuntos para Comunidades Negras, Afrocolombianas, Raizales y Palenqueras*. Em seguida, a titulação fica sob responsabilidade do INCOER (Instituto Colombiano de Desarrollo Rural), órgão equivalente ao INCRA do Brasil.

Em 2009, Rosero-Labbé questionava em tom pessimista, se referindo ao pronunciamento do ex-presidente Álvaro Uribe Vélez, sobre as possibilidades de se desenvolver ações afirmativas em um país cujo chefe de governo nega a existência do racismo e da discriminação racial (Da Silva, 2012).

O I Encontro Ibero-Americano, nomeado de “I Encontro Afro-latino e Caribenho”, organizado pelo Ministério da Cultura da Colômbia em 2008 marcou o início de uma parceria Brasil-Colômbia. O evento ocorreu na cidade de Cartagena das Índias e reuniu ministros da cultura e organismos internacionais ligados à SEGIB – Secretaria Geral Ibero-Americana, órgão oficial da Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, com o objetivo de propiciar um intercâmbio de experiências sobre políticas públicas e ações específicas que visassem valorizar a cultura negra e viabilizassem a implantação da “Agenda Afrodescendente nas Américas”. Tal agenda se configurou num marco da cooperação multilateral e de uma configuração menos racista e etnicista na medida em que toma a diversidade cultural como eixo comum para uma integração latino-americana. Desde encontro foi emitido um documento chamado de “Carta de Cartagena”, em que constam considerações, compromissos e recomendações para todos os governos de países da região. O documento reflete uma aposta nas políticas culturais como um jeito de contribuir com os planos de desenvolvimentos nacionais de cada país e que estes possam atingir as populações afro-latinas (Da Silva, 2012).

Fruto do compromisso assumido em 2008 em Cartagena, o Brasil recebe em 2010 o II Encontro Ibero-americano na cidade de Salvador. Este encontro teve como tema “A Força da Diáspora Africana” e teve como mote a necessidade de avançar na elaboração

da Agenda Afrodescendente das Américas. Embora possa ser reconhecida a promoção de tal evento para o avanço na ênfase na cooperação internacional como instrumento de consolidação de diretrizes comuns nas políticas públicas, a “Declaração de Salvador” não ofereceu uma postura mais avançada do que a “Carta de Cartagena” (DA SILVA, 2012).

Em 2010, instituições internacionais e regionais como o Banco Mundial e a Comissão Econômica para América Latina (CEPAL) voltaram a promover debates e momentos de convergência de pesquisadores e lideranças de movimentos sociais numa tentativa de por em debate critérios, categorias, metodologias de coleta e análise de dados. Um dos assuntos que mais tem ganhado relevo, principalmente no que tange à América Afro-latina, é o debate ocasionado entre as categorias de etnicidade e raça, uma vez que é frequentemente argumentado que a “raça” não existe em termos biológicos. No entanto, muitos intelectuais negros e afrodescendentes defendem essa categoria como um fato histórico social que tem efeitos reais na vida das pessoas e que é uma importante referência identitária. Da mesma maneira, é argumentado que a “eticidade” é uma construção histórico social tal qual a raça o é, o que, nos termos apresentados, implicaria em dizer que ela também “não existe”. Além disso, a história tem demonstrado que os racismos não se erradicam através de uma expurga na linguagem, já que o conceito pode ser esvaziado de seu sentido enquanto seus efeitos derivados da práxis racial ficam intactos mesmo com as transformações retóricas nas políticas de identidade. Seria uma espécie de idealismo linguístico que crer que só existe aquilo de que se fala (Rosero-Labbé; Díaz; Morales, 2009). A intenção de substituir a percepção de raça pela de etnia sem uma análise mais profunda pode dar vazão à negação ou minimização da ideologia do racismo como sistema de dominação. No contexto colombiano, autores como Rosero-Labbé, Díaz e Morales concordam que só o conceito de etnicidade não ajuda a explicar a lógica dos racismos já que tende a construir discursos de “racismos sem raça”. Eles apontam a “raça” como um instrumento de análise potente de enorme relevância histórica.

Depois de Durban, o Estado colombiano não cumpriu com muito do que se comprometeu. Nesses 10 anos pós-Durban, ele não cumpriu com a promessa de enviar reportes periódicos ao Comitê da ONU para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (CERD). Em 2008 o Estado através do décimo quarto informe periódico “concorda que é necessário reconhecer que as comunidades afro-colombianas

e indígenas ainda são vítimas de distintas formas de discriminação racial no País” (REPÚBLICA DE COLÔMBIA, 2008 apud ROSERO-LABBÉ; DÍAZ; MORALES, 2009, tradução nossa).

Todos estes encontros puderam transparecer o acúmulo de seus debates em novembro de 2011, durante o AFRO XXI – Encontro Ibero-americano do Ano Internacional dos Afrodescendentes realizado em Salvador. Reunidos, chefes de estado e representantes de organizações negras fizeram um esforço mais agudo para produzir proposições concretas e focadas na construção de políticas públicas. Dessa maneira, podemos destacar no documento que veio a ser conhecido como “Carta de Salvador” o estabelecimento de que todos os países deveriam compor o “Observatório de Dados Estatísticos sobre os Afrodescendentes na América Latina e no Caribe” cujo objetivo seria obter por meio de informações dadas por “instituições nacionais encarregadas de dados estatísticos, compilar e disseminar dados e estatísticas sobre a situação dos afrodescendentes nos níveis regional, nacional e local nas diferentes esferas da vida social”. Outra proposição que merece ser mencionada é a indicação de se estabelecer o “Fundo Iberoamericano em Benefício dos Afrodescendentes” cujo objetivo seria financiar projetos e programas dedicados à preservação da cultura (Da Silva, 2012).

A demanda por dados estatísticos em toda a região se faz valer uma vez que a maioria dos países latino-americanos até a década de 90 não colhia dados sobre sua população afro-latina. Em alguns casos, como os de Bolívia e Chile, essa ausência persiste até 2013, gerando uma invisibilidade social que só tende a perpetuar os problemas de exclusão e sub-representação de populações étnica e racialmente excluídas. O estabelecimento por via transnacional de dados estatísticos sobre as populações afro-latinas no sub-continente procura oferecer o mínimo a estas populações: o direito à visibilidade (Da Silva, 2012).

CONCLUSÕES

A coleta de dados sobre presença negra nas Universidades é um fenômeno que se dá recentemente. No Brasil, essa iniciativa ocorre em 2000, e na Colômbia, mais especificamente a Universidade Nacional, só inicia em 2008 após difíceis negociações com as organizações estudantis afro-colombianas. Só assim, após 140 anos de existência da Universidade Nacional, pela primeira vez se tem dados disponíveis sobre a presença de estudantes afro-colombianos, permitindo a que pesquisadores, ativistas e universitários pudessem conhecer a situação de inclusão racial daquela universidade: representatividade, frequência, permanência, desempenho acadêmico etc. Os dados do caso colombiano ainda são muito escassos e pulverizados. Apesar de, assim como no Brasil, a adoção de ações afirmativas ter sido protagonizada via autonomia universitária, o que caracterizou um processo fragmentado de adoção dessas políticas no ensino superior, a representatividade proposta ainda é muito pequena, assim como também pode ser verificada a pouca produção científica sobre estes casos. Dada a tradição culturalista, os estudos mais frequentes sobre ações afirmativas ainda pautam prioritariamente aquelas direcionadas às comunidades negras.

Numa realidade em que não foi construída uma visibilidade estatística da população afro-colombiana, a visibilidade étnica foi o caminho que o reconhecimento identitário afro-colombiano pode percorrer, se configurando em leis e garantias de direitos inspirados nas demandas indígenas. No entanto, a identidade afro-colombiana não se restringia aos beneficiados pelos novos ordenamentos e os movimentos sociais continuaram demandando visibilidade estatística, o que ganhou fôlego com o apoio internacional da Conferência de Durban.

Já o movimento negro brasileiro pôde concentrar mais força política para suas demandas em sua trajetória sempre apoiada pela tradição brasileira de colher informações quanto ao critério de cor/raça. O censo tem servido às demandas deste movimento como uma ferramenta de legitimação em suas reivindicações por uma sociedade estruturalmente não racista. É plausível afirmar que esta tradição no censo brasileiro tenha munido as demandas do seu movimento negro e resultado nas ações afirmativas que, embora tenham enfrentado e sigam enfrentando persistentes opositores empenhados em polemizar estas políticas, têm uma maior significância para a história de lutas e conquistas do movimento negro latino americano, servindo até como horizonte e exemplo para os ativistas colombianos. Essa mesma tradição no caso

brasileiro talvez justifique a pouca influência das categorias estadunidenses na identidade dos movimentos negros brasileiros.

Apesar da vasta literatura sobre ações afirmativas nestes países latino-americanos, não é possível ainda medir o impacto social dessas políticas em suas realidades para além dos eventos imediatos. Sendo distintas quanto ao seu porte e público percentual beneficiado, as experiências que mobilizaram seus respectivos movimentos afro-latinos se caracterizam pela diversidade. Salvo alguns casos de estados brasileiros, quase todas as experiências de reserva de vagas foram instituídas mediante pressão dos movimentos negros sobre as instituições de ensino superior que cederam espaço aos representantes desses movimentos e acordaram como deveria ser a política adotada e políticas federais que, indiretamente, premiaram a adoção de ações afirmativas pelas universidades federais.

É inegável neste processo reconhecer a influência do espaço transnacional da Conferência de Durban como impulsionador e legitimador das demandas dos movimentos negros nos dois países. Por um lado, contamos com a larga experiência brasileira em coleta de dados raciais legitimados pelo censo, o que munuiu historicamente o próprio movimento negro, respaldando e fortalecendo suas demandas por igualdade racial. Por outro, verificamos que a falta de apoio dos dados censitários na Colômbia, impulsionou o movimento em investir no reconhecimento quanto à etnia, aproveitando, desta maneira, toda a alteridade da sociedade colombiana já construída frente aos indígenas. No Brasil, houve o reforço à identidade racial, enquanto na Colômbia foi a identidade quanto etnia a que passou a ser mais difundida.

Com Durban, a presença de dados estatísticos mais consistentes pelo lado brasileiro, fortaleceu a luta do movimento negro por ações afirmativas impulsionando-as em direção à representatividade pretendida para a população negra. A ausência e descrédito dos poucos dados estatísticos acumulados pela Colômbia, problema que se repete em outros países da América Latina, foi pautado como um empecilho a ser superado ante o espaço transnacional de Durban. Este espaço somou forças internacionais ao movimento afro-colombiano resultando em um processo de coleta de dados mais eficaz e respeitado, o censo de 2005. A falta de apoio de dados estatísticos assim como a consequente falta de estudos sobre a população negra, principalmente a que vive nos centros urbanos, maioria desta população, resultou em ações afirmativas no ensino superior colombiano bem menos expressivas que as conquistadas pelo

movimento negro brasileiro. Enquanto por um lado, temos uma população de 10,5% de afro-colombianos e políticas de cotas sociais e raciais que variam entre 1% a 4% das vagas totais, a população negra brasileira, praticamente 50% de toda população, conquistou ações afirmativas para pobres e negros mais expressivas, que variam entre 15% a 60% de vagas reservadas. O estudo comparado dos dois processos latino-americanos evidencia a importância da produção de dados estatísticos assim como de estudos para as demandas e conquistas dos movimentos sociais.

No entanto, efeitos dessas experiências já podem ser observados perpassando o contexto internacional: as conquistas do movimento negro brasileiro têm sido utilizadas como exemplo a ser seguido no contexto colombiano. O Brasil já é mencionado junto a outros países como Índia, África do Sul e EUA como exemplo positivo de países que aplicaram ações afirmativas no intuito de corrigir os efeitos de uma sociedade racista.

Brasil e Colômbia protagonizam os debates sobre os afro-latinos no subcontinente. Durban abriu um espaço transnacional para a demanda dos movimentos afro-latinos que hoje compõem um dos instrumentos através dos quais estes movimentos pressionam seus governos e revestem de legitimidade suas demandas. De certa forma, o despoite do Brasil como potência econômica da região pode fazer com que as conquistas do movimento negro brasileiro se constituam um ideal de conquistas políticas para afro-latinos de outras regiões da América Afro-Latina. Em menor grau, as conquistas de outros movimentos nos países da região, também poderão ser usadas nos espaços transnacionais como objetivo político de outros movimentos, como, por exemplo, a vasta legislação conquistada na Colômbia para comunidades negras pode servir de comparativo à débil segurança legislativa que os nossos quilombos têm garantida.

Ao longo de todo trabalho, foi possível verificar a polêmica que ainda permeia tanto a academia como os próprios movimentos sociais colombianos no que tange à nomenclatura a ser adotada para designar a população afrodescendente do País. Alguns autores utilizam a nomenclatura “afro-colombiano” ou “afrodescendente”, fazendo referência a aspectos étnico-culturais, outros preferem seguir o termo mais tradicional “negro”, terminologia que também é muito movimentada como categoria étnica, enquanto outros alternam ou utilizam estas duas nomenclaturas conciliando-as. Para alguns, o termo “negro” está preenchido por uma carga depreciativa historicamente construída pelo branco, criador de fato desta alteridade enquanto estabelecia sua

branquidade à norma. Para outros defensores da ressignificação do termo “negro”, o termo “afrodescendente” ou “afro-colombiano” é vazio de sentido para fazer referência às vítimas do racismo anti-negro, uma vez que, no caso dos latino-americanos, muitos são afrodescendentes, embora estes possam não ser reconhecidos fenotipicamente como negros.

A dicotomia entre as nomenclaturas adotadas não toma a mesma projeção que o debate entre o caráter étnico e racial da identidade afro-colombiana. No entanto, a internacionalização do debate sobre a situação afro-colombiana tem fomentado também essa dicotomia e instigado discursões sobre em que medida cada categoria melhor responde às questões da problemática afro-colombiana. Definitivamente, trata-se de uma identidade ainda em construção e ressignificação, que ainda busca adequar uma realidade de identidades afro-colombianas diversificadas a uma identidade unificada.

A depender do contexto político colombiano verificado, a pressão transnacional como apoio à implantação de políticas étnico-raciais pode ser de vital importância para os afro-colombianos. Também constatamos que garantias legislativas sem um executivo que faça valer a lei se configuram em letra morta, direitos conquistados que não ecoam como deveriam na realidade. O caso colombiano tem requerido grande esforço de suas lideranças, situação decepcionante diante das garantias que a lei 70 poderia proporcionar.

Autores, instituições e movimentos sociais denunciam o Estado colombiano por não reconhecer formal e publicamente que a marginalização, inequidade e desigualdade se encontram estreitamente relacionados ao fenômeno do racismo, não reconhecimento que reduz as perspectivas de uma luta mais efetiva contra os efeitos do racismo estrutural.

Os resultados de minha investigação vêm a corroborar com a demanda apresentada na “Carta de Salvador” de 2011. A ausência de dados estatísticos sobre a população negra colombiana formou um grande vazio que fragilizou a construção identitária negra para além de uma perspectiva étnica, o que é resultado do pouco respaldo científico que os movimentos questionadores do racismo estrutural puderam adquirir frente às instituições responsáveis pela formulação de políticas.

Apesar dos avanços, o Brasil ainda tem muito o que avançar quanto à defesa de suas comunidades étnicas. Além delas terem que enfrentar, como fazem as colombianas,

as grandes empresas extrativistas, no Brasil ainda há o agravante de que não se dispõe de um ordenamento tão extenso quanto a Lei 70. É importante que as lideranças do movimento afro-colombiano pautem a adoção de ações afirmativas como pilares para a dignificação desta população. Assim como no Brasil, é possível que uma polêmica seja levantada e assim o debate sobre a discriminação étnica ou racial na Colômbia possa ganhar contornos cada vez maiores, retroalimentando a ação afirmativa deflagrada da polêmica de força política assim como alimentando as outras demandas do movimento afro-colombiano.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, G. **Desempenho de cotistas é igual ao de não cotistas na UnB** em <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_ensinosuperior/2013/06/06/ensino_ensinosuperior_interna,370016/desempenho-de-cotistas-e-igual-ao-de-nao-cotistas-na-unb.shtml> 2013.
- ANDREWS, G. R. **América Afro-Latina, 1800 – 2000**. São Carlos SP: EdUFScar, 2007.
- AROCHA, J. la inclusión de los afrocolombianos. ¿Meta inalcanzable?, In: RESTREPO, L. A. M. (Org.). **Los afrocolombianos**. *Geografía humana de Colombia, tomo VI* (Bogotá: instituto Colombiano de Cultura Hispánica) Disponible en <http://www.banrepcultural.org/blaavirtual/geografia/afro/indice>, 1998.
- ARRUTI, J. M. A. Direitos étnicos no Brasil e na Colômbia: notas comparativas sobre hibridização, segmentação e mobilização política de índios e negros. In: **Horizontes antropológicos**. vol. 6, n. 14. Porto Alegre, Nov. 2000.
- BAPTISTA DA SILVA, P. V; ROSEMBERG, F. **Brasil**: lugares de negros e brancos na mídia In: DIJK, T. A. V. (Org.). **Racismo e discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008.
- BEJARANO, J. P. E. **Qual é sua raça ou grupo étnico?** Censos, classificações raciais e multiculturalismo na Colômbia e no Brasil, Dissertação de Mestrado. Salvador: UFBA, 2010.
- BRAGA, E. F. (Org.). **América Latina**: transformações econômicas e políticas Fortaleza: Editora UFC, 2003.
- CARVALHO, J. J. Uma proposta de cotas para negros e índios na Universidade de Brasília In: **Revista O público e o privado** (Fortaleza: UECE). Ano 2, n.3, janeiro-junho. 2004, p. 9-59.
- CASTELLANOS, J. M.; CORREA, B. L.; LOAIZA, M. C. **Esperales de Humo**. El Acceso de Estudiantes de Grupos Étnicos en la Universidad. Manizales – Colombia: Cuadernos de Investigación, nº 20. 2006.
- CASTRO HEREDIA, J. A.; URREA GIRALDO, F.; VIÁFARA LÓPEZ, C. A. **Un breve acercamiento a las políticas de Acción Afirmativa**: orígenes, aplicación y

experiencia para grupos étnico-raciales en Colombia y Cali en <<http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=99612491009>> 2009.

CAXILÉ, C. R. V. Abolição no Ceará. In: HOLANDA, C. R. (Org.). **Negros no Ceará: história, memória e etnicidade**. Fortaleza: Museu do Ceará / Secult/ Imopec. (Coleção Outras Histórias – nº 61), 2009.

_____ A Liberdade e a Toga: relações litigiosas entre escravos e senhores, na Província do Ceará, a partir da segunda metade do século XIX. In: **Arquivo Público do Ceará** Documentos Revista do Arquivo Público do Ceará/ Arquivo Público do Ceará. Fortaleza: Arquivo Público do Ceará, V.I, nº3, semestral, 2005.

CHÁZARO, L. Imágenes de la población mexicana: descripciones, frecuencias y cálculos estadísticos. In: **Relaciones**. México, Vol. 22, n. 88, 2002, pp. 15-48.

COLLUCCI, C. 65% apoiam cotas raciais na faculdade. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 23 de julho 2006.

COSTILLA, L. O. Estado e Políticas Públicas na América Latina: as Transformações que vêm do Sul. In: SOUSA, F. J. P. de. (Org.) **Poder e Políticas Públicas na América Latina**. Fortaleza: Edições UFC, 2010.

CUNHA JÚNIOR, H. Racismo antinegro, um problema estrutural e ideológico das relações sociais brasileiras. In: **Revista e Política e Cultura**. Brasília: Fundação Astrogildo Pereira, 2008.

_____ Educação, Cidade e Afrodescendência: as formas territoriais e políticas do racismo no Brasil. In: PIZZI, L. C. V; FUMES, N. F. (Orgs.) **Formação do pesquisador em educação: identidade, diversidade, inclusão e juventude**. Maceió: EDUFAL, 2007.

DAFLON, V. T. **Políticas de Reserva: o Modelo Indiano de Ação Afirmativa**. Rio de Janeiro, 2007.

DANE – Colômbia. Disponível em: <<https://www.dane.gov.co/index.php>>, 2014.

DARITY JR, W. **Affirmative Action in Comparative Perspective: Strategies to Combat Ethnic and Racial Exclusion Internationally**, Durham: Duke University, 24 de maio 2005.

Derecho a la Educación de los Afro-Descendientes y Pueblos Indígenas em las Américas: Caminando Hacia la Dignidad y Igualdad para Todos y Todas 2009 (Washington: Robert F. Kenedy Center for Justice and Human Rights). em : <http://www.lawschool.cornell.edu/Clinical-Programs/international-human-rights/upload/Right-to-Education-RFK-Full-Report-SPAN-09-07-09.pdf> 2009.

DIJK, T. A. V. (Org.). **Racismo e discurso na América Latina.** São Paulo: Contexto Editora, 2008.

ESTADO, Agência “Na Unifesp, cotistas e não cotistas têm média de desempenho igual” em < <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,na-unifesp-cotistas-e-nao-cotistas-tem-media-igual-,1033240,0.htm>> 2013.

FERES JÚNIOR, J; DAFLON, V; CAMPOS, L. A. **A ação afirmativa no ensino superior brasileiro (2011).** Levantamento das políticas de ação afirmativa (GEMAA). Rio de Janeiro: IESP-UERJ, 2011, pp. 1-20.

FERES JÚNIOR, J; DAFLON, V; RAMOS, P; MIGUEL, L. **O impacto da Lei nº 12.711 sobre as universidades federais.** Levantamento das políticas de ação afirmativas (GEMAA). Rio de Janeiro: IESP-UERJ, setembro/2013, pp. 1-34.

FRAGA, E. **Cotistas têm desempenho inferior entre universitários** em < <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2013/04/1269984-cotistas-tem-desempenho-inferior-entre-universitarios.shtml>> 2013.

FREYRE, G. **Casa-Grande & Senzala.** Rio de Janeiro/Brasília, Livraria José Olympio Editora/ IN L-M EC, 1980.

FRIEDEMANN, N. S. Estudios de negros en la antropología colombiana” In: AROCHA, J; FRIEDEMANN, N. S. (Orgs.) **Un siglo de investigación social: Antropología en Colombia.** Bogotá: Etno, 1984, pp. 507-572.

FRIGOTTO, G. Estruturas e Sujeitos e os Fundamentos da Relação Trabalho e Educação. In: LOMBARDI, J. C; SAVIANI, D; SANFELICE, J. L. (Org). **Capitalismo, Trabalho e Educação.** Campinas: Autores Associados, 2002.

FRY, P. **A persistência da raça, Ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FRY, P; YVONNE, M. **Divisões Perigosas: Políticas Raciais no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GENTILI, P. Três Teses sobre a Relação Trabalho e Educação em Tempos Neoliberais. In: LOMBARDI, J. C; SAVIANI, D; SANFELICE, J. L. (org) **Capitalismo, Trabalho e Educação**. Campinas: Autores Associados, 2002.

GRAMSCI, A. **Cuadernos de la cárcel**. México: Era, 1984, 6ts., 29 cuads.

GUIMARÃES, A. S. A. **Preconceito Racial**. Modos, Temas e Tempos. São Paulo: Cortez, 2012.

_____ Raça, cor, cor da pele e etnia. In: **Cadernos de campo**: Revista dos alunos de pós-graduação em antropologia da USP. São Paulo, n.20, 2011, p. 1-360.

_____ **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2009.

HALL, S. **A identidade Cultural na Pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HANDERSON, J; ALVAREZ, L. M. **Olhares negros**: desigualdade racial e ações afirmativas no ensino superior na Colônia e no Brasil. Pelotas: Ed. da UFPE, 2012, 208p.

História em Projetos. Disponível em: <<http://historiaemprojetos.blogspot.com/2007/12/idh-no-brasil-aumenta-mas-o-de-negros.html> – 8 de outubro>, 2010.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Brasil, 2001.

LANDER, E. Ciências Sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. (Colección Sur Sur). Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível no sítio: <[HTTP/bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ ar/libros/Lander/PT/ Lander.rtf](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/Lander/PT/Lander.rtf)>. 2005, p 21 – 53.

LIMA, M. Desigualdades raciais e políticas públicas. **Novos Estudos – CEBRAP**. n 87. São Paulo, Julho 2010.

LOPES, M. A; BRAGA, M. L. S. (Org.). **Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior**. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: Unesco, 2007.

LÓPEZ, C. A. **Un breve acercamiento a las políticas de Acción Afirmativa**: orígenes, aplicación y experiencia para grupos étnico-raciales en Colombia y Cali. Colombia: Revista Sociedad y Economía, 2009. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=99612491009>. ISSN 1657-6357>. 2009.

MANDELLI, M. **Desempenho de cotistas fica acima da média** em <<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,desempenho-de-cotistas-fica-acima-da-media,582324,0.htm>> 2010.

MARQUES, J. P. **Festas de Negros em Fortaleza**: territórios, sociabilidades e reelaborações (1871-1900). Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009a.

_____ **O Samba Cearense na Segunda Metade do Século XIX**. In: Arquivo Público do Ceará. Documentos Revista do Arquivo Público do Ceará: **Afro-brasileiros**: história e educação. Fortaleza: Arquivo Público do Ceará, n° 7. 2009b.

MARTINS, L. Língua negra numa “Fortaleza” branca” In: HOLANDA, C. R. (Org.) **Negros no Ceará**: história, memória e etnicidade. Fortaleza: Museu do Ceará / Secult/ Imopec. (Coleção Outras Histórias – n° 61), 2009.

MENDES, P. V. G. **Racismo no Ceará**: herança colonial, trajetórias contemporâneas. (Monografia de graduação em Ciências Sociais). Fortaleza: UFC, 2010.

MORENO, D. A. A; FLACO, D. M. **Política de acción afirmativa de cupos especiales para grupos étnicos en la universidad tecnológica de Pereira**. Colômbia, 2011. Disponível em: <<http://repositorio.utp.edu.co/dspace/bitstream/11059/2613/1/986132083.pdf>>. 2011.

MOSQUERA ROSERO-LABBÉ, C. P; DIAZ, R. E. L; MORALES, M. M. R. **Escenários pós-Durban**: para pueblos y personas negras, afrocolombianas, raizales y palenqueras. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Ciencias Humanas, 2009.

MUNANGA, K. **Negritude: usos e sentidos**. São Paulo: autêntica. (Coleção Cultura Negra e Identidades), 2012.

_____ **Mestiçagem como Símbolo da Identidade Brasileira**. In: SANTOS, B. S; MENESES, M. P. (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

_____ **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**: identidade nacional versus identidade negra. São Paulo: autêntica, (Coleção Cultura Negra e Identidades), 2008.

O Estado de São Paulo. São Paulo, 19 de maio. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,na-unifesp-cotistas-e-nao-cotistas-tem-media-igual-,1033240,0.htm>>. 2013.

OLIVEIRA, A. L. **O Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará – memória, representações e pensamento social (1887 – 1914)** (Tese de Doutorado). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, 2001.

ORTIZ, J. A. C; GUZMÁN, E. C. **Indigenas y afrodescendientes en la universidad colombiana: Nuevos sujetos, viejas estruturas.** Viña Del Mar – Chile: Cuadernos Interculturais, primer semestre, año/vol.6, nº 010. 2008.

PARDO, M. Escenarios organizativos e iniciativas institucionales en torno al movimiento negro en Colombia. ARCHILA, M; PARDO, M. (Orgs.) **Movimientos sociales, Estado y democracia em Colombia.** Universidad Nacional de Colombia: Centro de Estudios Sociales. Instituto Colombiano de antropologia e História. 2001, p 321-345.

PNUD – Brasil. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3600&lay=pde – 12 de novembro>. 2010.

QUEIROZ, D. M. **Raça Gênero e Educação Superior na Bahia.** Tese (Doutorado) – FAGED. Bahia: Universidade Federal da Bahia, 2001.

RATTS, A. **Traços Étnicos:** espacialidades e culturas negras e indígenas. Fortaleza: Museu do Ceará / Secult/ Imopec. (Coleção Outras Histórias – nº 56), 2009.

RIBARD, F. A Corte real dos Reis de Congo: territórios festivos negros em trânsito In: HOLANDA, C. R. (Org.). **Negros no Ceará:** história, memória e etnicidade. Fortaleza: Museu do Ceará / Secult/ Imopec. (Coleção Outras Histórias) – nº 61, 2009.

RIBEIRO, D. **O Povo Brasileiro:** a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

ROSARIO-LABBÉ, C. M; DÍAZ, R. E. L; MORALES, M. M. R. **Escenarios post-Durban. Para pueblos y personas negras, afrocolombianas, raizales y palenqueras.** Bogotá-Colombia: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Ciencias Humanas, 2009.

SAHOO, N. **Reservation Policy and its Implementation Across Domains in India.** New Dehli: Academic Foundation, 2009.

SANTOS, B. S. **A gramática do tempo:** para uma nova cultura política. 2ª ed. São Paulo: Cortez. (Coleção para um novo senso comum – v.4), 2008.

- SANTOS, J. R. **O que é Racismo**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- SECCHI, L. **Políticas Públicas - Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- SCHULTZ, T. **O capital humano**: Investimentos em educação e pesquisa. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.
- SILVA, P. A. O. **História da Escravidão no Ceará**: das origens à extinção. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2001.
- SILVA, V. R. R. **Entre Quilombos e Palenques**: Um Estudo Antropológico sobre Políticas Públicas de Reconhecimento no Brasil e na Colômbia. (Tese de Doutorado em Ciências Sociais). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012.
- SOBRINHO, J. H. F. Cultura Popular e as Culturas Afrodescendentes. In: HOLANDA, C. R. (Org.). **Negros no Ceará**: história, memória e etnicidade. Fortaleza: Museu do Ceará / Secult/ Imopec. (Coleção Outras Histórias – nº 61), 2009.
- _____ Sociabilidade e Solidariedade dos Negros Livres e Escravos no Ceará do Século XIX. In: **Documentos Revista do Arquivo Público do Ceará: Afro-brasileiros**: história e educação. Fortaleza: Arquivo Público do Ceará, nº 7, 2009.
- SOWELL, T. **Affirmative Action Around the World**: an empirical Study: Yale University, 2004. Disponível em <http://site.ebrary.com/id/10170784?ppg=14>, 2004, p.14.
- THOMAZ, O. R; NASCIMENTO, S. **Entre a intenção e o gesto**: a Conferência de Durban e a elaboração de uma pauta de demandas de políticas compensatórias no Brasil. São Paulo: NUPES/USP, 2003.
- TODOROV, T. **A Conquista da América**: a questão do outro – 3ª ed. – São Paulo: Martins Fontes. (Tópicos), 2003.
- Universidad del Rosario, Facultad de Jurisprudencia e Universidad del Rosario, Programa de Divulgación Científica. **Construcción de un país pacífico**: proteger la diversidad étnica y cultural, deber constitucional. Bogotá: Universidad del Rosario, 2006. Disponible en Internet:< <http://repository.urosario.edu.co/bitstream/10336/3383/1/Fasc%20adculo04-2006.pdf>>, 2006.
- VIANA, O. **Instituições Políticas Brasileiras**. Brasília: Senado Federal, 1999.

WADE, P. Negros, indígenas e identidad nacional en Colombia. **Anuario de la asociación de historia latinoamericana de Europa** Número especial. Imaginar la Nación. 1994, pp. 257-288.

_____ **Repensando el Mestizaje. Revista Colombiana de Antropología** vol 39. Disponible en Internet: <<http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=105018181009>>. Colômbia, 2003.

WEISSKOPF, T. E. **Affirmative action in the United States and India: a comparative perspective.** Nova York: Routledge, 2004, 304 pp.

Wikipédia – A Enciclopédia Livre. Disponível em: <http://es.wikipedia.org/wiki/Sistema_educativo_de_Colombia> 2010.

ZAMBRANO, C. G. **De Negros a Afro-Colombianos: Oportunidades Políticas e Dinâmicas de Ação Coletiva dos Grupos Negros na Colômbia.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2012.